



GRANDES
OPÇÕES
DO PLANO
2020-2023
e _____
ORÇAMENTO
MUNICIPAL
2020

• • •



Borba
município

Borba faz bem!

www.cm-borba.pt | [f](#) facebook | [You Tube](#) | APP

Índice

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1
I. RELATÓRIO	4
1.1. ENQUADRAMENTO GERAL	4
1.2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	8
1.3. ORÇAMENTO MUNICIPAL	10
1.3.1. PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS	10
1.3.2. REGRAS PREVISIONAIS	11
1.3.3. ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA	12
1.3.3.1. PRESSUPOSTOS DAS RECEITAS PREVISIONAIS	13
1.3.3.1.1. ESTRUTURA DAS RECEITAS PREVISIONAIS	16
1.3.3.2. PRESSUPOSTOS DAS DESPESAS PREVISIONAIS	17
1.3.3.2.1. ESTRUTURA DAS DESPESAS PREVISIONAIS	19
1.3.3.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)	20
1.3.3.3.1. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)	23
1.3.3.3.2. PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL (PAM)	25
1.3.4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPO)	27
1.3.5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	28
1.3.5.1. AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	28
1.3.5.2. PREVISÃO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	29
1.3.6. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	30
1.3.7. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS	32
1.4. VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL	33
1.5. LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd)	34
1.5.1. LEd 1: EMPREGO E DESENVOLVIMENTO	35
1.5.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS GERADORAS DE EMPREGO	35
1.5.1.1.1. INVESTIR NOS RECURSOS HUMANOS	35
1.5.1.1.2. INTEGRAÇÃO DE JOVENS NO MERCADO LABORAL - PEPAL	36
1.5.1.2. REALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE PROJETOS QUE POTENCIEM O DESENVOLVIMENTO	37
1.5.1.2.1. VIVEIRO DE EMPRESAS	37
1.5.1.2.2. PÓLO INDUSTRIAL E DE APOIO À AGRICULTURA DE ORADA	38
1.5.1.2.3. VALORIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA	39
1.5.1.2.4. BENEFICIAÇÃO DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS	39
1.5.1.2.5. VALORIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS	40
1.5.1.3. POLÍTICA GLOBAL NO PATRIMÓNIO, TURISMO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	41
1.5.1.3.1. EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO	41
1.5.1.3.2. DINAMIZAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	42
1.5.1.3.3. MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO E DA EDUCAÇÃO	43
1.5.1.3.4. TRANSPORTES ESCOLARES	44
1.5.1.3.5. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS	44
1.5.1.3.6. VALORIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE RIO DE MOINHOS	45
1.5.2. LEd 2: APROFUNDAR A DEMOCRACIA	46

1.5.2.1. VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA	46
1.5.2.1.1. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.....	46
1.5.2.2. PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS.....	47
1.5.2.2.1. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS.....	47
1.5.2.3. ARTICULAÇÃO DE PROJETOS COM ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	48
1.5.2.3.1. PARCERIAS COM A CIMAC E OS MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL	48
1.5.2.3.2. APOIO AO ASSOCIATIVISMO	49
1.5.2.3.3. APOIO À PROTEÇÃO CIVIL	49
1.5.3. LEd 3: JUSTIÇA SOCIAL	50
1.5.3.1. PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL.....	50
1.5.3.1.1. APOIO A PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE.....	50
1.5.3.1.2. APOIO A ESTUDANTES	51
1.5.3.2. PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	51
1.5.3.2.1. INVESTIR NOS ESPAÇOS VERDES.....	51
1.5.3.2.2. PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO.....	52
1.5.3.2.3. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, DE RECREIO E DE LAZER	52
1.5.3.3. VALORIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	53
1.5.3.3.1. CASA SOCIAL DE BORBA – CASA DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO.....	53
1.5.3.3.2. EMPREGO APOIADO E EMPREGO INSERÇÃO.....	53
1.5.3.3.3. CENTRO DE DIA DA NORA E CENTRO DE DIA DA ORADA.....	54
1.5.4. LEd 4: PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE.....	55
1.5.4.1. CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	55
1.5.4.1.1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.....	55
1.5.4.1.2. PLANO ESTRATÉGICO DE HABITAÇÃO LOCAL	56
1.5.4.1.3. PLANO DE AÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE BORBA (PARU BORBA).....	57
1.5.4.2. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS COM AS CONCESSIONÁRIAS.....	58
1.5.4.2.1. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS EM PARCERIA COM AS CONCESSIONÁRIAS.....	58
1.5.4.3. IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	59
1.5.4.3.1. REMODELAÇÃO DAS REDES (AA/AR) E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RU).....	59
1.5.4.3.2. PROGRAMA SAPADORES FLORESTAIS.....	60
1.5.4.3.3. PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS.....	61
1.5.4.3.4. INFRAESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	62
II. MAPAS RESUMO.....	63
2.1. RESUMO DO ORÇAMENTO	63
2.2. RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	64
III. MAPAS DAS RECEITAS E DESPESAS	65
3.1. ORÇAMENTO DA RECEITA.....	65
3.2. ORÇAMENTO DA DESPESA	68
3.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP).....	72
3.4. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)	82
3.5. PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM).....	87
3.6. MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	94

IV. ARTICULADO DE MEDIDAS PARA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	95
4.1. NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.....	95
V. ANEXOS	103
5.1. COFINANCIAMENTO DE OPERAÇÕES	103

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Nos últimos anos, fruto de uma estratégia conduzida pela implementação de políticas responsáveis, acertadas e adequadas à realidade do Concelho de Borba, temos procurado conduzir o Concelho de Borba, com um processo de ajustamento sustentado.

Temos procurado encontrar soluções adequadas à modernização dos serviços municipais, à requalificação do parque de máquinas e viaturas, ao desenvolvimento de projetos prioritários, à projeção de investimentos futuros, à diminuição da dívida municipal, à melhoria dos indicadores económicos, financeiros e sociais, com vista a alcançar o respeito das entidades que compreendem a nossa tutela.

Assim, a Proposta de Grandes Opções do Plano 2020-2023 e de Orçamento 2020 dão continuidade à nossa estratégia, pelo que as elaborámos com o respeito e a responsabilidade que o exercício das competências do Município, assim o exige!

Não podemos permitir que a situação do Município volte alguma vez a ser balizada pela tutela governativa, pelo que, tendo atualmente condições para garantir a nossa autonomia local, temos que investir nas áreas prioritárias, garantido o cumprimento atual e futuro das nossas obrigações e responsabilidades.

Este imperativo, contudo, não nos impede de exigir mais e melhor para Borba. Queremos mais e melhor investimento, queremos mais e melhor confiança, queremos mais e melhor envolvimento e participação dos borbenses.

Para que o mesmo seja possível, temos que continuar a implementar políticas sociais, educativas, culturais e desportivas inclusivas, que respondam às necessidades dos borbenses e promovam a dinamização do nosso tecido empresarial, associativo e humano.

Mantemos o princípio de que todas as despesas têm que ser equacionadas, para evitar a tomada de decisões políticas sem a garantia da sustentabilidade do Município.

Não queremos e não podemos prejudicar as gerações vindouras. Temos que garantir a continuidade futura das atividades e dos investimentos que projetamos, criamos e desenvolvemos, para não colocar em causa o trabalho até agora efetuado.

Na elaboração das Grandes Opções do Plano 2020-2023 e do Orçamento 2020 fomos fiéis a este princípio e ao compromisso que assumimos com os borbenses.

Assumimos que não podemos fazer tudo, mas podemos fazer muito, sem por em causa o futuro dos jovens, executando os investimentos que entendemos serem os mais adequados para o Concelho!

Estamos a investir na reabilitação urbana, através do Plano de Reabilitação Urbana de Borba (PARU), que nos permitirá, com recurso a fundos comunitários do Programa Operacional Regional do Alentejo (POR Alentejo 2020):

- Reabilitar o **Celeiro da Cultura**, de modo a garantir a requalificação de um espaço que faz parte da cultura de Borba (± **244.000 EUR**);
- Reabilitar o **Adarve do Castelo de Borba** e criar o **Centro de Artes e Ofícios**, de modo a garantir a requalificação do património e oferta turística para quem nos visita (± **135.600 EUR**).

Vamos investir na coesão social e na inclusão, através do Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD), com recurso a fundos comunitários do POR Alentejo 2020, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE) e do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), o que nos permitirá:

- Criar uma **Casa Social** que procure dar resposta a situações emergentes para quem dela necessite (**± 105.000 EUR**);
- Criar o **Centro de Dia da Orada**, reabilitando a ex-Escola Primária daquela localidade, dotando-a de novas valências (**± 243.500 EUR**);
- Criar o **Centro de Dia da Nora**, reabilitando a ex-Escola Primária daquela localidade, dotando-a de novas valências (**± 279.000 EUR**).

Vamos apostar no emprego e investir nas infraestruturas de apoio à atividade empresarial, através de fundos comunitários do POR Alentejo 2020, o que nos permitirá:

- Desenvolver **4 estágios**, ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), em áreas em que o Município tem condições para apostar (**± 30.000 EUR**);
- Valorizar o **Pólo Industrial e de Apoio à Agricultura de Orada**, executando as infraestruturas necessárias, à implementação de novas empresas e à fruição do mesmo, de acordo com as potencialidades de que dispõe (**± 318.000 EUR**);
- Criar um **Viveiro de Empresas**, com recurso ao PDCT, no Mercado Municipal de Borba, de modo a incentivar e apoiar a criação de empresas, principalmente de caráter inovador, de base tecnológica e com elevado potencial de crescimento, fomentando o empreendedorismo (**± 100.000 EUR**);

Vamos investir no incremento e no desenvolvimento da oferta de produtos turísticos, que nos permitirá, através do Programa Valorizar:

- Criar um **Centro de BTT**, em Rio de Moinhos, integrado em rede, valorizando e incrementando a oferta de «Cycling & Walking», para percursos supramunicipais (**± 82.500 EUR**);
- Criar um **Parque de Autocaravanismo**, integrado em rede, dotando o Concelho de uma nova valência com elevado potencial (**± 70.000 EUR**).

Vamos investir nos equipamentos desportivos e na sua otimização energética, que nos permitirá:

- Valorizar o **Polidesportivo de Rio de Moinhos**, com apoio do Programa Nacional de Coesão Territorial (PNCT), dotando-o de capacidade funcional para fruição do mesmo por parte da população, para realização de atividades a que o mesmo passará a ter capacidade para dar resposta (**± 175.000 EUR**);
- Investir na **Otimização Energética das Piscinas Municipais Cobertas**, com apoio do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR), com vista a reduzir a despesa decorrente do funcionamento deste equipamento de uso coletivo (**± 276.500 EUR**).

Vamos investir no parque de máquinas e viaturas, com recurso ao Fundo Ambiental, através do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, de forma a dotar os serviços de equipamentos adequados ao cumprimento das suas obrigações, com maior respeito pelo meio ambiente, através da aquisição de:

- **Um quadriciclo elétrico e respetivo carregador semirrápido**, destinado aos serviços de ambiente e limpeza urbana, para melhoria do serviço de limpeza e manutenção de espaços verdes (**± 38.500 EUR**);
- **Uma viatura elétrica ligeira de passageiros e respetivo carregador semirrápido**, destinada aos serviços de cultura, desporto, turismo, educação, ação social, e outros, nas deslocações em serviço para realização de atividades e na participação em reuniões e encontros temáticos (**± 42.000 EUR**).

Vamos continuar a apostar na educação e no acesso a tecnologias de informação e comunicação para os mais novos, com recurso a fundos comunitários do POR Alentejo 2020 e do PDCT, que nos permitirá:

- Desenvolver **Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar**, de modo a disponibilizar recursos e equipamentos que permitam dotar os alunos do Concelho de condições para adquirirem sucesso escolar (**± 160.000 EUR**);
- Modernização de recursos TIC nos Jardins de Infância da Orada e de Rio de Moinhos, dotando as infraestruturas escolares das Freguesias rurais de equipamentos TIC adequados aos desafios mais cada vez mais exigentes no panorama escolar educativo (**± 110.000 EUR**).

Vamos investir nas Pessoas, nos Trabalhadores do Município, nas Freguesias, no apoio ao Associativismo, à Corporação de Bombeiros Voluntários, aos Estudantes, às Famílias mais carenciadas e a todos quantos as nossas competências nos permitirem e do Município necessitem, porque queremos continuar a estar ao lado dos borbenses, solidária e ativamente, prosseguindo políticas de proximidade que procurem salvaguardar os interesses da população.

Com este documento mantemos a visão estratégica que afirmamos para o Concelho. Esta é a visão que continuamos a partilhar, afirmando quatro eixos estratégicos que se afiguram ambições fundamentais: emprego e desenvolvimento, aprofundamento da democracia, justiça social e planeamento, ecologia e ambiente.

Este orçamento, com os investimentos e as atividades que nele projetámos, foram pensados para os borbenses, dos mais novos aos mais velhos, dos que possuem condições para poder investir, aos que se encontram em situação mais desfavorecida, dos que realizam atividades desportivas, aos que preferem atividades recreativas, de lazer ou culturais.

Pretendemos continuar a assumir a nossa visão integradora de desenvolvimento local, com a preocupação, não só com o presente, mas também na qualidade de vida futura, valorizando o que «é nosso».

Esta visão integradora de desenvolvimento sustentável constitui o pano de fundo das nossas prioridades políticas para o presente e para o futuro do Concelho, porque queremos continuar a demonstrar que “BORBA faz bem!”

Borba, 28 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara



António José Lopes Anselmo

I. RELATÓRIO

1.1. ENQUADRAMENTO GERAL

De acordo com a competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL¹, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano.

Por outro lado, de acordo com a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os referidos documentos previsionais.

Os presentes documentos previsionais incluem os elementos obrigatórios constantes no art.º 46.º do RFALEI², nomeadamente:

- a) Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- d) Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental.

Ao planear este orçamento foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despende, durante os anos financeiros de 2020-2023, em consonância com o previsto no art.º 44.º do RFALEI, o que implicou à elaboração do QPPO³.

Neste enquadramento, o presente relatório tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre o Município de Borba, através da apresentação e fundamentação da política orçamental proposta.

Os últimos anos foram marcados por profundas alterações legislativas que limitam bastante o funcionamento dos municípios, destacando-se, de entre outras, o RJAL, o RFALEI, a LGTFP⁴, o RJRFM⁵, a LCPA⁶ e o PAEL⁷.

¹ Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

² Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com a Retificação n.º 46-B/2013, de 01 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 04 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com a Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

³ Quadro Plurianual de Programação Orçamental.

⁴ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pela Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, pela Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pela Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro.

⁵ Regime Jurídico de Recuperação Financeira Municipal, aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

⁶ Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

⁷ Programa de Apoio à Economia Local, aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e regulamentado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.

Toda esta conjuntura tem levado à obrigatoriedade de uma constante monitorização dos principais indicadores: a dívida total orçamental dentro dos limites previstos, um grau de execução das receitas superior a 85%, o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, um PMP⁸ inferior a 90 dias, a existência de dotação orçamental para assunção de todos os encargos, a existência de fundos disponíveis para assumir todos os compromissos, a inexistência de pagamentos em atraso, a existência de margem disponível para executar novos investimentos, etc.

O POCAL⁹ estabelece que todas as autarquias locais, devem elaborar os documentos previsionais, constituídos pelas Grandes Opções do Plano e pelo Orçamento. Estes documentos são de importância primordial para a gestão autárquica, pois neles estão vertidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazos e a política de curto prazo.

«A previsão dos recursos financeiros revela-se de enorme importância, uma vez que a avaliação das receitas é fator condicionante à execução das despesas. Efetivamente, uma sobreavaliação das receitas ocasionará uma ilusão de suficiência que estimulará a realização de despesas, relativamente às quais não se disporá de fundos financeiros suficientes.»¹⁰

Assim, o planeamento e a programação de atividades, traduzidos na elaboração das Grandes Opções do Plano 2020-2023 e do Orçamento 2020, representam não só o cumprimento de um imperativo legal, como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O POCAL estabelece também regras que garantem o cumprimento dos princípios orçamentais, vertidos na LEO¹¹ e a compatibilidade com as regras previsionais, bem como o cumprimento dos princípios estabelecidos no POCP¹².

Acresce a tudo isto entender que o presente documento consubstancia a particularidade de ser elaborado numa fase de reforma da contabilidade e contas públicas, que surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, procurando colmatar fragilidades sentidas no modelo atual.

Efetivamente, a publicação do SNC-AP¹³ e da LEO, abriram caminho à reforma da gestão pública. Assim, a LEO contém um conjunto de disposições de natureza contabilística (a criação da Entidade Contabilística Estado, os subsistemas contabilísticos de contabilidade orçamental, financeira e de gestão, a preparação de demonstrações financeiras previsionais, as demonstrações financeiras intercalares, a necessidade de consolidação de contas, o princípio da imagem verdadeira e apropriada que deve ser proporcionada pelas demonstrações financeiras em relação à posição financeira e suas alterações, ao desempenho financeiro e aos fluxos de caixa, a certificação da Conta Geral do Estado pelo Tribunal de Contas e o custo e os resultados das políticas públicas, pela via da orçamentação por programas).

⁸ Prazo Médio de Pagamentos.

⁹ Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2002.

¹⁰ *in* POCAL COMENTADO, João Batista Carvalho, Maria José Fernandes, Ana Teixeira, pp.68, Editora Rei dos Livros.

¹¹ Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro e pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto.

¹² Plano Oficial de Contabilidade Pública.

¹³ Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Assim, importa perceber que o SNC-AP é constituído pelos subsistemas contabilísticos:

- Contabilidade orçamental - Visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental (elaboração, execução e prestação de contas) e relatar o desempenho orçamental;
- Contabilidade financeira - Tem por base as IPSAS¹⁴ e permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e suas alterações (através da preparação de um balanço e das alterações no património líquido), o desempenho financeiro (através da demonstração dos resultados) e os fluxos de caixa (através da demonstração dos fluxos de caixa) de uma determinada entidade;
- Contabilidade de gestão - Permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos, sendo relevante para a implementação da orçamentação por programas.

Desta forma, o SNC-AP assenta nos seguintes pilares:

- A estrutura conceptual, a qual integra o Anexo I do SNC-AP, para a informação financeira, que permite um desenvolvimento coerente das normas de contabilidade financeira na base do acréscimo. Tal como acontecia com o Plano Oficial de Contabilidade (POC), o POC Público não tinha estrutura concetual. A Estrutura Conceptual (EC) do SNC-AP baseia-se na EC emitida pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB). Difere um pouco da EC do SNC por ter sido adaptada em função das características particulares do setor público. As entidades públicas têm como objetivo prestar serviços e não gerar lucros para distribuir dividendos aos investidores e isso obriga a que os conceitos tenham de ser ajustados ao diferente contexto em que as normas se aplicam;
- As normas de contabilidade pública, as quais integram o Anexo II do SNC-AP, que contemplam os requisitos ao nível da contabilização das transações e outros acontecimentos, bem como as divulgações necessárias por cada uma das áreas contabilísticas. As 27 normas de contabilidade pública incluem 25 normas de contabilidade financeira, uma de contabilidade orçamental e outra de contabilidade de gestão;
- O plano de contas multidimensional, que corresponde ao Anexo III do SNC-AP, o qual servirá para o reconhecimento das transações e outros eventos na contabilidade financeira, ajustado às necessidades das contas nacionais e alinhado com a codificação para efeitos de inventário de bens imóveis, móveis e direitos, antecipando-se um aumento da qualidade e eficiência na preparação das contas nacionais, um dos objetivos da Diretiva n.º 2011/85, que estabelece os requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros. Este plano está também alinhado com o código de contas do SNC, facilitando a comparação de contas entre entidades do setor público e do setor empresarial ou setor não lucrativo. De referir também as notas de enquadramento ao plano de contas multidimensional, publicadas através da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.
- Os modelos de demonstrações orçamentais, que permitem conhecer o orçamento inicial, as alterações orçamentais, a execução orçamental da despesa, da receita e o desempenho orçamental, através do cálculo normalizado de um conjunto de indicadores orçamentais (saldo de gerência, saldo global, saldo primário, saldo corrente e saldo de capital);

¹⁴ Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards*), elaboradas pela *International Federation of Accountants* (IFAC).

- Os modelos de demonstrações financeiras, alinhados com os que existem para o sector empresarial, facilitando a comparabilidade e permitindo análises económico-financeiras das entidades públicas, bem como uma aferição da sua sustentabilidade financeira.

Desta forma, e conforme Parecer da CNC¹⁵ sobre o referencial contabilístico a seguir na elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para 2020, transmitida pela DGAL¹⁶ ao Município de Borba, em 23/09/2019¹⁷, a CNC «(...) reitera o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2020, a elaborar em 2019, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.»

Importa ainda referir que o entendimento de 2018, da CNC, já referia inclusive que «(...) independentemente do momento em que a aprovação dos documentos previsionais tenha ocorrido, os mesmos não terão que ser novamente submetidos à Assembleia Municipal para aprovação, uma vez que se trata de uma mera conversão técnica, podendo, no entanto, ir para conhecimento.»

Importa ainda salientar que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Assim, os documentos previsionais são elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo RJCCERDP¹⁸, na sua adaptação às autarquias locais.

Os presentes documentos contemplam também, no orçamento da despesa, a previsão com ativos financeiros, para fazer face ao cumprimento do FAM¹⁹.

Foram ainda consideradas as receitas a arrecadar com a atualização da tabela de taxas urbanísticas e administrativas, com a taxa de inflação estimada para o ano de 2020, bem como a atualização decorrente dos preços e tarifas, para abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, em conformidade com o RGTAL²⁰, encontrando-se o Município, à data, a proceder ao ciclo anual de revisão tarifária.

Deve ainda referir-se que, de acordo com o n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI, a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo, o plano de atividades municipal, o plano plurianual de investimentos e o quadro plurianual orçamental, deverão estar disponíveis para consulta pública, após a sua aprovação, no portal web do Município em www.cm-borba.pt.

¹⁵ Comissão de Normalização Contabilística.

¹⁶ Direção-Geral das Autarquias Locais.

¹⁷ Ofício Circular n.º 1323/2019, de 23/09/2019.

¹⁸ Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

¹⁹ Fundo de Apoio Municipal, regulamentado pelo Regime Jurídico de Recuperação Financeira Municipal, aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

²⁰ Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53/E-2006, de 29 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro.

1.2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Ao nível da macrogestão das finanças públicas, a Reforma da Contabilidade e Contas Públicas visa:

- Uma visão clara sobre os ativos e passivos, incluindo os passivos contingentes e outras fontes de riscos orçamentais e económico-financeiros, das administrações públicas;
- A obtenção de um conjunto adicional de indicadores, para além do défice e da dívida, fundamentais para a monitorização do desempenho e compreensão da sustentabilidade das finanças públicas;
- A responsabilização dos decisores pelas consequências económico-financeiras, e não somente pelos efeitos de tesouraria, das decisões tomadas (avaliação do impacto no património líquido/net worth);
- A obtenção das contas nacionais a partir de ajustamentos às demonstrações financeiras consolidadas (ótica do acréscimo) em vez de ajustamentos a um saldo apurado na ótica de caixa, congruentemente com o objetivo do lançamento das EPSAS ao nível da União Europeia.

O próprio artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, elenca um conjunto de objetivos que o SNC-AP permitirá alcançar.

O Governo submeteu em meados de outubro de 2019 à Comissão Europeia, o Projeto de Plano Orçamental para 2020, num cenário de políticas invariantes.

Segundo consta na referida informação do Governo «O Projeto de Plano Orçamental assenta assim num cenário de continuidade das políticas atuais, sem qualquer nova orientação política para 2020 (i.e. cenário de políticas invariantes), em conformidade com o respetivo enquadramento regulamentar do Parlamento Europeu e do Conselho. Por este motivo, este projeto de plano orçamental não corresponde a uma proposta de Orçamento do Estado para 2020».

Refere ainda o documento que «O cenário macroeconómico subjacente ao Projeto de Plano Orçamental para 2020 mantém a projeção de 1,9% para o crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) em 2019, tal como consta do Programa de Estabilidade 2019-2023, publicado em abril deste ano. Esta projeção representa uma desaceleração face a 2018, incorporando uma moderação do crescimento do consumo privado, um abrandamento do crescimento das exportações, e uma aceleração do crescimento do investimento. A diminuição do ritmo de crescimento das exportações reflete um contexto de desaceleração dos nossos principais parceiros económicos, o que se traduz num impacto na procura externa dirigida a Portugal».

Assim, antecipa o Governo que «Para 2020, o cenário macroeconómico subjacente ao Projeto de Plano Orçamental prevê uma ligeira aceleração do crescimento do PIB para 2%. Esta projeção assenta na antecipação de uma recuperação do crescimento económico na área do euro, em linha com as previsões de instituições internacionais, como o Fundo Monetário Internacional.»

Para finalizar, refere o documento que «A proposta de lei do Orçamento do Estado para 2020 deverá ser apresentada de forma oportuna, pelo Governo, à Assembleia da República, dentro do prazo de 90 dias a contar da data da sua tomada de posse».

Por outro lado, «De acordo com as projeções elaboradas pelo Banco de Portugal, a economia portuguesa continua em expansão em 2019, pelo sexto ano consecutivo, mas a um ritmo inferior ao observado no passado recente. O PIB deverá crescer 2,0% no conjunto do ano (2,4% em 2018). Este crescimento é superior em 0,9 pp ao projetado pelo BCE para a área do euro.»

No Boletim Económico de outubro de 2019, o Banco de Portugal, no capítulo dedicado às projeções para a economia portuguesa em 2019, refere que *«O abrandamento da atividade económica em Portugal em 2019 deverá refletir o menor contributo das exportações, num quadro de crescimento mais fraco do comércio mundial e da procura externa dirigida à economia portuguesa. Estima-se que o contributo da procura interna se mantenha inalterado, com uma ligeira desaceleração do consumo privado e um maior dinamismo da FBCF, em particular na primeira metade do ano. Em termos intra-anuais, o crescimento do PIB deverá manter-se relativamente estável ao longo do ano, com uma taxa de variação homóloga de 2,0% e 1,9% no primeiro e segundo semestres, respetivamente.»*

Refere ainda o Banco de Portugal verificar-se *«Desaceleração do consumo privado e das exportações e maior dinamismo do investimento»*, uma vez que *«O abrandamento do PIB em 2019 reflete o menor contributo das exportações líquidas de conteúdos importados, de 0,8 para 0,4 pp. O contributo da procura interna líquida dos respetivos conteúdos importados mantém-se em 1,6 pp, tendo subjacente um aumento do contributo do investimento e uma ligeira redução do contributo do consumo.»*

Ainda segundo esta instituição, *«O consumo privado deverá crescer 2,3% em 2019, um ritmo de expansão mais moderado do que o observado no ano anterior e mais próximo do crescimento do PIB. A desaceleração do consumo privado deverá refletir a evolução do consumo corrente e dos gastos em bens duradouros. Em termos intra-anuais, projeta-se um crescimento do consumo privado relativamente próximo nos dois semestres do ano. Esta evolução do consumo privado está em linha com a desaceleração do rendimento disponível real, para o que contribui um menor dinamismo do emprego.»*

Por seu turno, segundo a instituição verifica-se uma *«Melhoria da situação do mercado de trabalho»*, uma vez que *«O emprego na economia portuguesa deverá continuar a crescer em 2019, mas a um ritmo menor (0,9%, que compara com 2,3% em 2018). A taxa de desemprego deverá reduzir-se 0,6 pp, para 6,4%, prolongando a trajetória de descida observada desde 2013. Os salários nominais deverão acelerar num contexto de redução dos recursos disponíveis no mercado de trabalho. Esta evolução reflete igualmente a atualização do salário mínimo e o descongelamento gradual das progressões salariais na administração pública.»*

É referido ainda no Boletim verificar-se uma *«Redução da taxa de inflação»*, atendendo a que *«A projeção para a inflação, medida pela taxa de variação média anual do IHPC, situa-se em 0,4% em 2019, o que traduz uma redução face a 2018 (1,2%).»*

Segundo consta no documento *«As mais recentes projeções do BCE apontam para uma inflação na área do euro de 1,2% em 2019 (1,8% em 2018). A evolução mais moderada dos preços dos serviços relacionados com o turismo, após os aumentos acentuados observados nos dois anos anteriores, também contribui para a redução projetada da inflação em 2019.»*

No que toca à capacidade de financiamento, o Banco de Portugal entende verificar-se uma *«Redução da capacidade de financiamento da economia portuguesa»*, atendendo a que *«Em 2019, a capacidade de financiamento da economia portuguesa, medida pelo saldo da balança corrente e de capital, deverá situar-se em 0,5% do PIB, um valor inferior ao do ano anterior (1,4% do PIB). A redução deste saldo é explicado pela deterioração da balança de bens e serviços, refletindo um maior défice ao nível do comércio de bens e um menor excedente da balança de serviços.»*

1.3. ORÇAMENTO MUNICIPAL

As Grandes Opções do Plano 2020-2023 e o Orçamento 2020 inserem-se na estratégia de desenvolvimento local que se pretende para o Município nos próximos anos, apostando na implementação de medidas que visem elevar o emprego e potenciar o desenvolvimento do Concelho, aprofundar a democracia, incrementar a justiça social e promover o desenvolvimento sustentável, com especial enfoque no planeamento, ecologia e ambiente.

1.3.1. PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS

Na elaboração dos presentes documentos previsionais foram seguidos os princípios orçamentais previstos no POCAL, nomeadamente:

- a) Princípio da independência - a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípio da anualidade - os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade - o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade - o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio - o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação - o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação - o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação - todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Independentemente de ter sido seguido o princípio do equilíbrio antes referido, os presentes documentos previsionais dão igualmente cumprimento à regra de equilíbrio orçamental prevista no n.º 2 do art.º 40.º do RFALEI, que determina que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos», conforme se demonstra no ponto 1.3.5. do presente relatório.

1.3.2. REGRAS PREVISIONAIS

A elaboração do orçamento obedeceu igualmente às regras previsionais previstas no POCAL, nomeadamente:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista²¹;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

²¹ A taxa de inflação a considerar para efeitos das atualizações previstas nas alíneas c) e f) do ponto 3.3.1. é a constante do Orçamento do Estado em vigor, podendo ser utilizada a que se encontra na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, se esta for conhecida.

1.3.3. ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA

Assim, o orçamento do Município, para o ano de 2020, assume a estrutura e os montantes de receita e despesa contantes no quadro seguinte.

RECEITAS		EUR	%	DESPESAS		EUR	%
01	IMPOSTOS DIRETOS	1 017 300,00	10,99%	01	DESPESAS COM PESSOAL	3 817 639,43	41,23%
02	IMPOSTOS INDIRETOS	19 300,00	0,21%	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 230 099,00	24,08%
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	72 450,00	0,78%	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	99 200,00	1,07%
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	347 100,00	3,75%	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	405 931,20	4,38%
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 727 283,82	51,05%	05	SUBSÍDIOS	0,00	0,00%
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 332 800,00	14,39%	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 630,37	0,05%
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26 266,18	0,28%				0,00%
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		7 542 500,00	81,45%	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		6 557 500,00	70,82%
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	15 260,40	0,16%	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1 894 642,99	20,46%
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 449 455,94	15,65%	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109 747,76	1,19%
11	ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00%	09	ATIVOS FINANCEIROS	11 027,25	0,12%
12	PASSIVOS FINANCEIROS	250 000,00	2,70%	10	PASSIVOS FINANCEIROS	686 582,00	7,41%
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1 583,66	0,02%	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,01%
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		1 716 300,00	18,53%	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		2 702 500,00	29,18%
15	REP. NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	1 200,00	0,01%				
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		1 200,00	0,01%	TOTAL DE DESPESAS		9 260 000,00	100,00%
TOTAL DE RECEITAS		9 260 000,00	100,00%				

1.3.3.1. PRESSUPOSTOS DAS RECEITAS PREVISIONAIS

Desta forma, para a elaboração das receitas previsionais, foram assumidos os seguintes pressupostos:

1. A rubrica "Impostos Diretos" foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (outubro/2017 a setembro/2019), exceto nos casos de:
 - A. "Imposto Municipal de Imóveis", que foi orçamentado tendo como base a previsão de receita constante na proposta de fixação de taxas para 2019 (a cobrar em 2020).
2. A rubrica "Impostos Indiretos" foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (outubro/2017 a setembro/2019);
3. A rubrica "Taxas, Multas e Outras Penalidades" foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (outubro/2017 a setembro/2019);
4. A rubrica "Rendimentos de Propriedade" foi orçamentada em conformidade com as receitas previstas decorrentes de contratos em curso e legislação em vigor, nomeadamente:
 - A. Com a EDP, o Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão;
 - B. Com a Sociedade de Águas do Vale do Tejo, SA, o Acordo de transferência de infraestruturas;
 - C. Com os operadores de comunicações, pela cobrança da TMDP.
5. A rubrica "Transferências Correntes" foi orçamentada em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes, nomeadamente:
 - A. As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação Variável no IRS) constantes do Mapa XIX da Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2019, acrescido da taxa de inflação, bem como a Participação na receita do IVA²² estimada e comunicada pela DGAL, ao Município, em 30/10/2019;
 - B. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber em matéria de Educação, estão de acordo com os contratos celebrados e a legislação em vigor (Acordo de Delegação de Competências do Ministério da Educação, Componente de Apoio à Família, Ação Social Escolar, Atividades de Enriquecimento Curricular e Refeições de 1.º ciclo);
 - C. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber, respeitantes à candidatura ao anúncio de abertura de procedimento n.º 2019-0202-05 do ICNF para funcionamento do Gabinete Técnico Florestal 2019;
 - D. As importâncias relativas a transferências financeiras previstas receber, do ICNF, respeitantes ao apoio ao funcionamento da equipa de Sapadores Florestais, no montante total de 80.000 EUR (2.ª e 3.ª tranche de 2018, ano de 2019 e 1.º adiantamento de 2020);

²² Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, que respeita a 7,5% da receita do IVA cobrado nos sectores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás. Para 2020, o art.º 8.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto fixa os critérios de distribuição do valor apurado.

- E. As importâncias relativas a outras transferências a receber respeitam ao funcionamento da CPCJ²³ de Borba, conforme contrato celebrado com o Instituto da Segurança Social;
- F. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de FEDER e FSE respeitam a montantes previstos arrecadar com operações cofinanciadas em curso²⁴;
- G. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de Subsistema de Proteção à Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional respeitam a projetos em curso e a candidaturas submetidas a apreciação do IEF²⁵.
6. A rubrica “Venda de Bens e Serviços Correntes” foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (outubro/2017 a setembro/2019), exceto nos casos de:
- A. Venda de água aos consumidores finais, de acordo com a atualização do tarifário, submetido à ERSAR, para o ano de 2020;
- B. Prestação de serviço de saneamento aos consumidores finais, de acordo com a atualização do tarifário, submetido à ERSAR, para o ano de 2020;
- C. Prestação de serviço de gestão de resíduos aos consumidores finais, de acordo com a atualização do tarifário, submetido à ERSAR, para o ano de 2020.
7. A rubrica “Outras Receitas Correntes” foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (outubro/2017 a setembro/2019), reduzida em mais de 50%, atendendo ao princípio da prudência, procurando-se assim não prever receitas que não sejam expectáveis vir a ser arrecadadas durante o ano;
8. A rubrica “Venda de Bens de Investimento” foi orçamentada, de acordo com a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses precedentes (outubro/2016 a setembro/2019), de modo a dar cumprimento ao estipulado pelo n.º 1 do art.º 104.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2019²⁶;
9. A rubrica “Transferências de Capital” foi orçamentada em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes, nomeadamente:
- A. As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro) orçamentadas são as constantes do Mapa XIX da Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2019, acrescido da taxa de inflação;
- B. As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (n.º 3 do art.º 35.º²⁷ do RFALEI) orçamentadas são as constantes do

²³ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

²⁴ Para melhor detalhe consultar Anexo «Operações Cofinanciadas».

²⁵ Instituto de Emprego e Formação Profissional.

²⁶ «Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2020, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.»

²⁷ RFALEI, Artigo 35.º - *Variações máximas e mínimas*

1 - Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF e do FSM, não pode resultar:

a) Uma diminuição superior a 5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 2,5 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;

Mapa XIX da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2019, acrescido da taxa de inflação;

- C. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de FEDER e FC respeitam a montantes previstos arrecadar com operações cofinanciadas em curso²⁸.
10. A rubrica “Ativos Financeiros” não contempla qualquer montante, uma vez que não é previsível arrecadar, durante o ano, qualquer receita desta natureza;
11. A rubrica “Passivos Financeiros” foi orçamentada em conformidade com o pedido de autorização de contratação de empréstimo de curto prazo, a submeter à Assembleia Municipal, na sessão de aprovação do Orçamento, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 50.º do RFALEI;
12. A rubrica “Outras Receitas de Capital” foi orçamentada, atendendo ao princípio da prudência, apenas com um montante residual, correspondente a cerca de 20% das receitas por cobrar, à data de elaboração do orçamento, procurando-se assim não prever receitas que não sejam expectáveis vir a ser arrecadadas durante o ano;
13. A rubrica “Reposições não abatidas nos pagamentos” foi orçamentada com um montante residual para fazer face a qualquer situação que possa ocorrer, no ressarcimento de algum pagamento indevido que possa ter ocorrido em anos económicos anteriores. Pese embora, não exista, à data, causa justificativa demonstrada para a dotação previsional da rubrica em apreço, verificam-se, com alguma regularidade, no início de cada ano, por parte de prestadores de serviços essenciais, acertos respeitantes a faturação emitida no ano anterior, por meio de estimativa, que podem resultar em reposições abatidas aos pagamentos.

b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.

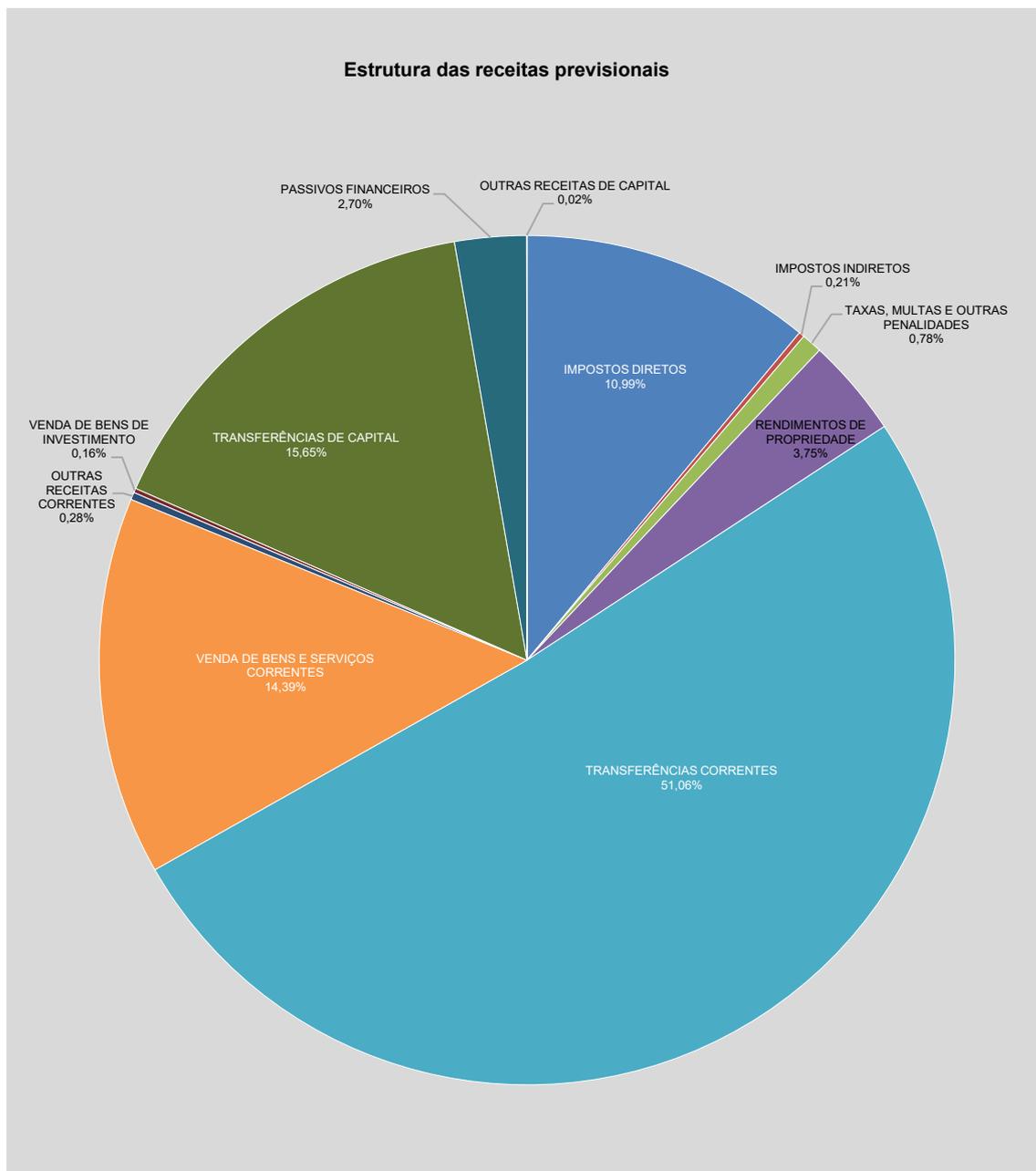
2 - A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.

3 - O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de forma proporcional pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, a CMN.

²⁸ Para melhor detalhe consultar Anexo «Operações Cofinanciadas».

1.3.3.1.1. ESTRUTURA DAS RECEITAS PREVISIONAIS

Para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das rúbricas orçamentais respeitantes a receitas previsionais, apresenta-se, no gráfico seguinte, a estrutura das mesmas, distribuídas, em termos percentuais, face ao total das receitas previstas para o ano de 2020.



1.3.3.2. PRESSUPOSTOS DAS DESPESAS PREVISIONAIS

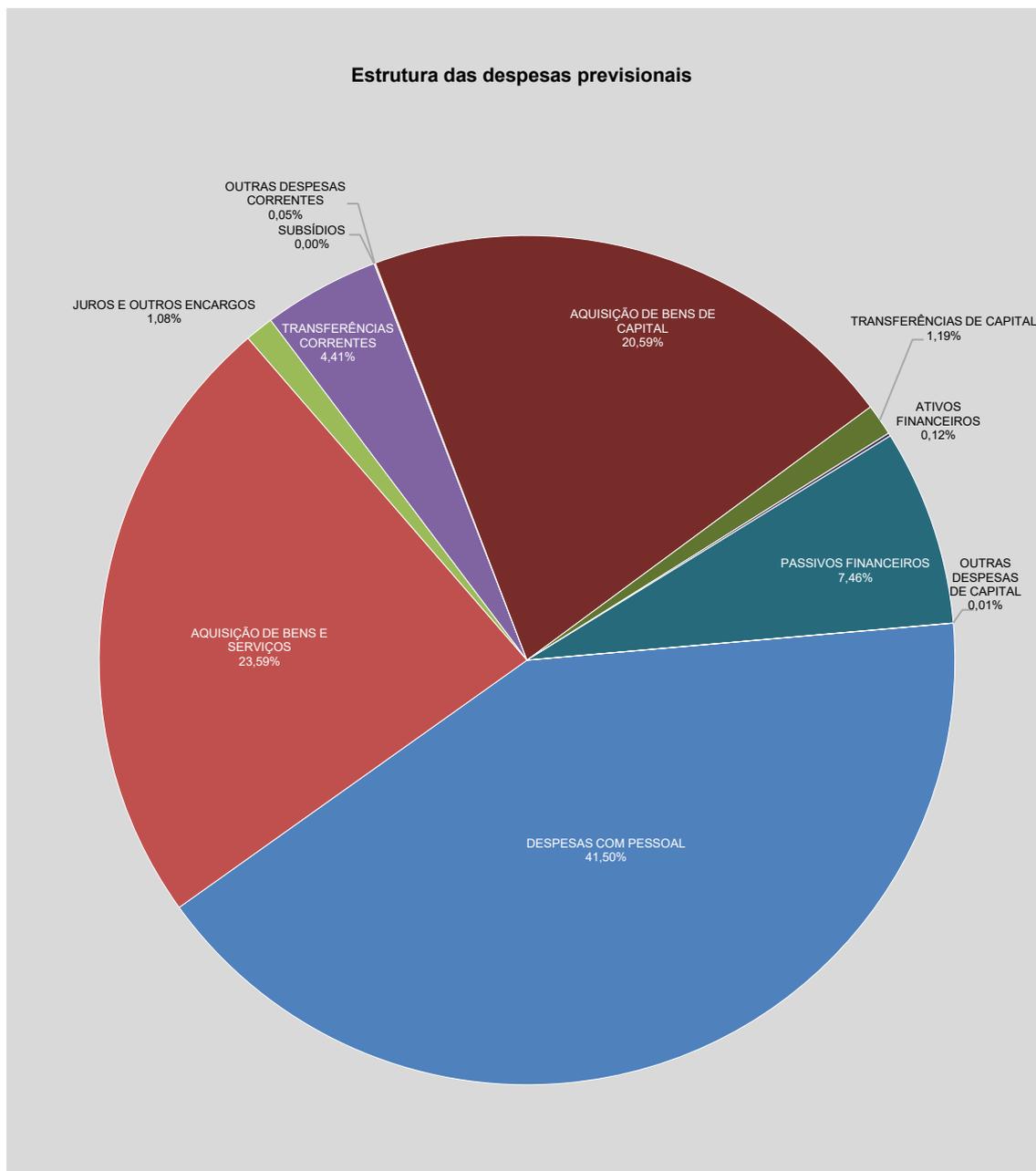
Desta forma, para a elaboração das despesas previsionais, foram assumidos os seguintes pressupostos:

1. A rubrica "Despesas com o Pessoal" foi orçamentada, de modo a fazer face às importâncias previstas para despesas com pessoal que ocupa lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele, cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso se encontram devidamente aprovados. As importâncias consideradas nas rubricas «Remunerações de pessoal» correspondem à da tabela de vencimentos em vigor, tendo em conta o índice salarial que o trabalhador atinge no ano do orçamento ou atualizada com base na taxa de inflação prevista, devendo ainda referir que foi considerado o montante de 1.500 EUR para opção gestionária, que a ocorrer deverá ser alvo de despacho do Presidente da Câmara, nos 15 dias subsequentes à aprovação do presente documento;
2. A rubrica "Aquisição de Bens e Serviços" foi orçamentada, de acordo com as despesas previstas em contratos de aquisição de bens e serviços em curso, bem como com aqueles que se preveem vir a contratar durante o ano;
3. A rubrica "Juros e Outros Encargos" foi orçamentada, de acordo com as despesas previstas ocorrer, em despesas desta natureza (contratos de empréstimos bancários, de locação financeira, etc.);
4. A rubrica "Transferências Correntes" foi orçamentada em conformidade com as transferências previstas vir a conceder, nomeadamente as respeitantes a:
 - A. Educação (Acordos de Cooperação celebrados com o Agrupamento de Escolas para repartição de custos de funcionamento dos estabelecimentos escolares e para fornecimento de refeições escolares, Ação Social Escolar e Bolsas de Estudo)
 - B. Programas Ocupacionais e Estágios tutelados pelo IEFP (Emprego Apoiado e CEI);
 - C. Quotizações de Associações (CIMAC, ANMP, AMPV, Casa do Alentejo, ADMC e ANAM),
 - D. Programa Juventude em Movimento;
 - E. Apoios a Associações e Coletividades (PAAC, PAAD, e apoios pontuais);
 - F. Acordos de Execução para Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia;
 - G. Acordos de Colaboração com as Juntas de Freguesia;
 - H. Protocolos de Parceria, de Colaboração ou de Cooperação para a realização de Festividades com Freguesias, Associações e/ou Coletividades.
5. A rubrica "Subsídios" não contempla qualquer montante, uma vez que não é previsível, durante o ano, vir a fazer face a despesas desta natureza;
6. A rubrica "Outras Despesas Correntes" foi orçamentada com um valor residual, apenas por uma questão de precaução;
7. A rubrica "Aquisição de Bens de Capital" foi orçamentada de acordo com os investimentos previstos efetuar, no ano, constantes em PPI;

8. A rubrica “Transferências de Capital” foi orçamentada de acordo com os contratos e protocolos previstos respeitantes a:
- A. Contrapartida pública nacional de projetos cofinanciados, desenvolvidos em parceria com outras entidades;
 - B. Protocolo de Cooperação para Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Elvas em Unidade de Alta Resolução;
 - C. Protocolo de Colaboração com a Associação de Moradores da Horta do Picadeiro para Recuperação da Ermida de São Miguel;
 - D. Protocolo de Colaboração com a Irmandade do Senhor Jesus dos Aflitos para Recuperação e restauro do Arcaz, Moldura, Sacrário e Altar Mor;
 - E. Protocolo de Cooperação Intermunicipal da Plataforma de Mercadorias da Zona dos Mármore e Alqueva para Estudo para Implementação de um Terminal de Mercadorias «Évora-Elvas».
 - F. Contratos ou Protocolos com Associações/Coletividades, para aquisição de equipamentos.
9. A rubrica “Ativos Financeiros” foi orçamentada, de modo a fazer face ao cumprimento do FAM;
10. A rubrica “Passivos Financeiros” foi orçamentada, de modo a fazer face ao cumprimento dos planos de serviço da dívida dos empréstimos de médio e longo prazos contratualizados (conforme mapa de empréstimos) e do empréstimo de curto prazo previsto contratar (a submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contratação);
11. A rubrica “Outras Despesas de Capital” foi orçamentada com um valor residual, apenas por uma questão de precaução.

1.3.3.2.1. ESTRUTURA DAS DESPESAS PREVISIONAIS

Para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das rúbricas orçamentais respeitantes a despesas previsionais, apresenta-se, no gráfico seguinte, a estrutura das mesmas, distribuídas, em termos percentuais, face ao total das despesas previstas para o ano de 2020.



1.3.3.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)

Conforme anteriormente referido o presente documento consubstancia a particularidade de ser elaborado numa fase de reforma da contabilidade e contas públicas, que surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, procurando colmatar fragilidades sentidas no modelo atual.

Assim, com a publicação do SNC-AP, após aprovados os documentos previsionais para 2020, em POCAL, serão os mesmos alvo de ajustamento no início de 2020, em sede de execução, de forma a adotar o SNC-AP, por meio de uma conversão técnica.

A LEO contém um conjunto de disposições de natureza contabilística, de onde podemos destacar o apuramento do custo e dos resultados das políticas públicas, pela via da orçamentação por programas.

Por outro lado, o subsistema contabilístico de Contabilidade de Gestão que é constituído pelo SNC-AP pretende permitir avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos, em termos de serviços a prestar aos cidadãos, sendo relevante para a implementação da orçamentação por programas.

Assim, entendemos ser adequado proceder à orçamentação da totalidade das despesas com plano, ou seja, todas as despesas previstas figuram em PAM ou PPI. Desta forma o somatório das despesas correntes será o valor do PAM e o somatório das despesas de capital será o PPI.

Por outro lado, atendendo a que nas GOP são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem o PPI e as PAM, o total das despesas previsionais (correntes e capital) serão as GOP.

Os planos (GOP, PPI e PAM) respeitam o classificador funcional das autarquias locais, aprovado pelo POCAL. Este classificador assume 4 grupos de funções para a despesa, nomeadamente:

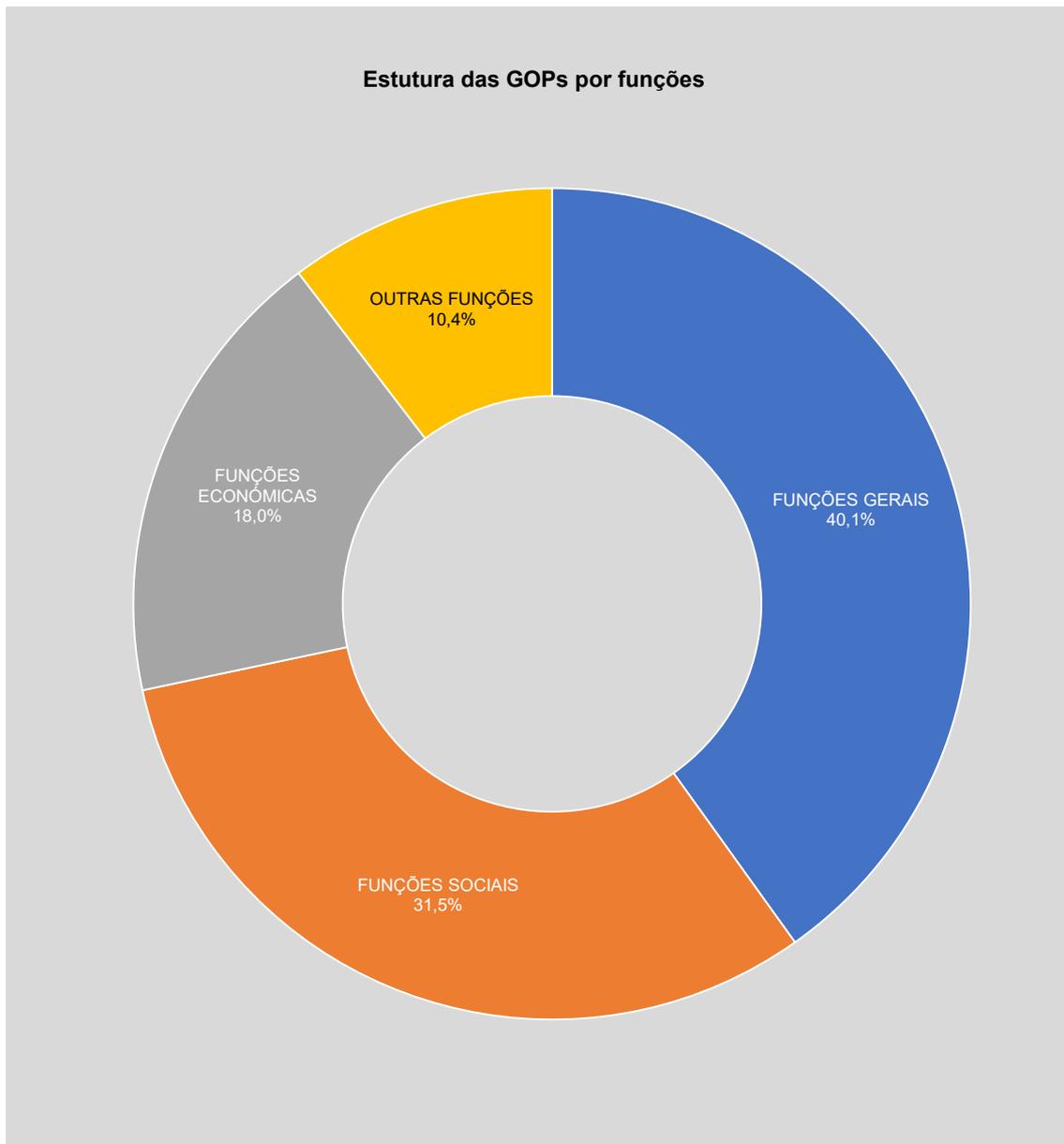
1. Funções gerais, que compreende as atividades de âmbito geral da administração local;
2. Funções sociais, que abrange os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.
3. Funções económicas, que compreende as atividades e investimentos relacionados com o apoio às atividades agrícolas, da pecuária, silvicultura, caça e pesca, com os transportes e comunicações, o comércio e o turismo;
4. Outras funções, que respeita às restantes atividades e investimentos, nomeadamente, operações da dívida autárquica, transferências entre administrações e diversas não especificadas.

Assim, é possível ter uma leitura das despesas totais, por meio de funções, uma vez que todas as despesas se encontram inscritas nas GOP, conforme mapa resumo seguinte.

OBJ.	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	2020 ²⁹	2021	2022	2023	OUTROS	TOTAL
1.	FUNÇÕES GERAIS	2 768 528	4 020 369	4 244 732	4 271 173	4 331 909	5 673 821	25 310 532
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2 717 377	3 977 869	4 155 532	4 181 973	4 242 709	5 584 621	24 860 080
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2 717 377	3 977 869	4 155 532	4 181 973	4 242 709	5 584 621	24 860 080
1.1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ORGÃOS AUTARQUIA, ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS	2 164 703	3 161 939	3 192 936	3 239 000	3 293 000	4 248 000	19 299 579
1.1.1.2.	MATERIAL DE TRANSPORTE, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	171 967	334 044	357 500	357 500	358 854	340 000	1 919 865
1.1.1.3.	EDIFÍCIOS	339 668	437 030	445 096	450 473	455 855	861 621	2 989 743
1.1.1.9.	OUTROS SERVIÇOS GERAIS	41 040	44 854	160 000	135 000	135 000	135 000	650 894
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	51 151	42 500	89 200	89 200	89 200	89 200	450 451
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	51 151	42 500	89 200	89 200	89 200	89 200	450 451
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	1 536 036	3 156 641	4 707 518	2 479 076	2 436 576	2 434 076	16 749 923
2.1.	EDUCAÇÃO	505 546	766 300	964 841	805 000	805 000	805 000	4 651 687
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	343 334	508 400	625 000	525 000	525 000	525 000	3 051 734
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	162 212	257 900	339 841	280 000	280 000	280 000	1 599 953
2.2.	SAUDE	0	15 371	23 000	0	0	0	38 371
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAUDE	0	15 371	23 000	0	0	0	38 371
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	174 350	491 381	672 000	272 000	277 000	277 000	2 163 732
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	174 350	491 381	672 000	272 000	277 000	277 000	2 163 732
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	677 713	1 112 532	1 927 076	1 127 076	1 072 076	1 072 076	6 988 551
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2 995	73 556	60 000	10 000	5 000	5 000	156 551
2.4.2.1.	PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO	0	70 056	55 000	5 000	0	0	130 056
2.4.2.2.	REABILITAÇÃO URBANA E RURAL	2 995	3 500	5 000	5 000	5 000	5 000	26 495
2.4.3.	SANEAMENTO	128 804	219 500	810 000	250 000	250 000	250 000	1 908 304
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	413 749	638 500	811 000	661 000	611 000	611 000	3 746 249
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	132 166	178 576	206 076	206 076	206 076	206 076	1 135 047
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATURE	0	2 400	40 000	0	0	0	42 400
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	178 427	771 056	1 120 600	275 000	282 500	280 000	2 907 583
2.5.1.	CULTURA	40 355	38 500	45 000	45 000	45 000	45 000	258 855
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	133 274	366 510	505 000	230 000	237 500	235 000	1 707 284
2.5.3.	OUTROS SERVIÇOS CULTURAIS	4 797	366 046	570 600	0	0	0	941 443
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	291 148	1 800 966	979 125	811 825	770 825	1 178 106	5 831 994
3.1.	AGRICULTURA, PECUARIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	47 829	67 350	75 000	75 000	75 000	75 000	415 179
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	106 770	570 563	357 325	357 325	357 325	814 606	2 563 913
3.2.1.	ESPAÇOS INDUSTRIAIS	0	324 040	100 000	150 000	150 000	0	724 040
3.2.2.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	106 770	246 523	257 325	207 325	207 325	814 606	1 839 873
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	14 858	586 098	105 000	105 000	65 000	65 000	940 956
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	14 858	586 098	105 000	105 000	65 000	65 000	940 956
3.3.1.1.	GESTÃO DE TRANSITO	1 009	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 009
3.3.1.2.	VIAS, ARRUAAMENTOS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAIS	13 850	581 098	100 000	100 000	60 000	60 000	914 948
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	121 690	484 097	434 500	274 500	273 500	223 500	1 811 787
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	509	201 000	110 000	60 000	60 000	10 000	441 509
3.4.2.	TURISMO	121 181	283 097	324 500	214 500	213 500	213 500	1 370 278
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONOMICAS	0	92 858	7 300	0	0	0	100 158
4.	OUTRAS FUNÇÕES	535 131	1 036 624	1 026 905	973 557	969 577	4 635 722	9 177 516
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTARQUICA	418 317	785 782	778 905	724 557	719 577	4 384 722	7 811 860
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	105 786	239 815	248 000	249 000	250 000	251 000	1 343 601
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	11 027	11 027	0	0	0	0	22 055
TOTAL GERAL		5 130 843	10 014 600	10 958 279	8 535 631	8 508 888	13 921 725	57 069 965

²⁹ Assume, para o ano de 2020, os montantes totais de investimento definido e investimento não definido.

No que respeita, em particular ao ano de 2020³⁰, e para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das despesas, por funções, de acordo com o classificador funcional, apresenta-se no gráfico seguinte, a estrutura previsual das GOP, distribuída por funções.



³⁰ Assume, para o ano de 2020, os montantes totais de investimento definido e investimento não definido.

1.3.3.3.1. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

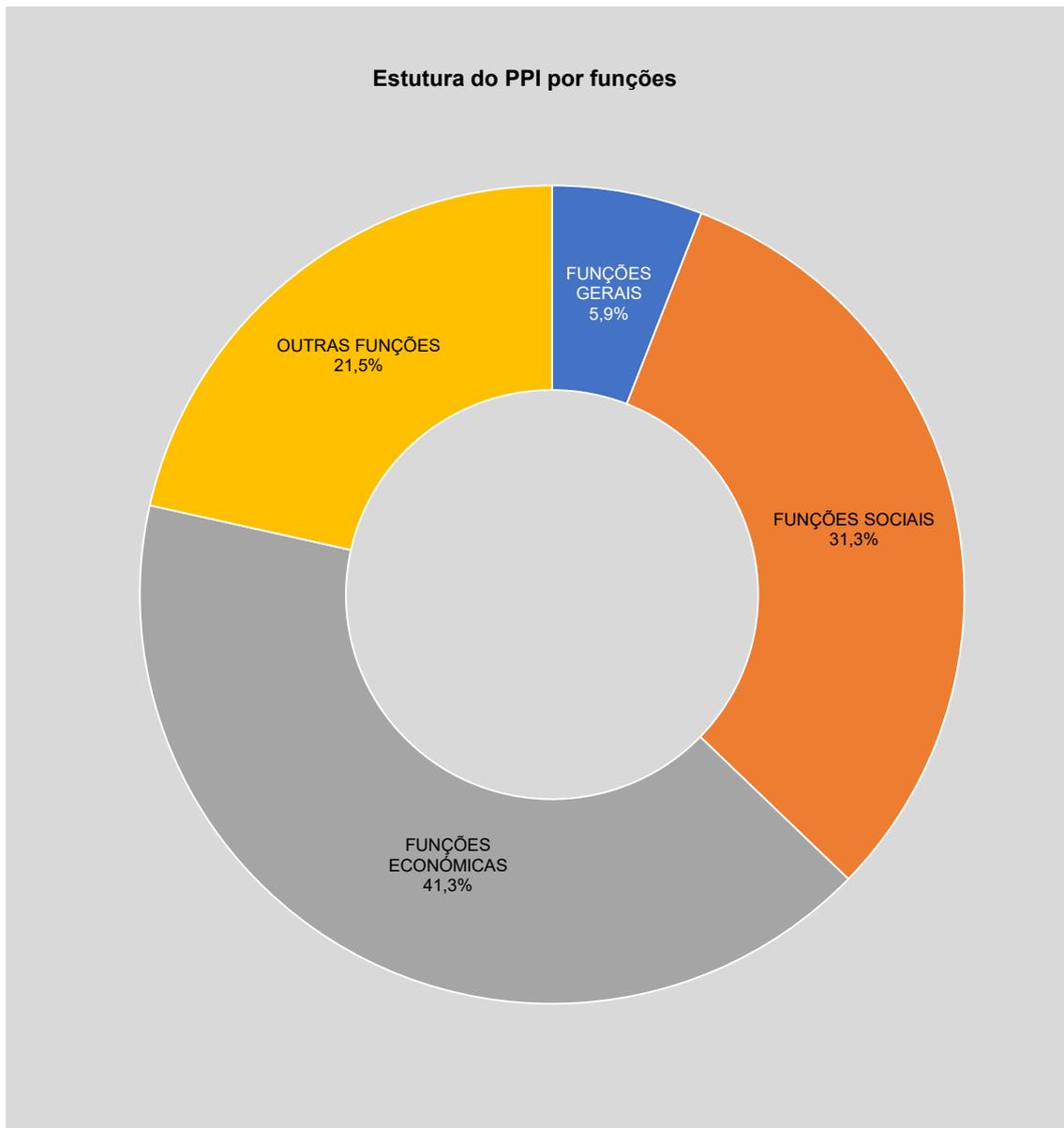
Dispõe o ponto 2.3.1. do POCAL que «O plano plurianual de investimentos das autarquias locais, de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa», no qual «devem ser discriminados os projetos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.»

Assim, é possível ter uma leitura das despesas de capital do Município, por meio de funções, respeitando o classificador funcional, uma vez que todas as despesas se encontram inscritas em PPI (inclusive a amortização de empréstimos bancários), conforme mapa resumo seguinte.

OBJ.	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	2020 ³¹	2021	2022	2023	OUTROS	TOTAL
1.	FUNÇÕES GERAIS	119 617	204 093	366 796	342 173	343 909	720 821	2 097 409
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	100 931	202 093	342 596	317 973	319 709	696 621	1 979 922
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100 931	202 093	342 596	317 973	319 709	696 621	1 979 922
1.1.1.2.	MATERIAL DE TRANSPORTE, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	43 307	135 694	157 500	157 500	158 854	140 000	792 855
1.1.1.3.	EDIFÍCIOS	18 180	24 550	25 096	25 473	25 855	421 621	540 775
1.1.1.9.	OUTROS SERVIÇOS GERAIS	39 444	41 848	160 000	135 000	135 000	135 000	646 292
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	18 687	2 000	24 200	24 200	24 200	24 200	117 487
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	18 687	2 000	24 200	24 200	24 200	24 200	117 487
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	140 163	1 083 002	2 520 676	352 076	294 576	292 076	4 682 570
2.1.	EDUCAÇÃO	66 319	62 500	220 000	120 000	120 000	120 000	708 819
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	8 167	20 000	120 000	20 000	20 000	20 000	208 167
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	58 152	42 500	100 000	100 000	100 000	100 000	500 652
2.2.	SAUDE	0	15 371	23 000	0	0	0	38 371
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAUDE	0	15 371	23 000	0	0	0	38 371
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	0	227 081	400 000	0	0	0	627 081
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	0	227 081	400 000	0	0	0	627 081
2.4.	HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS	56 435	219 532	982 076	182 076	127 076	127 076	1 694 273
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2 995	73 556	60 000	10 000	5 000	5 000	156 551
2.4.2.1.	PLANOS MUNIC. ORDENAMENTO	0	70 056	55 000	5 000	0	0	130 056
2.4.2.2.	REABILITAÇÃO URBANA E RURAL	2 995	3 500	5 000	5 000	5 000	5 000	26 495
2.4.3.	SANEAMENTO	5 692	46 500	610 000	50 000	50 000	50 000	812 192
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	41 092	88 500	261 000	111 000	61 000	61 000	623 592
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	6 657	8 576	11 076	11 076	11 076	11 076	59 538
2.4.6.	PROT.AMBIENTE CONS.NATUREZA	0	2 400	40 000	0	0	0	42 400
2.5.	SERV. CULT., RECR. E RELIGIOSOS	17 408	558 517	895 600	50 000	47 500	45 000	1 614 026
2.5.1.	CULTURA	2 195	3 500	10 000	10 000	10 000	10 000	45 695
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	10 417	188 971	315 000	40 000	37 500	35 000	626 888
2.5.3.	OUTROS SERVIÇO CULTURAI	4 797	366 046	570 600	0	0	0	941 443
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	18 750	1 426 809	604 125	436 825	395 825	803 106	3 685 439
3.1.	AGRICULTURA, PECUARIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	0	500	5 000	5 000	5 000	5 000	20 500
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	0	448 756	257 325	257 325	257 325	714 606	1 935 336
3.2.1.	ESPAÇOS INDUSTRIAIS	0	324 040	100 000	150 000	150 000	0	724 040
3.2.2.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	124 716	157 325	107 325	107 325	714 606	1 211 296
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	14 858	586 098	105 000	105 000	65 000	65 000	940 956
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	14 858	586 098	105 000	105 000	65 000	65 000	940 956
3.3.1.1.	GESTÃO DE TRANSITO	1 009	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 009
3.3.1.2.	VÍAS, ARRUAAMENTOS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAIS	13 850	581 098	100 000	100 000	60 000	60 000	914 948
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	3 892	298 597	229 500	69 500	68 500	18 500	688 489
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	509	201 000	110 000	60 000	60 000	10 000	441 509
3.4.2.	TURISMO	3 383	97 597	119 500	9 500	8 500	8 500	246 980
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONOMICAS	0	92 858	7 300	0	0	0	100 158
4.	OUTRAS FUNÇÕES	372 198	743 196	735 905	689 557	689 577	4 054 722	7 285 154
4.1.	OPERAÇÕES DÍVIDA AUTARQUICA	361 170	686 582	685 905	639 557	639 577	4 004 722	7 017 513
4.2.	TRANSF. ENTRE ADMINISTRAÇÕES	0	45 587	50 000	50 000	50 000	50 000	245 587
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	11 027	11 027	0	0	0	0	22 055
TOTAL GERAL		650 728	3 457 100	4 227 502	1 820 631	1 723 888	5 870 725	17 750 573

³¹ Assume, para o ano de 2020, os montantes totais de investimento definido e investimento não definido.

No que respeita, em particular ao ano de 2020³², e para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das despesas de capital, por funções, de acordo com o classificador funcional, apresenta-se no gráfico seguinte, a estrutura previsional do PPI, distribuída por funções.



³² Assume, para o ano de 2020, os montantes totais de investimento definido e investimento não definido.

1.3.3.3.2. PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL (PAM)

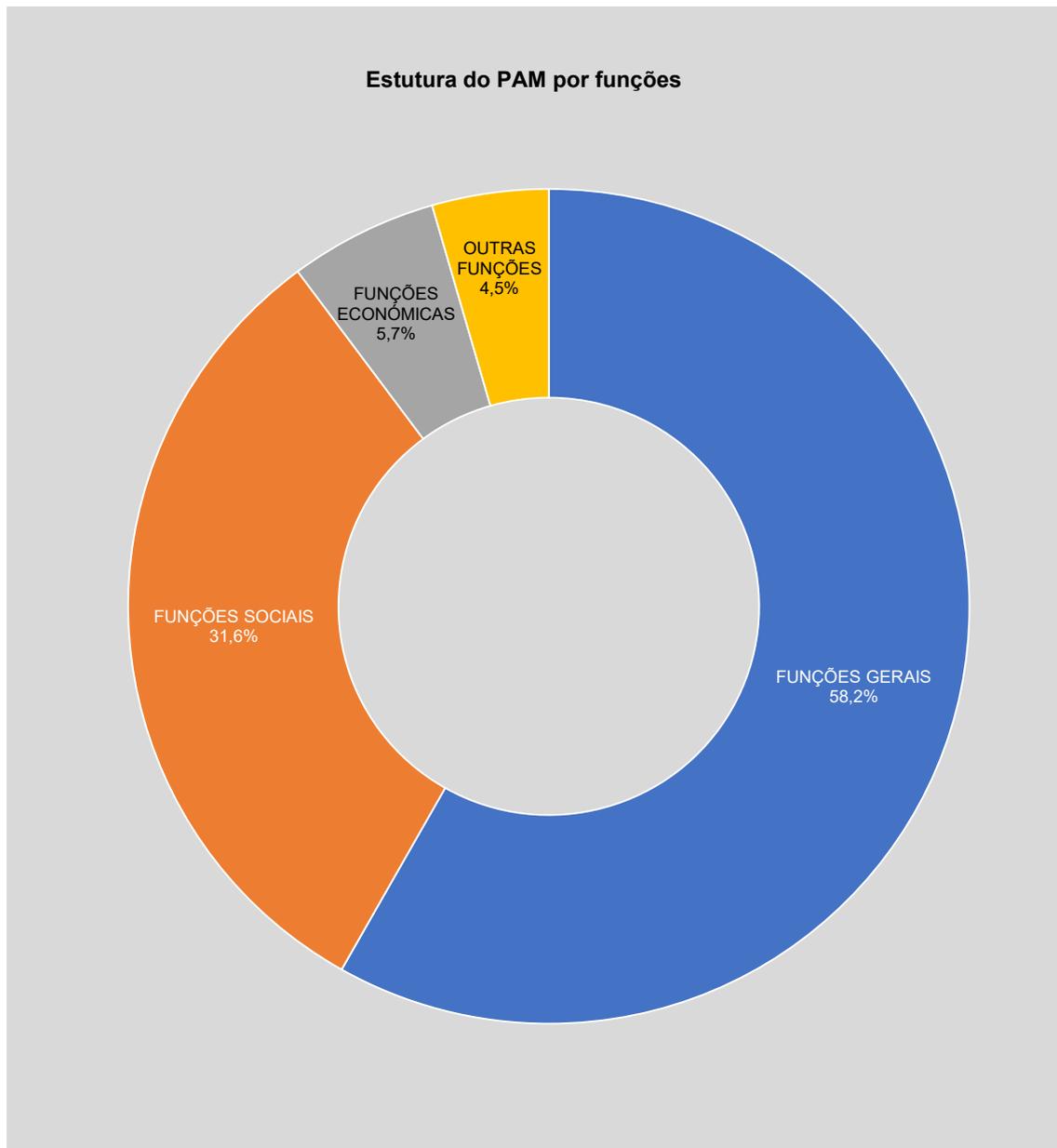
À semelhança do PPI, o PAM trata-se de um plano plurianual, de horizonte móvel de quatro anos que inclui todas as atividades (despesas correntes) a realizar, no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa corrente.

Convém referir novamente que o PAM que integra os presentes documentos previsionais inclui todas as despesas correntes previstas realizar pelo Município, para o horizonte temporal 2020-2023, de forma a melhor poder responder às especificidades do SNC-AP.

Assim, é possível, ter uma leitura das despesas correntes do Município, por meio de funções, respeitando o classificador funcional, uma vez que todas as despesas se encontram inscritas em PAM, conforme mapa resumo seguinte.

OBJ.	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	2020	2021	2022	2023	OUTROS	TOTAL
1.	FUNÇÕES GERAIS	2 648 911	3 816 276	3 877 936	3 929 000	3 988 000	4 953 000	23 213 123
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2 616 446	3 775 776	3 812 936	3 864 000	3 923 000	4 888 000	22 880 158
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2 616 446	3 775 776	3 812 936	3 864 000	3 923 000	4 888 000	22 880 158
1.1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ORGÃOS AUTARQUIA, ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS	2 164 703	3 161 939	3 192 936	3 239 000	3 293 000	4 248 000	19 299 579
1.1.1.2.	MATERIAL DE TRANSPORTE, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	128 659	198 350	200 000	200 000	200 000	200 000	1 127 009
1.1.1.3.	EDIFÍCIOS	321 488	412 480	420 000	425 000	430 000	440 000	2 448 968
1.1.1.9.	OUTROS SERVIÇOS GERAIS	1 596	3 006	0	0	0	0	4 602
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	32 465	40 500	65 000	65 000	65 000	65 000	332 965
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	32 465	40 500	65 000	65 000	65 000	65 000	332 965
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	1 395 873	2 073 639	2 186 841	2 127 000	2 142 000	2 142 000	12 067 354
2.1.	EDUCAÇÃO	439 227	703 800	744 841	685 000	685 000	685 000	3 942 868
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	335 167	488 400	505 000	505 000	505 000	505 000	2 843 567
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	104 060	215 400	239 841	180 000	180 000	180 000	1 099 301
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	174 350	264 300	272 000	272 000	277 000	277 000	1 536 650
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	174 350	264 300	272 000	272 000	277 000	277 000	1 536 650
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	621 278	893 000	945 000	945 000	945 000	945 000	5 294 278
2.4.3.	SANEAMENTO	123 112	173 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 096 112
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	372 657	550 000	550 000	550 000	550 000	550 000	3 122 657
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	125 509	170 000	195 000	195 000	195 000	195 000	1 075 509
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	161 018	212 539	225 000	225 000	235 000	235 000	1 293 557
2.5.1.	CULTURA	38 161	35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	213 161
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	122 858	177 539	190 000	190 000	200 000	200 000	1 080 397
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	272 398	374 157	375 000	375 000	375 000	375 000	2 146 554
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	47 829	66 850	70 000	70 000	70 000	70 000	394 679
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	106 770	121 807	100 000	100 000	100 000	100 000	628 577
3.2.2.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	106 770	121 807	100 000	100 000	100 000	100 000	628 577
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	117 798	185 500	205 000	205 000	205 000	205 000	1 123 298
3.4.2.	TURISMO	117 798	185 500	205 000	205 000	205 000	205 000	1 123 298
4.	OUTRAS FUNÇÕES	162 933	293 429	291 000	284 000	280 000	581 000	1 892 362
4.1.	OPERAÇÕES DA DIVIDA AUTARQUICA	57 147	99 200	93 000	85 000	80 000	380 000	794 347
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	105 786	194 229	198 000	199 000	200 000	201 000	1 098 015
TOTAL GERAL		4 480 115	6 557 500	6 730 778	6 715 000	6 785 000	8 051 000	39 319 393

No que respeita, em particular ao ano de 2020, e para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das despesas, por funções, de acordo com o classificador funcional, apresenta-se no gráfico seguinte, a estrutura previsional do PAM, distribuída por funções.



1.3.4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPO)

A planear estes documentos previsionais foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despende, durante os anos financeiros de 2020-2023, em consonância com o previsto no art.º 44º do RFALEI, o que implicou a elaboração do QPO.

O QPO ainda carece da regulamentação estabelecida no art.º 47.º do RFALEI (o qual dispõe que “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após publicação da presente lei”). Assim o decreto-lei a que se refere o art.º 47.º deveria ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014.

Importa ainda atender que, nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do RFALEI, «os limites (a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.» Assim, o Município não pode correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2020 cuja regulamentação não existe.

Por outro lado, conforme refere a própria ANMP³³, na sua circular 108/2014/AG, «a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas».

Assim, pese embora se apresentem, no quadro seguinte, os montantes totais de receitas e de despesas para o horizonte temporal 2020-2023, entende o Município, tal como a ANMP, «não estarem criadas as condições legais para cumprimento do art.º 44º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por omissão legislativa do Governo, desde 3 de janeiro de 2014. A ANMP (tal como o Município) considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas (...), independentemente do carácter voluntário de qualquer exercício que os municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento».

	Projeções			
	2020 ³⁴	2021	2022	2023
Receitas de OE	4 208 196,46 €	4 180 447,25 €	4 246 498,32 €	4 313 592,99 €
Restantes receitas	5 051 803,54 €	6 777 832,16 €	4 289 132,44 €	4 195 294,59 €
Receitas totais	9 260 000,00 €	10 958 279,41 €	8 535 630,76 €	8 508 887,58 €
Despesas totais	9 260 000,00 €	10 958 279,41 €	8 535 630,76 €	8 508 887,58 €

³³ Associação Nacional de Municípios Portugueses.

³⁴ Não assume, no ano de 2020, os montantes de despesa de investimento não definido.

1.3.5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no capítulo IV (regras orçamentais) do RFALEI, determinando o n.º 1 do art.º 40.º que «os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas».

Estabelece ainda o n.º 2 do mesmo artigo que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através de:

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

Este artigo prevê ainda no seu n.º 3 que «o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte».

Importa ainda referir que o cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos se encontra previsto no n.º 4 do mesmo artigo, estabelecendo que «(...) considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo».

Por sua vez, no art.º 83.º do mesmo diploma legal, integrado no Título V e intitulado de «Disposições finais e transitórias», prevê-se, ainda, relativamente ao equilíbrio orçamental, que «Para efeitos do n.º 4 do artigo 40º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.»

1.3.5.1. AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO

No quadro seguinte, são apuradas as amortizações médias de EMLP, em sede de orçamento, nos termos previstos no RFALEI, nomeadamente:

- Para os EMLP existentes à data de entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital em dívida em 31/12/2013 pelo número de anos de vida útil remanescente dos mesmos), nos termos previstos no art.º 83.º do RFALEI;
- Para os EMLP contratados após entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo), nos termos previstos no n.º 4 do art.º 40.º do RFALEI.

Finalidade do empréstimo	Data de contratação	Capital		Prazo (anos)	Anos decorridos até 31/12/2013	Capital em dívida a 31/12/2013	Capital contraído após 31/01/2013	Anos em falta	Amortizações médias MLP 2019
		Contratado	Utilizado						
Realojamento Municipal	07/09/1998	437 884,70	420 127,49	26	15	155 515,93	0,00	11	14 137,81
Projetos investimento	12/10/2006	518 000,00	518 000,00	15	7	329 709,19	0,00	8	41 213,65
Projetos investimento	27/12/2006	67 000,00	67 000,00	15	6	42 747,32	0,00	9	4 749,70
Projetos investimento	14/01/2008	1 815 000,00	1 815 000,00	25	5	1 538 804,36	0,00	20	76 940,22
Projetos investimento	03/12/2008	1 200 000,00	1 200 000,00	25	4	1 069 565,20	0,00	21	50 931,68
Substituição de PAEL	21/10/2017	3 908 892,71	3 908 892,71	16	0	0,00	3 908 892,71	16	244 305,79
Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo									432 278,85

1.3.5.2. PREVISÃO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Atendendo ao apuramento das amortizações médias de médio e longo prazo efetuado, apresenta-se no quadro seguinte, a previsão de equilíbrio orçamental, em sede de orçamento previsional, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do RFALEI, que determina que «a *receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos*».

Receitas correntes brutas (1)	Despesa corrente (2)	Amortizações médias de empréstimos de MLP (3)	Despesa corrente + Amortizações médias (4)=(2)+(3)	Equilíbrio orçamental (5)=(1)-(4)
7 542 500,00 €	6 557 500,00 €	432 278,85 €	6 989 778,85 €	552 721,15 €

1.3.6. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A identificação e descrição das responsabilidades contingentes, deve constar do Relatório do Orçamento Municipal, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI.

Entende-se por responsabilidades contingentes obrigações futuras que se tornarão apenas certas na ocorrência de um evento incerto, não sendo inscritas contabilisticamente no imediato.

As responsabilidades contingentes do Município de Borba, conhecidas, à data de elaboração dos presentes documentos previsionais, são apenas as constantes nos pontos seguintes.

Tribunal Central Administrativo Sul

Processo n.º: 11972/15

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (em representação de Miguel da Conceição Passinhas);

Recorrido: Município de Borba;

Pedido: Recurso do Acórdão proferido pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja no âmbito do Processo n.º 194/07.4BEBJA (em que era pedida a anulação dos atos de processamento de vencimentos referentes aos meses de janeiro a abril de 2007 e condenação do Município ao pagamento das diferenças remuneratórias em causa, acrescido de juros moratórios);

Valor da ação: 14.965,00 EUR;

Posição atual da ação: a aguardar que seja proferido acórdão.

Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja

Processo n.º: 489/17.9BEBJA

Autor: Carlos Roberto Marchante Espiguiña;

Réu: Município de Borba;

Pedido: Reposicionamento remuneratório do A. na primeira posição remuneratória da categoria de Encarregado Operacional da Carreira de Assistente Operacional e consequente pagamento das diferenças salariais com efeitos à data de ingresso na mencionada categoria;

Valor da ação: 5.000,01 EUR;

Posição atual da ação: apresentada contestação pelo Município.

Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja

Processo n.º: 726/18.2BEBJA

Autor: Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins (STAL);

Réu: Município de Borba;

Pedido: Reconhecer que as faltas por doença do associado do Autor, porque integrado no regime de proteção social convergente, não afeta o seu direito a férias e, em consequência, a autorizar o gozo por ele vencidas em 01 de janeiro e ainda não gozadas;

Valor da ação: 30 001,00 EUR;

Posição atual da ação: apresentada contestação pelo Município.

Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja**Processo n.º: 1698/19.1BEBJA****Autor:** Vítor Manuel Direito Patrício;**Réu:** Município de Borba;**Pedido:** Condenação do Município no pagamento da quantia de 21.681,61 euros;**Valor da ação:** 21.681,61 EUR;**Posição atual da ação:** apresentada contestação pelo Município.**Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja****Processo n.º: 1804/19.6BEBJA****Autora:** Fabrimar – Indústria de Rochas e Equipamentos, S.A.;**Réu:** Município de Borba;**Pedido:** Providência Cautelar - Suspensão da eficácia da deliberação tomada pelo Município de Borba, com data de 9 de abril de 2019 (Proc.º n.º 1/78-LI), no sentido de suspender a atividade do estabelecimento industrial da autora;**Valor da ação:** 30.001,00 EUR;**Posição atual da ação:** deduzida, pelo Município, oposição ao requerimento de Providência Cautelar.**Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja****Processo n.º: 1805/19.4BEBJA****Autora:** Fabrimar – Indústria de Rochas e Equipamentos, S.A.;**Réu:** Município de Borba;**Pedido:** Anulação da deliberação tomada pelo Município de Borba, com data de 9 de abril de 2019 (Proc.º n.º 1/78-LI), no sentido de suspender a atividade do estabelecimento industrial da autora ou, subsidiariamente, a anulação parcial da referida deliberação, abrangendo a mesma apenas parte da fábrica que foi objeto de interdição levantada em 2017 e libertando-se o remanescente perímetro da fábrica, para efeitos de permitir a sua laboração;**Valor da ação:** 30.001,00 EUR;**Posição atual da ação:** apresentada contestação pelo Município.**Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja****Processo n.º: 2050/19.4BEBJA****Autora:** Landinvest Orada, Lda;**Réu:** Município de Borba;**Pedido:** Intimação para prestação de informações e passagem de certidões;**Valor da ação:** indeterminável;**Posição atual da ação:** apresentada resposta pelo Município.

1.3.7. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Estipula a alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º do RFALEI que «O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos: a) (...); b) (...); c) Mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente.»

Assim, apresenta-se de seguida, mapa das entidades participadas (societárias e não societárias) pelo Município de Borba, à data da elaboração dos presentes documentos previsionais.

Entidade participada						Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.	Tipo de entidade	Societária	Não Societária	CAE	%	Valor nominal realizado	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508 038 430	Associação Municípios com Fins Específicos		X	91331	n/a	n/a	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação Municípios com Fins Específicos		X	94110	n/a	n/a	
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509 364 390	Associação Municípios com Fins Específicos		X	84130	n/a	n/a	
EDC – Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármore, S.A.	506 035 972	Sociedade Anónima	X		70200	12,25	36.750 EUR	7.350 Unid. Participação - A.
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513 319 182	Fundos e Serviços autónomos	X		62202	0,0361	187.463,30 EUR	B.

A. EDC - Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármore, S.A.

Capital subscrito pelo Município: 36.750 EUR (7.350 unidades de participação). Capital realizado pelo Município: 36.750 EUR. Capital realizado por ano: 10.000 EUR (2002), 2.792 EUR (2005), 5.584 EUR (2006), 9.187,50 EUR (2008) e 9.186,50 EUR (2010).

Deliberou a Câmara Municipal de Borba, em 31/08/2016 e a Assembleia Municipal de Borba, em 30/09/2016, aprovar a venda das participações sociais, pelo seu valor nominal, através de anúncio público a publicitar em jornais nacionais e regionais, assim como em rádios da região, com prazo para apresentação de propostas de 3 meses, sendo que os custos associados a este procedimento devem ser repartidos pelos municípios acionistas, na proporção das suas participações.

A entidade encontra-se declarada como insolvente, com a nomeação de Administrador da Massa Insolvente. Pese embora, o valor nominal realizado assuma o mesmo montante que o valor nominal subscrito, encontra-se o mesmo provisionado a 100%, uma vez que o risco da recuperabilidade do valor do investimento é elevado, aguardando-se pela liquidação da massa insolvente, para efeitos de ajuste do valor da participação.

a) FAM – Fundo de Apoio Municipal³⁵

Mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, mediante a implementação de medidas de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e, subsidiariamente de assistência financeira. Trata-se de um fundo constituído pelo Estado e pela totalidade dos municípios portugueses, visando a recuperação financeira dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro, através da implementação de programas de ajustamento municipal.

Capital total do FAM: 550 milhões de euros. Capital subscrito no FAM: 198.490,50 EUR (0,0361% do capital total) – art.º 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto. Capital realizado no FAM: 44.109 EUR (ano de 2015), 44.109 EUR (ano de 2016), 44.109 EUR (ano de 2017), 33.081,75 EUR (ano de 2018) e 22.054,50 EUR (ano de 2019). Capital por realizar no FAM: 11.027,25 EUR (ano de 2020) – art.º 19.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

³⁵ Regulamentado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pelo art.º 303.º da LOE 2017 que determinou a diminuição do Capital total do FAM, através uma redução progressiva das contribuições para o fundo de 25%, 50%, 75% e 100%, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente, com efeitos contabilísticos, a partir de 01/01/2018.

1.4. VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL

As Grandes Opções do Plano 2020-2023 e o Orçamento 2020 inserem-se na estratégia de desenvolvimento local que se pretende para o Município nos próximos anos, apostando na implementação de medidas que visem elevar o emprego e potenciar o desenvolvimento do Concelho, aprofundar a democracia, incrementar a justiça social e promover o desenvolvimento sustentável, com especial enfoque no planeamento, ecologia e ambiente.

O Município define a visão estratégica central: “Borba faz bem!”

Esta visão estratégica, de mensagem simples e direta, fundamenta-se na avaliação das potencialidades e oportunidades do Concelho, através da implementação e desenvolvimento de quatro eixos estratégicos de desenvolvimento e depende do aproveitamento das potencialidades endógenas que o Concelho oferece e da superação das suas fragilidades, através de um persistente empenho do Município e da mobilização de outras instituições da comunidade, unidas pelo mesmo desígnio estratégico.

Naturalmente, não se ignora que as circunstâncias e a natureza da envolvente global do processo de desenvolvimento do Concelho se vêm modificando de forma muito significativa nos últimos anos.

Com efeito, os municípios desempenham um papel essencial como focos catalisadores de desenvolvimento através dos serviços prestados e condições oferecidas aos cidadãos, às empresas e às outras organizações, o que exige uma adequada provisão dos bens e serviços públicos.

Neste contexto, a concretização da visão estratégica central acima mencionada é um objetivo ambicioso, mas realista, que tem que levar em consideração todos os aspetos acima referidos, mas também os possíveis condicionantes externos.

1.5. LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd)

A prossecução da visão estratégica central, essencial para assegurar o sucesso no processo de desenvolvimento económico, social e territorial do Concelho, é assegurada pela concretização das seguintes quatro linhas estratégicas de desenvolvimento (LEd).

- LEd 1. EMPREGO E DESENVOLVIMENTO**, que assume como finalidades principais a implementação de medidas geradoras de emprego, a realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do Concelho, individualmente e através de parcerias e a concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.
- LEd 2. APROFUNDAR A DEMOCRACIA**, que assume como finalidades principais a valorização da cidadania e a participação de todos os grupos e faixas etárias na vida da comunidade, a promoção da cooperação com as freguesias e a articulação com as associações e coletividades do Concelho.
- LEd 3. JUSTIÇA SOCIAL**, que assume como finalidades principais a promoção da justiça social, com o apoio aos mais carenciados, a promoção do bem-estar e a valorização de políticas de inclusão social, enquanto forma de atenuar as desigualdades entre as pessoas.
- LEd 4. PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE**, que assume como finalidades principais a criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território e a articulação de medidas com as concessionárias de abastecimento de águas, saneamento e tratamento de resíduos, de forma a procurar dar resolução aos maiores problemas ambientais que assolam o Concelho e de forma a gerar poupanças que permitam definir e aplicar preços, taxas e tarifas socialmente responsáveis e geradoras de ganhos de eficiência, através da implementação de boas práticas ambientais.

Importa ainda referir que para que estas linhas estratégicas de desenvolvimento sejam exequíveis a médio e longo prazo, torna-se imperativo iniciar alguns projetos e ações em 2020, enquanto outros, pelas suas características, deverão permitir o seu desenvolvimento ao longo de um horizonte temporal mais lato, permitindo aproveitar as oportunidades de cofinanciamento do QCA³⁶ 2014-2020 (Portugal 2020), de forma a garantir o respeito pela LCPA e demais legislação em vigor.

Assim, ao longo dos pontos seguintes, em cada linha estratégica de desenvolvimento, no seio de cada uma das dimensões que as suportam são apresentados, sinteticamente, os projetos e ações que se podem considerar de maior relevância e que foram alvo de inscrição nos presentes documentos previsionais.

³⁶ Quadro Comunitário de Apoio.

1.5.1. LEd 1: EMPREGO E DESENVOLVIMENTO

O Município assume o propósito estratégico de projetar o emprego e o desenvolvimento do Concelho. Este desígnio estratégico abrange três dimensões fundamentais:

- 1.5.1.1. Implementação de medidas geradoras de emprego;
- 1.5.1.2. Realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do Concelho, individualmente, e através de parcerias;
- 1.5.1.3. Concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.

1.5.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS GERADORAS DE EMPREGO

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende promover a implementação de medidas geradoras de emprego.

Para o efeito, o Município terá que assumir que este desígnio só será realizável se for reconhecida a importância, a experiência e a competência detida por outras entidades nesta matéria, às quais o Município terá que recorrer para incrementar o emprego no Concelho, não se escusando, no entanto, de promover individualmente o incremento do mesmo, no quadro das suas competências e capacidades.

1.5.1.1.1. INVESTIR NOS RECURSOS HUMANOS

O Município tem, ao longo dos últimos anos, incrementado, consideravelmente a consolidação do seu mapa de pessoal, procurando garantir condições de estabilidade contratual para os seus trabalhadores.

A exemplo disso, no ano de 2018, o Município procedeu à contratação de 26 trabalhadores (cerca de 15% do número de postos de trabalho preenchidos, no mapa de pessoal, àquela data), ao abrigo do PREVPAP³⁷, o que demonstra a elevada importância que o Município dedica à regularização de vínculos dos seus trabalhadores.

Efetivamente, esta opção apresentou um custo considerável, assumido como um investimento no desenvolvimento do Concelho, uma vez que as despesas com pessoal, no orçamento de 2019 se inscreveram em 3,58 milhões de euros, e no orçamento de 2020 se inscrevem em cerca de 3,82 milhões de euros. Esta diferença, superior a 200.000 euros, reflete, o investimento que o Município assume, por si só, anualmente, com vista à promoção e implementação de medidas geradoras de emprego no Concelho.

De referir, que algumas destas despesas apresentam contrapartidas financeiras, nomeadamente, as relacionadas com pessoal descentralizado em matéria de Educação, com emprego apoiado, com contratos emprego-inserção e com pessoal afeto a projetos cofinanciados por fundos comunitários.

Para melhor compreensão, resumem-se, no mapa seguinte, os projetos, inscritos em PAM, que assumem, essencialmente, despesas com pessoal, sem qualquer receita associada.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Trabalhadores do Município	2018	A	3	2 905 450 €	2 950 000 €	3 000 000 €	3 050 000 €	4 000 000 €	15 905 450 €
Outras situações - Pessoal	2018	A	4	8 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	48 000 €
Órgãos da Autarquia	2018	A	2	210 200 €	215 000 €	216 000 €	220 000 €	225 000 €	1 086 200 €
Assembleia Municipal	2018	A	1	13 450 €	13 000 €	13 000 €	13 000 €	13 000 €	65 450 €
Total				3 137 100 €	3 188 000 €	3 239 000 €	3 293 000 €	4 248 000 €	17 105 100 €

³⁷ Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública.

1.5.1.1.2. INTEGRAÇÃO DE JOVENS NO MERCADO LABORAL - PEPAL

O Município entendeu ser necessário apostar em áreas de qualificação consideradas estratégicas para o seu desenvolvimento organizacional, pelo que submeteu candidatura para aprovação de 3 estágios, ao abrigo do PEPAL³⁸, com cofinanciamento do FSE³⁹ a 85%, delineando um projeto de estágios, devidamente interligados entre si, que permita desenvolver:

- 1 Estágio para licenciado(a) em História de Arte e Gestão e Programação do Património Cultural, para desempenho das seguintes funções:
 - Levantamento do património cultural, material e imaterial, com a elaboração das respetivas fichas de caracterização;
 - Elaboração de plano para salvaguarda e promoção do património cultural, com realização de ações concretas;
 - Elaboração de fichas de caracterização dos espaços museológicos;
 - Propostas para a gestão dos espaços museológicos;
 - Planificação e realização de Ações de Promoção e Divulgação dos Espaços Museológicos do Concelho;
 - Proposta de Gestão do Museu do Brinquedo;
 - Plano de Promoção e Divulgação do Museu do Brinquedo.
- 1 Estágio para licenciado(a) em Proteção Civil e do Ambiente, para desempenho das seguintes funções:
 - Caracterização e conhecimento do território a intervir;
 - Identificação das fragilidades do Concelho;
 - Identificação dos principais riscos;
 - Execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de acordo com as diretivas da Autoridade Nacional de Proteção Civil;
 - Execução dos trâmites necessários à aprovação e publicação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.
- 1 Estágio para licenciado(a) em Planeamento do Território e Elaboração e Recolha de Informação Geográfica, para desempenho das seguintes funções:
 - Elaboração dos procedimentos de aprovação e discussão pública de planos de base territorial;
 - Elaboração de estudos, pareceres ou informações;
 - Recolha de dados de informação geográfica ou cadastral;
 - Todos os Trabalhos que devidamente orientados pelo coordenador de estágio, deem o seu contributo para os procedimentos de planeamento a desenvolver na Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território do Município de Borba.

Para o efeito foi previsto um projeto, em PAM, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Integração de jovens no Mercado Laboral - PEPAL	2020	A	1	24 839 €	4 936 €			29 776 €	

³⁸ Programa de Estágios Profissionais na Administração Local.

³⁹ Fundo Social Europeu.

1.5.1.2. REALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE PROJETOS QUE POTENCIEM O DESENVOLVIMENTO

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende potenciar o desenvolvimento do Concelho, individualmente, e através de parcerias.

O pressuposto desta dimensão assenta no facto de assumir que sejam efetuados investimentos no Concelho por parte do Município, mas também outros, nos quais o Município não seja o único promotor, assumindo-se como um parceiro privilegiado, permitindo, desta forma, gerar riqueza, criar emprego e dinamizar o investimento privado.

1.5.1.2.1. VIVEIRO DE EMPRESAS

Pretende o Município, criar em Borba um Viveiro de Empresas, ou seja, uma estrutura de ajuda aos novos empreendedores no arranque das suas empresas, disponibilizando locais para escritório/sede e equipamentos relacionados com a logística da empresa (telefone, fax, internet, fotocopiadora e apoio administrativo).

O projeto tem objetivos de desenvolvimento económico concelhio, apoio aos jovens, e às empresas, procurando dar resposta à necessidade de promoção do empreendedorismo e da iniciativa.

O Viveiro de empresas, que contará com espaço de *Cowork*⁴⁰, constitui-se assim, como um equipamento de apoio a novas empresas, proporcionando-lhes condições técnicas facilitadoras da sua instalação no Concelho, com o objetivo de modernizar, diversificar e ampliar o tecido empresarial, proporcionando a criação de postos de trabalho estáveis e qualificados.

Com este Viveiros de Empresas pretende-se agregar no mesmo espaço físico empresas/entidades.

A implementação do espaço pretende-se no Mercado Municipal, procurando assim dotar também este equipamento de novas valências.

O espaço contará com aproximadamente 250 m², situados numa zona central da cidade com fácil acesso e estacionamento. Existirão 5 gabinetes individuais, uma sala de formação/reuniões e um espaço comum de acesso.

Os gabinetes terão entre 15 e 22 m² estarão completamente equipados e dotados de infraestruturas básicas, como telefone VoIP⁴¹, acesso internet por fibra e servidor de rede comum.

A sala de reuniões/formação terá espaço para reuniões para 12 pessoas e possibilidade de formação para 15 pessoas.

Para o efeito, em março de 2019, foi submetida uma candidatura⁴² ao POR Alentejo 2020, no Eixo Prioritário de Emprego e Valorização Económica do Recurso Endógeno, inserida no Plano Estratégico dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, com investimento estimado no montante de 100.158 EUR, com cofinanciamento FEDER de 85%.

Para o efeito foi previsto um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Viveiro de Empresas	2019	I	11	92 858 €	7 300 €			100 158 €	

⁴⁰ Voice over Internet Protocol.

⁴¹ Modelo de trabalho que se baseia no compartilhamento de espaço e recursos de escritório, reunindo pessoas que trabalham não necessariamente para a mesma entidade ou na mesma área de atuação.

⁴² Candidatura n.º ALT20-05-3827-FEDER-000295: Viveiro de Empresas - Município de Borba.

1.5.1.2.2. PÓLO INDUSTRIAL E DE APOIO À AGRICULTURA DE ORADA

O Pólo Industrial e de Apoio à Agricultura de Orada localiza-se junto à estrada municipal 506 (EM 506), que liga esta localidade ao Concelho de Estremoz.

O Pólo tem capacidade para 10 lotes, numa área total de 18.000 m². Encontram-se destinados 9 lotes à indústria e 1 a equipamento, com áreas compreendidas entre os 1.000 e 1.300 m².

A criação deste Pólo Industrial pretendeu proporcionar à Orada um espaço para a instalação de pequenas unidades industriais, particularmente ligadas à atividade agroindustrial, desenvolvendo o potencial industrial e empresarial, promovendo a oferta de emprego e atração de população ativa para a Freguesia.

Atualmente já se encontram ocupados 2 lotes, um por parte do Município, com o Pavilhão de Feiras e Exposições e um outro por particular, com a instalação de uma unidade de panificação.

A atratividade das infraestruturas de apoio à atividade empresarial resulta fundamentalmente das dinâmicas económicas já instaladas no território e do capital humano existente, mas também das condições de contexto e infraestruturais de que dispõem, nomeadamente acessibilidades a mercados e matérias-primas, dotação de redes e serviços básicos como o abastecimento de água, energia, comunicações, drenagem de águas residuais e dos serviços disponibilizados pelas entidades gestoras.

O investimento em infraestruturas de acolhimento empresarial deve estar inserido numa ótica de coerência, racionalidade e complementaridade regional, o que implica necessariamente a definição de princípios orientadores que garantam o cumprimento destes requisitos.

Apresentou o Município, em abril de 2018, ao POR Alentejo, uma candidatura⁴³, no montante de 218.150 EUR, com cofinanciamento FEDER de 85%.

Assim, o objetivo da qualificação do Pólo Industrial, prende-se com a melhoria das infraestruturas, de forma a dispor de lotes infraestruturados, dotados de acessos e arruamentos, redes de águas, esgotos, energia elétrica e de telecomunicações adequadas a proporcionar aos empresários condições de instalação e desenvolvimento dos negócios para a melhoria da competitividade, incentivando a fixação de empresas e pessoas, uma vez que a harmonização das atividades económicas com as tradições e a identidade do Concelho é fundamental para a projeção dos elementos diferenciadores de Borba, com capacidade de atração de novos investidores.

Após aprovação da candidatura, verificou-se que as estimativas de investimento se encontravam desatualizadas face aos preços atuais de mercado, pelo que se tornou imperativo estimar mais pormenorizadamente as mesmas, sob pena de não se conseguir adjudicar o procedimento de empreitada, por Concurso Público a desenvolver.

Assim, foi submetido um pedido de reprogramação financeira e temporal, com vista a permitir ajustar o projeto, para um montante de investimento de 317.890 EUR, com cofinanciamento FEDER de 85%.

Para o efeito foi previsto um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Pólo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada	2018	I	35	317 890 €				317 890 €	

⁴³ Candidatura n.º ALT20-01-0853-FEDER-000052: Pólo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada.

1.5.1.2.3. VALORIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA

Foi efetuado um levantamento dos caminhos rurais, estradas e arruamentos municipais que no Concelho necessitam de investimento mais urgente, e que, atendendo ao deterioramento dos pavimentos, implicam um elevado investimento.

A estrutura dos pavimentos a adotar terá que ter em consideração a localização dos troços de estrada a melhorar, nomeadamente pelo facto de algumas se localizarem em zonas de pedreiras e de diferentes acessos a áreas agrícolas e/ou industriais, podendo ser utilizada por veículos pesados, existindo também a necessidade de proceder à substituição de sinalização em algumas vias.

De modo a evitar que este tipo de investimento, de que o Município tanto carece, se prolongue no tempo, sem solução imediata, visto colocar em causa a segurança dos utilizadores, foi previsto, para 2020, investimento não definido, no montante de 554.600 EUR, destinado à valorização das 4 vias que carecem de intervenção mais urgente.

Este investimento não definido apenas poderá ser efetuado, com recurso a capitais alheios, nomeadamente, através da contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, específico para este efeito, após autorizado pela Assembleia Municipal e visado, o contrato, pelo Tribunal de Contas.

Para o efeito, foram previstos, nos presentes documentos previsionais, os projetos, constantes em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020		Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º	Definido	Não Definido	2021	2022	2023	Outros	
Valorização de Estradas e Arruamentos	2018	I	39	20 000 €		50 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	220 000 €
Valorização Estrada Rio de Moinhos - Estremoz	2018	I	42		127 200 €					127 200 €
Valorização Estrada Alcaraviça - Aldeia de Sande	2018	I	45		137 800 €					137 800 €
Valorização Estrada R. Moinhos - Alfaval	2018	I	46	5 000 €		40 000 €	40 000 €			85 000 €
Valorização do CM 506	2020	I	9		265 000 €					265 000 €
Valorização do CM 1170	2020	I	10		24 600 €					24 600 €
Sinalização	2018	I	37	5 000 €		5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	25 000 €
Caminhos Rurais - Reconstrução	2018	I	38	1 498 €		10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	41 498 €
Total				31 498 €	554 600 €	105 000 €	105 000 €	65 000 €	65 000 €	926 098 €

1.5.1.2.4. BENEFICIAÇÃO DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS

Os Estaleiros Municipais desempenham um papel fundamental na ação do Município, pelo que as condições proporcionadas pelos mesmos são condição essencial para o adequado e eficiente funcionamento dos serviços municipais.

A beneficiação dos Estaleiros Municipais é uma antiga necessidade da Autarquia, para modernização dos serviços municipais.

Os Estaleiros Municipais têm que fazer face a um conjunto alargado de necessidades, nomeadamente capacidade e condições para acomodação de equipamentos, viaturas e serviços de armazém, controlo de produção, carpintaria, eletricidade, cantaria, oficina mecânica, refeitório, gabinete médico, entre outros.

Assim, pretende a Câmara Municipal, ao longo dos próximos anos, proceder a obras de melhoria e beneficiação nos estaleiros municipais, de forma a proporcionar melhores condições aos trabalhadores.

Assim, nos documentos previsionais foi previsto um projeto, em PPI, conforme consta no mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Estaleiros Municipais	2018	I	3	500 €	50 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	125 500 €

1.5.1.2.5. VALORIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS

De forma a dotar o Concelho de um suporte físico efetivo à expressão e desenvolvimento das atividades económicas de base local e regional, deverá o Município procurar encontrar soluções com vista à valorização e requalificação do Parque de Feiras, uma vez que a forma como o mesmo se encontra dificulta bastante a realização de iniciativas, não dignificando em nada a imagem das mesmas.

O Parque de Feiras localiza-se na Área de Intervenção Norte, situada a norte do centro urbano atual, compreendido entre a EN 4, o troço urbano da EN 255 (continuação da Avenida D. Dinis de Melo e Castro) e o limite do perímetro urbano estabelecido pelo Plano Diretor Municipal.

Os programas definidos para esta zona, dando sequência às orientações constantes no Plano de Urbanização de Borba, têm por objetivo o estabelecimento de um novo local estratégico no contexto urbano centrado no Parque de Feiras.

Esta praça, com 410 metros de comprimento e 62 metros de largura, organiza, por seu lado, a estrutura urbana envolvente rematando as morfologias de ocupação edificada já existentes, estabelecendo as expansões e conexões da rede viária e os meios físicos favoráveis à implantação de novos equipamentos.

Este espaço beneficia de excelentes acessibilidades, quer ao centro da cidade, através da Avenida D. Dinis de Melo e Castro e, por toda a zona da Cerca, com a intervenção projetada para a denominada Área de Intervenção Norte, quer para o exterior, com ligação direta ao eixo viário regional EN 4, e consequente articulação, geograficamente próxima, com a A6, através do nó de ligação de Borba, e a Variante à EN 255.

Para o efeito, foi previsto, para 2020, investimento não definido, no montante de 200.000 EUR, destinado à construção de um pavilhão multiusos no Parque de Feiras e Exposições.

Este investimento não definido apenas poderá ser efetuado, com recurso a capitais alheios, nomeadamente, através da contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, específico para este efeito, após autorizado pela Assembleia Municipal e visado, o contrato, pelo Tribunal de Contas.

Assim, foram inscritos, nos documentos previsionais, em PPI, alguns projetos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020		Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º	Definido	Não Definido	2021	2022	2023	Outros	
Requalificação do Parque de Feiras	2018	I	48	500 €		100 000 €	50 000 €	50 000 €		200 500 €
Valorização de equipamentos de mercados e feiras	2018	I	47	500 €		10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	40 500 €
Pavilhão Multiusos	2020	I	11		200 000 €					200 000 €
Total				1 000 €	200 000 €	110 000 €	60 000 €	60 000 €	10 000 €	441 000 €

1.5.1.3. POLÍTICA GLOBAL NO PATRIMÓNIO, TURISMO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assume a necessidade de concretizar uma política global ao nível de património, turismo, educação, cultura e desporto, de forma a melhor delinear e concretizar uma estratégia conjunta e concertada para áreas chave no desenvolvimento do Concelho.

1.5.1.3.1. EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

Os primitivos Paços do Concelho de Borba situavam-se na Praça Velha que ainda hoje permanece no centro social da vila de Borba.

Nos finais do século XVIII, no decorrer de um projeto de reordenamento urbano da vila, foram construídos os atuais Paços do Concelho.

O projeto do novo edifício coube ao engenheiro militar Álvares de Barros e a construção durou entre 1789 e 1803.

No seu interior destacam-se a escadaria nobre, efetuada em mármore brancos e negros da região, e os tetos pintados da Sala da Audiência, atual Salão Nobre, e da Sala da Câmara, atual Gabinete da Presidência. Ambos os tetos são da autoria do pintor José de Sousa de Carvalho e foram efetuados em 1795, ano da sua morte.

O atual edifício dos Paços do Concelho tem uma construção em U, típica dos palácios do século XVII e XVIII.

No século XX o imóvel foi valorizado com a aplicação de azulejos da Fábrica Viúva Lamego, representando várias cenas alusivas à Batalha de Montes Claros.

Sendo um imóvel de grande relevo e notoriedade para o Concelho, carece o mesmo de atenção, de modo a que possa cumprir com a sua função, sem que, no entanto, se adultere a sua traça, pelo que se pretende, com este projeto continuar a recuperar e modernizar o edifício, dando continuidade à modernização da administração municipal.

Pretende-se que o projeto incentive a revitalização da zona histórica da cidade, apostando na remodelação deste imóvel classificado que apresenta, de resto, um carácter eminentemente institucional.

A deslocalização de alguns serviços efetuados no passado (Biblioteca Municipal, Conservatória do Registo Civil e Predial e Cartório Notarial de Borba) permite repensar um projeto que revitalize e modernize o edifício, mantendo a sua traça original e atribuindo-lhe novas funcionalidades, mais adequadas às necessidades atuais.

Nos últimos anos o edifício tem vindo a ser, faseadamente reabilitado, através da beneficiação de alguns espaços que permitiram criar novas valências e funcionalidades, nomeadamente, o Balcão Único (2010), o Posto de Turismo (2015), o Lagar Museu (2015), o Gabinete de Ação Social (2016) e a CPCJ (2016).

Assim, para efeitos de continuidade do investimento, neste importante imóvel do Município, foi previsto um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Edifício dos Paços do Concelho	2018	I	2	7 500 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	207 500 €

1.5.1.3.2. DINAMIZAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA

O turismo tem apresentado nos últimos anos em Portugal, e em particular no Alentejo, um crescimento bastante acentuado e que é preciso acompanhar, de forma a aproveitar as oportunidades que procuram colocar a região como destino de excelência.

Para o efeito, o Município deve continuar a apostar na realização de certames temáticos, dando continuidade à estratégia de aposta nos produtos endógenos, nas tradições e na cultura do Concelho, realizando a “Festa da Vinha e do Vinho”, o “Queijo & Sabores”, a “Ervas & Companhia”, as “Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos” e o “É Natal em Borba”.

Pretende-se ainda, apostar na realização de outras ações, com vista a incrementar o potencial turístico do Concelho, nomeadamente, através da aquisição de novos equipamentos para o Posto de Turismo e da criação do Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros.

O trabalho em parceria com outras entidades e municípios também deverá fazer parte desta estratégia, encontrando-se o Município envolvido no apoio ao processo de candidatura do Município da Vidigueira que pretende elevar o Vinho de Talha, a Património da Humanidade e na parceria, com o Município de Vila Viçosa e outros, na organização do projeto «AlStones».

Foram também aprovadas ao Município, candidaturas ao Programa Valorizar, integradas na Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior⁴⁴destinadas à:

- Criação, em Rio de Moinhos, de um Centro BTT (Bike Station), integrado em rede, para percursos supramunicipais, no montante de 82.015 EUR, com taxa de apoio de 90%, pelo Turismo de Portugal;
- Criação de um Parque de Autocaravanismo, a integrar em rede, com vista ao aumento da oferta de produto turístico no Concelho, no montante de 70.644 EUR, com apoio a 70%, pelo Turismo de Portugal.

Assim, foram previstos em orçamento alguns projetos, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Festa da Vinha e do Vinho	2018	A	31	125 000 €	125 000 €	125 000 €	125 000 €	125 000 €	625 000 €
Festa da Vinha e do Vinho	2018	I	49	500 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	20 500 €
Ervas & Companhia	2018	A	32	10 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	70 000 €
Queijo & Sabores	2018	A	33	12 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	72 000 €
É Natal em Borba	2018	A	35	15 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	75 000 €
Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos	2018	A	34	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	100 000 €
Outros Eventos	2018	A	39	3 500 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	63 500 €
Posto de Turismo	2018	I	51	2 988 €	2 500 €	2 500 €	2 500 €	2 500 €	12 988 €
Promoção tradicional de vinho de talha	2018	I	54	500 €	1 000 €	1 000 €			2 500 €
Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros	2018	I	52	500 €	50 000 €				50 500 €
Parque de Autocaravanismo	2018	I	53	10 644 €	60 000 €				70 644 €
Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros de BTT	2018	I	50	82 015 €					82 015 €
AlStones	2019	I	8	450 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	4 450 €
Total				283 097 €	324 500 €	214 500 €	213 500 €	213 500 €	1 249 097 €

⁴⁴ Criada no âmbito do Programa Valorizar, que visa promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e da valorização do património cultural e natural do país, a Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior tem como principal objetivo o apoio ao investimento a iniciativas/projetos com interesse para o turismo, que promovam a coesão económica e social do território, em linha com o Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT).

1.5.1.3.3. MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO E DA EDUCAÇÃO

A celebração do contrato de execução para delegação de competências da Educação, levou o Município a assumir uma nova dimensão no paradigma educativo no Concelho, nomeadamente, no que concerne à gestão de equipamentos escolares e do pessoal não docente dos estabelecimentos escolares e à repartição de custos comuns de funcionamento dos estabelecimentos escolares.

No entanto, as ações do Município, em matéria de qualificação e educação não se restringem ao cumprimento daquele contrato, mas também à gestão das cantinas escolares, ao funcionamento da Oficina da Criança, à reabilitação e valorização dos Equipamentos Escolares, de entre outros.

Por outro lado, a relevância, em particular do 1.º ciclo do ensino básico, no percurso educativo das crianças, tem incentivado o Município, pelos sucessos alcançados em anteriores anos letivos, a continuar a proporcionar a estes alunos, atividades de enriquecimento curricular, ao abrigo de candidaturas formalizadas à DGEstE.

A candidatura submetida e aprovada, enquadrada no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, que compreende o desenvolvimento de Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, é mais um projeto em execução, pelo Município.

Com este projeto, pretende o Município melhorar a qualificação e a educação dos mais jovens, permitindo o desenvolvimento de ações, acompanhamento e apoio no percurso educativo, visando ainda o apetrechamento da Oficina da Criança e do Centro de Juventude com materiais e equipamentos que visem a melhoria da qualificação e da educação no Concelho.

Por outro lado, o projeto enquadrado no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial respeitante à Modernização de recursos TIC nos Jardins de Infância da Orada e Rio de Moinhos pretende garantir o acesso, pelos mais novos, aos recursos tecnológicos adequados, com vista a dotar os espaços escolares de condições apelativas à aprendizagem.

Para dar resposta a estas exigências, foram previstos, em PAM e PPI, os projetos constantes no mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Reabilitação e valorização de equipamentos escolares	2018	I	10	10 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	90 000 €
Modernização dos recursos TIC nos Jardins de Infância da Orada e Rio de Moinhos	2020	I	3	10 000 €	100 000 €				110 000 €
Competências Descentralizadas do MEC	2018	A	9	435 200 €	450 000 €	450 000 €	450 000 €	450 000 €	2 235 200 €
Cantinas Escolares	2018	A	12	105 150 €	110 000 €	110 000 €	110 000 €	110 000 €	545 150 €
Oficina da Criança	2018	A	13	30 400 €	40 000 €	40 000 €	40 000 €	40 000 €	190 400 €
Atividades de Enriquecimento Curricular	2018	A	8	30 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	150 000 €
Educação - Custos Comuns	2018	A	42	23 200 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	123 200 €
PIICIE	2018	A	43	53 850 €	59 841 €				113 691 €
Total				697 800 €	834 841 €	675 000 €	675 000 €	675 000 €	3 557 641 €

1.5.1.3.4. TRANSPORTES ESCOLARES

O Município, em parceria com os estabelecimentos de ensino e os demais parceiros educativos, continuará a garantir a efetivação dos transportes escolares, de forma a criar condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e os jovens que frequentam o sistema educativo.

Assim, para 2020 foram previstos, nos documentos previsionais, conforme mapa seguinte, projetos que contemplam:

- Proceder à aquisição de 1 nova viatura, de 9 lugares, para transporte de crianças, de modo a substituir uma das que atualmente realizam este serviço, libertando-a para outros serviços do Município, no montante estimado de 25.000 EUR;
- Finalizar o contrato de locação financeira de aquisição de autocarro para transportes escolares, celebrado em 2017, pelo período de 36 meses;
- Os custos decorrentes do transporte dos alunos do ensino secundário.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Viaturas de transporte escolar	2018	I	58	42 500 €	100 000 €	100 000 €	100 000 €	100 000 €	442 500 €
Transportes escolares	2018	A	11	26 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	146 000 €
Total				68 500 €	130 000 €	130 000 €	130 000 €	130 000 €	588 500 €

1.5.1.3.5. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS

A valorização de equipamentos culturais continua a apresentar-se como uma necessidade imperativa a que o Município tem que fazer face, atendendo aos muitos equipamentos de que dispõe e que necessitam de intervenção, com vista à sua revitalização.

No entanto, tal imperativo, tem que obedecer a investimentos faseados, de modo a não comprometer outros que se assumem prioritários.

Por outro lado, pretende-se continuar a realizar iniciativas culturais durante o ano, de modo a manter uma agenda regular.

Assim, foram previstos alguns projetos, nos presentes documentos previsionais, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Valorização de equipamentos culturais	2018	I	28	3 500 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	43 500 €
Iniciativas culturais	2018	A	23	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	175 000 €
Total				38 500 €	45 000 €	45 000 €	45 000 €	45 000 €	218 500 €

1.5.1.3.6. VALORIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE RIO DE MOINHOS

A valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos, através da execução de cobertura que permita melhorar substancialmente a utilização daquele equipamento para fruição do mesmo, pela população tem sido um dos projetos mais ambicionados pelo Município.

O investimento encontrava-se estimado em cerca de 160.000 EUR e pretendia dar resposta a uma necessidade sentida pela população local, uma vez que permitiria melhorar o espaço que, a par da prática desportiva, serve como local de encontro e convívio entre a população em alguns dos eventos locais.

O Município, em 2018, candidatou a valorização deste equipamento, ao Programa Nacional de Coesão Territorial, com vista à celebração de um Contrato Programa, para realização do investimento, com apoio por parte da DGAL.

Após aprovação, foi a candidatura alvo de reprogramação física e financeira, encontrando-se o investimento atualmente estimado em 175.000 EUR, para execução durante o ano de 2020.

Assim, foi inscrito nos documentos previsionais, um projeto em PPI, para fazer face ao mesmo, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Valorização Polidesportivo Rio Moinhos	2018	I	32	175 000 €					175 000 €

1.5.2. LEd 2: APROFUNDAR A DEMOCRACIA

O Município assume o propósito estratégico de aprofundar a democracia no Concelho como condição fundamental para ultrapassar as dificuldades, através do recurso à participação da comunidade.

Este desígnio estratégico abrange três dimensões fundamentais:

- 1.5.2.1. Valorização da cidadania;
- 1.5.2.2. Promoção da cooperação com as Freguesias;
- 1.5.2.3. Articulação de projetos com associações e coletividades.

1.5.2.1. VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA

A primeira dimensão estratégica assume a valorização da cidadania como condição fundamental para o aprofundamento da democracia. Pretende-se com este desígnio assumir que «*o coletivo é maior que a soma das partes*» e que só com uma verdadeira valorização da ação de cidadania o Município irá lograr desenvolver, de forma sustentada, as suas competências.

1.5.2.1.1. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O Orçamento Participativo é um processo democrático e participativo no qual os cidadãos podem dar o seu contributo para definir algumas das ações do orçamento municipal, assumindo como principais objetivos:

- Promover a participação informada, ativa e construtiva dos cidadãos eleitores em processos de decisão de interesse municipal, público ou coletivo;
- Aproximar os cidadãos da gestão pública
- Reforçar a transparência da atividade do Município;
- Fomentar uma sociedade civil mais dinâmica e coesa
- Responder às necessidades da população, ajustando-se as mesmas às políticas municipais.

O Município pretende contribuir para um modelo de governação mais dinâmico e assegurar a abertura, igualdade e participação dos cidadãos nas atividades do Município, através da realização do Orçamento Participativo.

A adoção do Orçamento Participativo fundamenta-se nos valores da democracia participativa constantes no artigo 2.º da CRP⁴⁵, como direitos fundamentais inalienáveis, e pretende ser um meio para os cidadãos terem a oportunidade de propor, debater e atribuir uma hierarquização a alguns projetos de interesse geral, público ou coletivo.

Assim, para desenvolvimento do Orçamento Participativo foi previsto um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Orçamento Participativo	2018	I	5	20 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	140 000 €

⁴⁵ Constituição da República Portuguesa.

1.5.2.2. PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assenta na promoção da cooperação com as Freguesias do Concelho, nomeadamente, pelo facto de serem estas as que se encontram em maior proximidade com os munícipes, e como tal, as que melhores condições apresentam para fazer face às necessidades sentidas pelos mesmos.

1.5.2.2.1. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS

A Câmara Municipal pretende, no atual mandato, dar continuidade à política de cooperação encetada com as Freguesias.

Através desta via, continuará a ser promovida a consolidação da autonomia financeira das Freguesias, procurando dar resposta às aspirações das populações e à resolução de problemas emergentes, dada a maior proximidade destas autarquias junto das mesmas.

A determinação de apoiar a Requalificação da Casa do Povo da Orada, através da assunção do montante correspondente à contrapartida pública nacional da candidatura formalizada por aquela Freguesia, foi também prevista, de acordo com a deliberação tomada no ano de 2018.

Para o efeito foram inscritos nos documentos previsionais, projetos em PAM e PPI, com os montantes previstos transferir, por via dos acordos de execução e/ou de colaboração com as Freguesias, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Acordos de Execução com as Freguesias	2018	A	37	51 300 €	52 000 €	53 000 €	54 000 €	55 000 €	265 300 €
Acordos com Freguesias	2019	A	3	17 760 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	97 760 €
Total				69 060 €	72 000 €	73 000 €	74 000 €	75 000 €	363 060 €

1.5.2.3. ARTICULAÇÃO DE PROJETOS COM ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assenta no compromisso de articular ações e medidas com as associações e coletividades, de forma a garantir a participação e o envolvimento de todas as partes no desenvolvimento do Concelho.

1.5.2.3.1. PARCERIAS COM A CIMAC E OS MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram (Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa).

A parceria estabelecida entre a CIMAC e os municípios do Alentejo Central permite desenvolver trabalho em rede, partilhar serviços, realizar procedimentos por procura agregada (promovendo sinergias e economias de escala), articular investimentos municipais de interesse intermunicipal, participar na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional (no âmbito dos fundos comunitários) e articular atuações com os serviços da Administração Central, aos mais diversos níveis.

Os municípios do Alentejo Central, com a coordenação da CIMAC, desenvolvem, desde 2004, de forma consistente, iniciativas de modernização administrativa com o principal objetivo de melhorar e aproximar os mesmos dos cidadãos e das empresas, promovendo assim um aumento da eficiência e da qualidade dos serviços.

O projeto ModernizaçãoAC@2020, no qual o Município de Borba participa, assenta no desenvolvimento de atividades que correspondem aos domínios reengenharia e desmaterialização de processos, multicanal para atendimento e infraestruturas tecnológicas.

Entendemos que só através de um trabalho em rede, que se consubstancie na partilha de serviços, informações e promoção de sinergias é possível responder às exigências que atualmente são constantes nos municípios.

Assim, os presentes documentos previsionais preveem as dotações previstas fazer face com as quotizações, atividades e projetos desenvolvidos pela CIMAC e municípios integrantes, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
CIMAC - Quotizações e Atividades	2018	A	40	119 459 €	120 000 €	120 000 €	120 000 €	120 000 €	599 459 €
CIMAC - Projetos	2018	I	56	45 587 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	245 587 €
ModernizaçãoAC@2020	2019	I	1	348 €					348 €
ModernizaçãoAC@2020	2019	A	4	3 006 €					3 006 €
Total				168 400 €	170 000 €	170 000 €	170 000 €	170 000 €	848 400 €

1.5.2.3.2. APOIO AO ASSOCIATIVISMO

A valorização da atividade das associações, coletividades, clubes e outras instituições representam uma preocupação para a Autarquia, uma vez que as atividades desenvolvidas por estas entidades são da maior importância para o Concelho, pelo que a Autarquia deve apoiar as representações associativas em diferentes frentes, contribuindo para um maior dinamismo, alargamento e inovação das suas ações.

Entendemos que as diferentes associações, coletividades e clubes inscritos no Município, unindo os seus recursos técnicos, humanos e financeiros, procuram defender objetivos comuns, destinados à participação da comunidade na vida local, pelo que devem continuar a ser apoiadas, logística e financeiramente, pelo Município, no âmbito das suas competências.

Assim, a Câmara Municipal de Borba, no âmbito das suas competências pretende continuar a adotar políticas de apoio a associações e coletividades, nomeadamente através de:

- Programa de Apoio a Associações e Coletividades (PAAC);
- Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD);
- Apoios pontuais, destinados a projetos ou ações específicas, sempre que se verifique, existirem vantagens para o Concelho, na realização de acordos de parceria, colaboração ou cooperação.

Assim, foram previstos projetos, em PAM, nos documentos previsionais, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
PAAC	2019	A	1	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	100 000 €
PAAD	2019	A	2	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	100 000 €
Apoio à Atividade Desportiva, de Recreio e Lazer	2018	A	26	11 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	71 000 €
Total				51 000 €	55 000 €	55 000 €	55 000 €	55 000 €	271 000 €

1.5.2.3.3. APOIO À PROTEÇÃO CIVIL

Na sequência do Protocolo celebrado, com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba (AHBVB), o Município assumiu suportar 50% dos custos de funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) desde a sua criação, em maio de 2019.

As EIP são constituídas para dar resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens, designadamente em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abaloamentos, naufrágios, ou outras intervenções no âmbito da proteção civil.

Para funcionamento e investimento na Proteção Civil, com vista a dotar estes serviços de melhores condições, foram inscritos projetos autonomizados, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Equipa de Intervenção Permanente	2018	A	7	37 500 €	40 000 €	40 000 €	40 000 €	40 000 €	197 500 €
Apoio à Proteção Civil	2018	I	8	1 000 €	19 200 €	19 200 €	19 200 €	19 200 €	77 800 €
Proteção Civil - Funcionamento	2019	A	6	3 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	103 000 €
Proteção Civil - Investimento	2019	I	9	1 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	21 000 €
Total				42 500 €	89 200 €	89 200 €	89 200 €	89 200 €	399 300 €

1.5.3. LEd 3: JUSTIÇA SOCIAL

Um Município efetivamente harmonioso e equilibrado passa, necessariamente, pelo desenvolvimento da dimensão social, pelo que, as políticas de desenvolvimento social devem promover a coesão e a justiça social, com vista a atenuar as desigualdades e a combater todas as formas de pobreza e de exclusão.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões distintas, a considerar:

- 1.5.3.1. Promoção da justiça social;
- 1.5.3.2. Promoção do bem-estar;
- 1.5.3.3. Valorização das políticas de inclusão social.

1.5.3.1. PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende promover a justiça social, enquanto linha de política social do Município, de forma a atenuar as desigualdades entre as pessoas e a combater todas as formas de pobreza e exclusão.

1.5.3.1.1. APOIO A PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE

Em novembro de 2017, o Município de Borba celebrou, com a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, a Associação Coração Delta e os municípios de Elvas, Arronches, Alandroal, Borba, Campo Maior, Estremoz, Monforte, Sousel e Vila Viçosa uma adenda ao Protocolo de Reestruturação do Ambulatório do Hospital Santa Luzia de Elvas em Unidade de Alta Resolução.

Prevía o Protocolo inicial, celebrado em maio de 2015, um investimento de 1 milhão de euros, tendo-se posteriormente verificando que este valor não seria suficiente para fazer face às previsões, pelo que houve necessidade de elaborar um novo projeto, no montante de 1,5 milhões de euros.

A candidatura deste novo projeto foi apresentada ao POR Alentejo 2020, encontrando-se atualmente já aprovada, tendo o Município assumido, por meio de Protocolo, comparticipar o projeto, no montante máximo de 15.371,20 EUR.

Por outro lado, pretende o Município, em 2021, formalizar Protocolo com a Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS Alentejo), com vista a aderir ao Projeto Piloto Saúde Oral, implicando esta opção o investimento, pelo Município, do montante estimado de 23.000 EUR, com vista à aquisição de equipamentos (Cadeira Dentista e Equipamento de Raio X), a doar à ARS Alentejo, o que permitiria dotar o Centro de Saúde de Borba, de consultas de medicina oral para a população do Concelho.

Assim, nos presentes documentos previsionais, inscreveram-se projetos, em PPI, para fazer face aos investimentos referidos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Elvas em Unidade de Alta Resolução	2018	1	9	15 371 €				15 371 €	
Projeto Piloto: Saúde Oral	2019	1	2	0 €	23 000 €			23 000 €	
Total				15 371 €	23 000 €			38 371 €	

1.5.3.1.2. APOIO A ESTUDANTES

O Município pretende prosseguir com uma política social que prevê a atribuição de bolsas de estudo e de apoio em ação social escolar no 1.º ciclo e ensino pré-escolar aos estudantes mais necessitados, uma vez que com a prossecução da mesma se pretendem garantir condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e os jovens que frequentam o sistema educativo, precedendo-se, no ano de 2020, à atribuição das bolsas de estudo, ao abrigo do novo regulamento, que prevê a atribuição de 12 bolsas mensais, no montante de 75 EUR, pelo período de 10 meses e de uma bolsa de mérito escolar, no montante de 750 EUR.

Por outro lado, no ano de 2020, pretende-se continuar a atribuir apoio, no âmbito da ação social escolar, aos alunos, de forma a apoiar o fornecimento de refeições escolares e a aquisição de manuais e material escolar (mediante o escalão atribuído ao aluno).

Assim, nos documentos previsionais foram assumidos alguns projetos, em PAM, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Apoio socioeconómico a estudantes (Bolsas de Estudo)	2018	A	18	10 650 €	12 500 €	12 500 €	12 500 €	12 500 €	60 650 €
Ação Social Escolar	2019	A	5	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	25 000 €
Total				15 650 €	17 500 €	17 500 €	17 500 €	17 500 €	85 650 €

1.5.3.2. PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende desenvolver um conjunto de ações/atividades/iniciativas que promovam o bem-estar da comunidade em geral, em todas as suas vertentes, como sejam educação, saúde, desporto, cultura, lazer, entre outras.

1.5.3.2.1. INVESTIR NOS ESPAÇOS VERDES

O Jardim Municipal de Borba é um espaço de excelência, bastante utilizado pela população e por quem visita o Concelho.

De forma a manter o espaço adequado à sua exigência, nos últimos anos procedeu-se à beneficiação do espaço infantil, adaptando-o aos novos normativos de segurança e à modernização do sistema de rega, prevendo-se, em 2020, realizar investimentos pontuais.

Por outro lado, durante o ano de 2020 e seguintes, pretende-se também efetuar ligeiros investimentos em arranjos paisagísticos no Concelho.

Assim, nos documentos previsionais foram assumidos alguns projetos, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	2021	
Reabilitação do Jardim Municipal	2018	I	15	1 000 €					1 000 €
Arranjos Paisagísticos	2018	I	14	2 500 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	22 500 €
Total				3 500 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	23 500 €

1.5.3.2.2. PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO

O Programa Juventude em Movimento tem como objetivo contribuir para a ocupação dos tempos extra letivos de jovens, através do desenvolvimento de atividades que promovam, em contexto de ocupação, uma experiência com a vida profissional.

Pretende assim, este programa, fomentar, aos jovens, o contacto com a realidade onde serão integrados, preferencialmente em áreas de interesse comunitário, como a proteção e salvaguarda do património histórico, a defesa do ambiente, a promoção e divulgação cultural, as atividades desportivas e as ações de âmbito social, entre outras, de modo a desenvolverem valores de responsabilidade, solidariedade, cidadania e interajuda. Ocupar os tempos de lazer, de forma saudável contribui, decisivamente para a formação e crescimento aos mais variados níveis, minorando os riscos a que estão expostos.

No ano de 2020, pretende-se dar continuidade ao programa, pelo que os documentos previsionais, assumem o projeto, em PAM, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Juventude em Movimento	2018	A	17	2 000 €	2 000 €	2 000 €	2 000 €	2 000 €	10 000 €

1.5.3.2.3. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, DE RECREIO E DE LAZER

Independentemente do elevado custo que o Município suporta com o funcionamento de alguns equipamentos desportivos, de recreio e de lazer, como é o caso das piscinas municipais (essencialmente as cobertas), pretende-se continuar a investir no funcionamento destes equipamentos, de modo a proporcionar condições de lazer e bem-estar à população do Concelho, independentemente de, no entanto, o Município se manter empenhado, em encontrar alternativas viáveis à substituição dos maiores consumos verificados, relacionados, essencialmente com o aquecimento da água.

É, por esse motivo que o Município se encontra empenhado em desenvolver o projeto enquadrado no PDCT destinado à Otimização Energética nas Piscinas Municipais, no investimento estimado de cerca de 276.500 EUR, com cofinanciamento FEDER, pelo POSEUR, à taxa de 85%.

Por outro lado, ao longo dos últimos anos, o Município procedeu a um investimento significativo, ao nível de equipamentos de recreio e lazer, essencialmente pela necessidade de remodelação completa dos parques infantis do Concelho, pretendendo-se, faseadamente, continuar a valorizar estes equipamentos.

Para o efeito, os documentos previsionais, incluem alguns projetos, em PPI e PAM, para fazer face às despesas referidas, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Valorização de Equipamentos de Recreio e Lazer	2018	I	30	3 500 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	43 500 €
Iniciativas Desportivas, de Recreio e Lazer	2018	A	25	3 250 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	43 250 €
Valorização de Equipamentos Desportivos	2018	I	29	3 500 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	43 500 €
Otimização Energéticas nas Piscinas Municipais	2020	I	8	6 471 €	270 000 €				276 471 €
Piscinas Cobertas	2018	A	27	108 289 €	110 000 €	110 000 €	120 000 €	120 000 €	568 289 €
Piscinas Descobertas	2018	A	28	15 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	75 000 €
Total				140 010 €	425 000 €	155 000 €	165 000 €	165 000 €	1 050 010 €

1.5.3.3. VALORIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende, essencialmente, valorizar as políticas de inclusão social e apoio às pessoas e instituições, através de atividades e apoios que permitam caminhar para a igualdade de oportunidades.

1.5.3.3.1. CASA SOCIAL DE BORBA – CASA DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO

O Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas de Borba (PAICD Borba) foi alvo de candidatura ao POR Alentejo, com o objetivo específico de cofinanciar a reabilitação de um imóvel, propriedade do Município, que se encontra devoluto, em Casa Social (Temporária), de forma a responder a uma necessidade emergente com que o Município se depara frequentemente, e para a qual não tem, atualmente, resposta social adequada.

Após aprovação do plano, em 2017, formalizou o Município, em 2018, a candidatura à execução da empreitada para criação da Casa Social, no montante de 104.800 EUR, com cofinanciamento FEDER de 85%, tendo a mesma sido aprovada.

Encontra-se, atualmente, a decorrer, o procedimento de contratação pública, com vista à adjudicação da empreitada, de modo a proceder à criação deste equipamento social, que se revela de enorme importância. Para o efeito, os presentes documentos previsionais incluem um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
PAICD - Casa Social de Borba	2018	I	11	104 800 €					104 800 €
Total				104 800 €					104 800 €

1.5.3.3.2. EMPREGO APOIADO E EMPREGO INSERÇÃO

O Emprego Apoiado consiste na atividade profissional, desenvolvida por pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida, em postos de trabalho em regime de contrato de emprego apoiado, integrados na organização produtiva ou de prestação de serviços dos empregadores, sob condições especiais, designadamente sob a forma de enclaves.

O Contrato de Emprego Apoiado em mercado aberto constitui uma modalidade de apoio da medida Emprego Apoiado do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade. Por outro lado, o Contrato Emprego-Inserção consiste na realização de trabalho socialmente necessário, por parte de desempregados beneficiários de desemprego ou de subsídio social de desemprego.

O Município de Borba, no âmbito das suas responsabilidades de inclusão social, mantém em execução candidaturas, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, para realização de Contratos de Emprego Apoiado e de Contratos de Emprego-Inserção, pelo que, nos presentes documentos previsionais, foram inscritos projetos, em PAM, para fazer face aos mesmos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Programa Emprego Apoiado	2018	A	16	177 000 €	180 000 €	180 000 €	185 000 €	185 000 €	907 000 €
Contratos Emprego-Inserção	2018	A	15	67 800 €	70 000 €	70 000 €	70 000 €	70 000 €	347 800 €
Total				244 800 €	250 000 €	250 000 €	255 000 €	255 000 €	1 254 800 €

1.5.3.3.3. CENTRO DE DIA DA NORA E CENTRO DE DIA DA ORADA

O Município, no âmbito da coesão social e inclusão, para promover a integração social, apresentou, em outubro de 2018, candidatura com o objetivo de realizar investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuem para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social, através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária.

Esta candidatura foi aprovada pelo POR Alentejo, com enquadramento no PDCT, pretendendo:

- Reabilitar a Ex-Escola Primária da Orada com novas valências e funcionalidades, criando o Centro de Dia da Orada;
- Reabilitar a Ex-Escola Primária da Nora com novas valências e funcionalidades, criando o Centro de Dia da Nora.

Os custos estimados com estes investimentos assumiam montantes próximos de 199.500 EUR (Centro de Dia da Nora) e de 194.000 EUR (Centro de Dia da Orada).

Estes Centros, com capacidade máxima para 30 utentes (Centro de Dia da Nora) e para 20 utentes (Centro de Dia da Orada) funcionarão apenas durante o dia, pretendendo prestar um conjunto de serviços para satisfação de necessidades básicas, apoio emocional, animação sociocultural e outras atividades, com o intuito de fomentar as relações interpessoais, no sentido de contrariar o isolamento.

Neste sentido, após aprovação da candidatura, sentiu-se a necessidade de realizar profundas alterações aos equipamentos, com vista a dotá-los de uma nova valência, destinada a incluir camas nos mesmos, nomeadamente, 10 no Centro de Dia da Nora e 6 no Centro de Dia da Orada.

Assim, à data, o investimento previsto para execução destes equipamentos assume montantes próximos de 279.000 EUR (Centro de Dia da Nora) e de 243.500 EUR (Centro de Dia da Orada), tendo o Município, comunicado já a referida informação ao POR Alentejo, no sentido de garantir cofinanciamento, para a totalidade do investimento previsto.

Prevê o Município executar os referidos investimentos, nos anos de 2020 e 2021, pelo que, nos presentes documentos previsionais, foram inscritos projetos, em PPI, para fazer face aos mesmos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Reabilitação/Adaptação de Edifícios - Centro de Dia da Nora	2018	I	60	78 918 €	200 000 €			278 918 €	
Reabilitação/Adaptação de Edifícios - Centro de Dia da Orada	2018	I	61	43 363 €	200 000 €			243 363 €	
Total				122 281 €	400 000 €			522 281 €	

1.5.4. LEd 4: PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE

Um Concelho desenvolvido tem como base de todas as decisões a sustentabilidade (económica, social e ambiental). As competências das autarquias estão diretamente ligadas a questões de planeamento e de ordenamento do território (plano diretor municipal, planos de pormenor, planos de urbanização, planos estratégicos, etc.), bem como questões ambientais de enorme importância, de onde se pode destacar, o abastecimento de água, o saneamento, a recolha de resíduos urbanos, o tratamento dos espaços verdes e o ordenamento do território.

Todas estas competências têm uma forte interação com a vida dos seus munícipes, quer através dos custos inerentes aos serviços prestados pelo Município, quer através da adoção de políticas sustentáveis que terão impacto nas gerações vindouras.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões, nomeadamente:

- 1.5.4.1. Criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território
- 1.5.4.2. Articulação de ações e medidas com as concessionárias;
- 1.5.4.3. Implementação de boas práticas ambientais.

1.5.4.1. CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento procura dotar o Concelho de instrumentos de gestão territorial que permitam o seu desenvolvimento sustentável nos próximos anos, uma vez que o ordenamento do território desempenha uma prioridade estratégica no conjunto das políticas públicas do Município.

1.5.4.1.1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento legal fundamental na gestão do território municipal, uma vez que define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do Município, sendo o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais.

O PDM afigura-se assim como um instrumento de planeamento e ordenamento territorial de natureza regulamentar, que vincula a administração e os particulares e cuja elaboração é obrigatória e da responsabilidade do Município.

Cabe ao PDM definir um modelo de organização espacial do território municipal, constituindo uma síntese estratégica do desenvolvimento e ordenamento local e integrar e articular as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional, estabelecendo nomeadamente:

- O planeamento da ocupação, uso e transformação do território municipal;
- Os princípios e os critérios subjacentes a opções de localização de infraestruturas, equipamentos, serviços e funções;
- A programação dos principais investimentos municipais.

O PDM de Borba necessita de ser alvo de revisão, pelo que, nos presentes documentos previsionais, foi inscrito um projeto, para o efeito, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Plano Diretor Municipal	2018	I	12	39 950 €	40 000 €			79 950 €	

1.5.4.1.2. PLANO ESTRATÉGICO DE HABITAÇÃO LOCAL

O plano estratégico de habitação local é um instrumento que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação local.

O plano deve ter por base um diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação, dos recursos e das dinâmicas de transformação das áreas a que se referem, de forma a definir as metas e os objetivos a atingir no período da sua vigência, especificar as soluções habitacionais a desenvolver e a sua priorização.

Deve ainda articular os objetivos e as ações a desenvolver em matéria de política de habitação com as outras políticas setoriais, nomeadamente, as políticas urbanas, sociais, de emprego, educação, saúde, transportes, entre outras.

Deve assim fornecer um enquadramento estratégico e um modelo de intervenção, para a atuação em matéria de habitação, transparente, simples, pragmático e mensurável, que oriente e articule as políticas públicas de habitação e a atuação das entidades públicas e privadas no território em causa.

No âmbito da nova geração de políticas de habitação, as estratégias locais de habitação são valorizadas como forma de promover, não só a adequação dos instrumentos de política nacionais às especificidades locais e a adoção de uma abordagem integrada e estratégica na sua implementação, como de garantir que as soluções habitacionais a desenvolver com apoio público são conducentes à integração socio territorial das comunidades menos favorecidas.

Com efeito, esta adequação e abordagem integrada é considerada particularmente crítica no caso dos instrumentos de apoio ao acesso à habitação por parte das famílias que vivem em situação de grave carência habitacional e que frequentemente enfrentam outros obstáculos mais profundos à sua inclusão e autonomia, como sejam a pobreza, o desemprego, a discriminação, a falta de qualificações, entre outros.

Por esta razão, a apresentação prévia, por parte do município, da estratégia local de habitação é obrigatória, no caso dos apoios a conceder ao abrigo do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.

Uma vez que o Município pretende desenvolver o plano estratégico de habitação local, foi inscrito, nos presentes documentos previsionais, um projeto, em PPI, para lhe fazer face, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Plano Estratégico de Habitação Social	2019	I	13	23 616 €					23 616 €

1.5.4.1.3. PLANO DE AÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE BORBA (PARU BORBA)

A proximidade de Borba a centros urbanos significantes poderá ser vista como uma disputa de relevância, na qual Borba, pelas suas fragilidades, ficará sempre diminuída. Porém, outra perspetiva mais fértil passa pela procura de valores comuns com outras entidades urbanas, para produzir a complementaridade de ações, interesses, produtos. Esta complementaridade beneficia da proximidade e do equilíbrio entre a similaridade e a identidade própria.

Assentando que a procura de respostas para as questões urbanísticas, sociais e económicas terá necessariamente que se iniciar no centro histórico, porque é a origem e onde se concentram os problemas e as expetativas, define-se este território do PARU de um modo quase natural.

Os objetivos gerais do PARU Borba procuram enquadrar a perspetiva legal, constante no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, na especificidade territorial das Áreas de Reabilitação Urbana de Borba.

Para que a Reabilitação urbana em Borba se constitua como um meio eficaz nos objetivos globais defendidos, considera-se que os objetivos devem ser determinantes, mas transversais na problematização urbanística, social, económica, histórica, etc.

O desenvolvimento do PARU Borba, iniciado em 2015, tem assim como objetivos impulsionar a reabilitação urbana, marcar novas centralidades no centro urbano, valorizar a coesão territorial, procurar a sustentabilidade e a inclusão social e valorizar a participação pública.

A prossecução de tais objetivos pretende-se efetuar, através da seleção de intervenções em edificado público ou privado, e no espaço urbano, escolhidas para que a atratividade funcione como um gatilho que despoleta, tanto a dinamização de atividades já existentes, como o surgimento de novas atividades e permitindo a apresentação de candidatura, por parte do Município e dos parceiros que se queiram associar aos mecanismos de financiamento deste tipo de intervenções.

À data encontram-se aprovadas, com cofinanciamento FEDER de 85%, pelo POR Alentejo, 2 candidaturas para execução dos projetos destinados à:

- Reabilitação do Celeiro da Cultura (243.797 EUR);
- Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e Criação do Centro de Artes e Ofícios (135.602 EUR).

Em ambos os projetos já se encontram adjudicadas e consignadas as respetivas empreitadas para execução dos trabalhos de reabilitação.

Assim, com vista à execução de projetos incluídos no PARU de Borba, foram previstos projetos, em PPI, nos documentos previsionais, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Reabilitação do Celeiro da Cultura	2018	I	24	243 797 €				243 797 €	
Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e Centro de Artes e Ofícios	2018	I	25	110 748 €				110 748 €	
PARU Borba - Outros projetos	2018	I	27		570 599 €			570 599 €	
Total				354 545 €	570 599 €			925 144 €	

1.5.4.2. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS COM AS CONCESSIONÁRIAS

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende que o Município proceda à articulação de ações e medidas com as concessionárias dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos e industriais, uma vez que o custo associado aos mesmos é de extrema importância para o Município e para os seus munícipes.

1.5.4.2.1. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS EM PARCERIA COM AS CONCESSIONÁRIAS

O Município ao longo dos últimos anos tem vindo a desenvolver ações e medidas, em parceria com as concessionárias do serviço de abastecimento de água e saneamento (Sociedade de Águas do Vale do Tejo, SA) e do serviço de gestão e tratamento de resíduos urbanos (Gesamb, EIM).

A articulação de ações e medidas em parceria pretende permitir reduzir os custos associados aos serviços, de forma a melhorar a eficiência dos serviços, diminuindo as perdas no abastecimento de água e a pegada ambiental do Município.

Nesse sentido, com a Sociedade de Águas do Vale do Tejo foi implementado o *Wone*, um sistema tecnológico desenvolvido pela EPAL para gerir com mais eficiência os fluxos de água e minimização de perdas, ao passo que com a Gesamb, o Município se encontra a executar, em parceria, uma candidatura, com vista à melhoria da eficiência da seleção e triagem dos resíduos.

Independentemente de se dever continuar a articular ações e medidas, em parceria, com as concessionárias, o custo destes serviços (principalmente no que respeita ao abastecimento de água e saneamento mantém-se bastante elevado), pelo que, os presentes documentos previsionais incluem alguns projetos, em PAM, para fazer face aos referidos encargos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água	2018	A	20	550 000 €	550 000 €	550 000 €	550 000 €	550 000 €	2 750 000 €
Sistema Intermunicipal de Saneamento	2018	A	19	173 000 €	200 000 €	200 000 €	200 000 €	200 000 €	973 000 €
Gestão de Resíduos Urbanos	2018	A	22	160 000 €	180 000 €	180 000 €	180 000 €	180 000 €	880 000 €
Limpeza Pública	2018	A	21	10 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	70 000 €
Total				893 000 €	945 000 €	945 000 €	945 000 €	945 000 €	4 673 000 €

1.5.4.3. IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende proceder à implementação de boas práticas ambientais, com vista à sustentabilidade do Município. Para o efeito, pretende-se dar continuidade a atividades/iniciativas/projetos que demonstrem ser detentores dessas práticas, bem como desenvolver outros com objetivos similares.

1.5.4.3.1. REMODELAÇÃO DAS REDES (AA/AR) E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RU)

As redes de abastecimento de água (AA) e de saneamento de águas residuais (AR), em baixa, encontram-se bastante deterioradas, em grande parte do Concelho.

Esta situação apresenta-se particularmente preocupante, uma vez que o Município é fornecido, em alta, pela Sociedade de Águas do Vale do Tejo e as perdas, nas redes verificam-se nas redes que são competência do Município.

Assim, torna-se necessário proceder a um conjunto de investimentos nestas redes, de forma a diminuir as perdas existentes, reduzindo os custos associados ao serviço de abastecimento e saneamento em alta.

Para o efeito foi efetuado um levantamento das redes que necessitam de intervenção mais urgente, de forma a planear, faseadamente os investimentos.

Em simultâneo pretende-se investir também na aquisição e requalificação de contentores de Resíduos Urbanos e na inovação e implementação de novos sistemas na recolha seletiva, em parceria com a Gesamb, de forma a lograr manter um elevado padrão de qualidade no serviço.

Assim, foram previstos nos documentos previsionais, alguns projetos, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Remodelação da rede de águas residuais	2018	I	16	10 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	210 000 €
Substituição das caixas de ramal de saneamento	2019	I	3	10 000 €					10 000 €
Substituição da adutora "Salgada-Rio Moinhos"	2019	I	4	35 000 €	50 000 €				85 000 €
Controlo Perdas Águas	2019	I	5	6 000 €	6 000 €	6 000 €	6 000 €	6 000 €	30 000 €
Remodelação da rede de águas pluviais da Quinta da Prata	2018	I	17		60 000 €				60 000 €
Valorização da Rua de S. Bartolomeu	2018	I	41		500 000 €				500 000 €
Remodelação da rede abastecimento de água	2018	I	18	15 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	215 000 €
Remodelação das condutas de água de Rio de Moinhos	2018	I	22	5 000 €	100 000 €				105 000 €
Remodelação das condutas de água da Orada	2018	I	23	25 000 €	50 000 €	50 000 €			125 000 €
Execução de rede de esgotos - Talisca	2020	I	6	26 500 €					26 500 €
Aquisição e requalificação de contentores e outros equipamentos de RSU	2018	I	20	7 500 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	47 500 €
Contadores de água	2018	I	19	2 500 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	22 500 €
Protocolo POSEUR	2019	I	6	1 076 €	1 076 €	1 076 €	1 076 €	2 153 €	6 457 €
Total				143 576 €	882 076 €	172 076 €	122 076 €	123 153 €	1 442 957 €

1.5.4.3.2. PROGRAMA SAPADORES FLORESTAIS

O Município de Borba dispõe de uma equipa de sapadores florestais (equipa SP-03-183). Os sapadores florestais são trabalhadores especializados, com perfil e formação específica adequada ao exercício das funções de prevenção dos incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente da roça de matos e limpeza de povoamentos, da realização de fogos controlados, da manutenção e beneficiação da rede divisional, linhas quebra-fogo e outras infraestruturas.

Estes profissionais exercem ainda funções de vigilância das áreas a que se encontram adstritos; apoio ao combate aos incêndios florestais e às subseqüentes operações de rescaldo; sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de ações de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas, nomeadamente através da sua demonstração.

O funcionamento da equipa de Sapadores Florestais é apoiada, à data, por meio de candidatura submetida a aprovação do ICNF⁴⁶, até ao montante máximo de 40.000 EUR/ano, pelo que se pretende dar continuidade ao funcionamento da equipa de sapadores florestais no Concelho, conforme projetos inscritos, em PPI e PAM, nos documentos previsionais, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Sapadores Florestais	2018	A	29	66 850 €	70 000 €	70 000 €	70 000 €	70 000 €	346 850 €
Sapadores Florestais	2018	I	33	500 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	20 500 €
Total				67 350 €	75 000 €	75 000 €	75 000 €	75 000 €	367 350 €

⁴⁶ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

1.5.4.3.3. PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS

O Município de Borba procedeu, nos últimos anos, à aquisição de um conjunto de máquinas e viaturas, com a finalidade de modernizar a sua frota municipal, que apresentava graves deficiências, face às funções que têm que desempenhar.

Para o efeito, foram adquiridas 2 viaturas de transporte de mercadorias (usadas), 1 trator (usado), 2 autocarros (um usado e outro em estado novo), 3 viaturas ligeiras de passageiros (novas), 1 viatura com caixa fechada para oficina móvel (nova), 1 viatura de transporte de 9 passageiros (nova), 1 varredora (nova), 2 veículos multifunções *dumper* (um usado e outro em estado novo) e 1 retroescavadora (nova).

Ao longo dos próximos anos pretende-se dar continuidade à aquisição de máquinas e viaturas, com vista à modernização do parque, bem como à reparação e manutenção das máquinas e viaturas que necessitem de intervenção e de certificação, de modo a que o mesmo possa fazer face às funções que tem que desempenhar.

Por esse motivo, apresentou o Município candidaturas, ao Fundo Ambiental, no âmbito do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, de forma a dotar os serviços de equipamentos adequados ao cumprimento das suas obrigações, com maior respeito pelo meio ambiente, com vista à aquisição, em regime de locação financeira, de:

- Um quadriciclo elétrico e respetivo carregador semirrápido, destinado aos serviços de ambiente e limpeza urbana, para melhoria do serviço de limpeza e manutenção de espaços verdes (montante estimado em cerca de 38.500 EUR);
- Uma viatura elétrica ligeira de passageiros e respetivo carregador semirrápido, destinada aos serviços de cultura, desporto, turismo, educação, ação social, e outros, nas deslocações em serviço para realização de atividades e na participação em reuniões e encontros temáticos (montante estimado em cerca de 42.000 EUR).

Independentemente da candidatura submetida ao Fundo Ambiental, pretende ainda o Município, durante o ano, proceder à aquisição de:

- Uma viatura de caixa aberta, destinada aos serviços da Unidade de Obras Municipais, estimada no montante de 20.000 EUR;
- Uma viatura e transporte de 9 passageiros, destinada ao serviço de transportes escolares, estimada no montante de 25.000 EUR.

Para o efeito, os presentes documentos previsionais contemplam alguns projetos, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2020	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2021	2022	2023	Outros	
Máquinas, viaturas e equipamentos	2018	I	4	109 000 €	140 000 €	140 000 €	140 000 €	140 000 €	669 000 €
Fundo Ambiental - Quadriciclo Elétrico	2020	I	1	12 873 €	8 310 €	8 310 €	8 953 €		38 447 €
Fundo Ambiental - Veículo Ligeiro Elétrico	2020	I	2	13 821 €	9 190 €	9 190 €	9 901 €		42 102 €
Funcionamento de máquinas, viaturas e equipamentos	2018	A	5	198 350 €	200 000 €	200 000 €	200 000 €	200 000 €	998 350 €
Funcionamento dos Serviços Gerais e manutenção das instalações	2018	A	6	412 480 €	420 000 €	425 000 €	430 000 €	440 000 €	2 127 480 €
Total				746 524 €	777 500 €	782 500 €	788 854 €	780 000 €	3 875 378 €

1.5.4.3.4. INFRAESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

O Município pretende continuar a apostar na apresentação de candidaturas, com vista à implementação de medidas de eficiência energética, de forma a reduzir a sua pegada ambiental e os custos associados aos serviços de energia.

Pretende-se igualmente continuar a investir em infraestruturas para a distribuição de iluminação pública, de modo a lograr, faseadamente, modernizar a iluminação pública no Concelho e diminuir o elevado custo que suporta com a mesma.

Importa entender que, em 2018, o Município, assumiu o compromisso, com a CIMAC e os restantes municípios do Alentejo Central, de aderir a um contrato de eficiência energético, que lhe permitirá, reduzir os custos associados à rede de iluminação pública.

Assim, os documentos previsionais incluem os projetos, em PPI e PAM, para fazer face a estas despesas e investimentos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2019	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2020	2021	2022	Outros	
Medidas de Eficiência Energética	2018	I	31	500 €	25 000 €	20 000 €	17 500 €	15 000 €	78 000 €
Infraestruturas para distribuição de iluminação pública	2018	I	36	500 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	40 500 €
Rede de Iluminação Pública	2018	A	30	92 400 €	100 000 €	100 000 €	100 000 €	100 000 €	492 400 €
Eficiência Energética - CIMAC	2020	A	2	29 407 €					29 407 €
Contrato de Gestão de Eficiência Energética	2018	I	63	69 096 €	97 325 €	97 325 €	97 325 €	704 606 €	1 065 677 €
Total				191 903 €	232 325 €	227 325 €	224 825 €	829 606 €	1 705 983 €

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	7.542.500,00	Correntes	6.557.500,00
De capital	1.717.500,00	De capital	2.702.500,00
Total	9.260.000,00	Total	9.260.000,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	9.260.000,00	Total Geral	9.260.000,00

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVACOES :
MB		Executivo ___/___/___
		Deliberativo ___/___/___

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.017.300,00	11.0
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	19.300,00	0.2
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	72.450,00	0.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	347.100,00	3.7
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.727.283,82	51.1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.332.800,00	14.4
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.266,18	0.3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.542.500,00	81.5
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	15.260,40	0.2
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.449.455,94	15.7
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	250.000,00	2.7
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.583,66	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.716.300,00	18.5
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.200,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1.200,00	0.0
TOTAL GERAL	9.260.000,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.817.639,43	41.2
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.230.099,00	24.1
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	99.200,00	1.1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	405.931,20	4.4
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.630,37	0.1
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.557.500,00	70.8
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.894.642,99	20.5
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.747,76	1.2
09 ACTIVOS FINANCEIROS	11.027,25	0.1
10 PASSIVOS FINANCEIROS	686.582,00	7.4
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.702.500,00	29.2
TOTAL GERAL	9.260.000,00	100.0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	7.542.500,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1.017.300,00
01.02	OUTROS	1.017.300,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	641.400,00
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	140.100,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES IMÓVEIS	204.050,00
01.02.05	DERRAMA	31.750,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	19.300,00
02.02	OUTROS	19.300,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	19.300,00
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	500,00
02.02.06.02	LOTEAMENTOS E OBRAS	11.900,00
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1.300,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	3.400,00
02.02.06.99	OUTROS	2.200,00
02.02.06.99.01	TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	2.200,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	72.450,00
04.01	TAXAS	67.150,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	67.150,00
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	14.150,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	25.150,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	9.150,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	50,00
04.01.23.99	OUTROS	18.650,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	18.650,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	5.300,00
04.02.01	JUROS DE MORA	3.350,00
04.02.02	JUROS COMPENSATORIOS	300,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1.650,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	347.100,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	50,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50,00
05.10	RENDAS	347.050,00
05.10.01	TERRENOS	2.600,00
05.10.99	OUTROS	344.450,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.727.283,82
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.727.283,82
06.03.01	ESTADO	4.457.837,87
06.03.01.01	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	3.373.922,99
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	118.392,87
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	157.668,59
06.03.01.06	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO IVA - ALINEA D) DO N.º1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º73/2013	77.319,73
06.03.01.99	OUTROS	730.533,69
06.03.01.99.01	EDUCAÇÃO	624.747,03
06.03.01.99.01.01	CONTRATO DE EXECUÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS (EDUCAÇÃO)	508.521,57
06.03.01.99.01.02	PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - REFEIÇÕES 1º CICLO	7.098,00
06.03.01.99.01.03	COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) - REFEIÇÕES (PRE-ESCOLAR)	37.652,23
06.03.01.99.01.04	COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO (PRE-ESCOLAR)	36.475,23
06.03.01.99.01.05	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 2º E 3º CICLO	5.000,00
06.03.01.99.01.06	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	30.000,00
06.03.01.99.02	COMISSÃO PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS	11.849,52
06.03.01.99.03	SAPADORES FLORESTAIS	80.000,00
06.03.01.99.04	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	13.937,14
06.03.06	ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS CO-FINANCIADOS	147.195,95
06.03.06.01	FSE	100.491,68
06.03.06.01.02	PROJETO PICIE - ALT20-02-5266-FSE-000045	79.378,16
06.03.06.01.03	INTEGRAÇÃO DE JOVENS E/OU ADULTOS NO MERCADO LABORAL - PEPAL	21.113,52

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.06.02	FEDER	46.044,59
06.03.06.02.01	ALENTEJO EM CENA - ALT20-08-2114-FEDER-000081	32.146,68
06.03.06.02.02	MODERNIZAÇÃOAC@2020 - ALT20-09-0550-FEDER-000014	13.897,91
06.03.06.09	OUTROS	659,68
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO Á FAMILIA E POLITICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	122.250,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.332.800,00
07.01	VENDA DE BENS	650.200,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	450,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	47.750,00
07.01.08	MERCADORIAS	599.350,00
07.01.08.02	ÁGUA	595.650,00
07.01.08.09	OUTRAS MERCADORIAS	3.700,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	2.650,00
07.01.11.99	OUTROS	2.650,00
07.02	SERVIÇOS	579.950,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	29.950,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	8.700,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	50,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	4.300,00
07.02.08.02.99	OUTROS SERVIÇOS RECREATIVOS	4.300,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	50,00
07.02.08.03.99	OUTROS SERVIÇOS CULTURAIS	50,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	4.300,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	540.700,00
07.02.09.01	SANEAMENTO	210.200,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	256.900,00
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	23.100,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	23.100,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	4.550,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	24.250,00
07.02.09.99	OUTROS SERVIÇOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	21.700,00
07.02.99	OUTROS SERVIÇOS	600,00
07.03	RENDAS	102.650,00
07.03.01	HABITAÇÕES	24.800,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	62.950,00
07.03.99	OUTRAS	14.900,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.266,18
08.01	OUTRAS	26.266,18
08.01.99	OUTRAS	26.266,18
08.01.99.05	INDEMINIZAÇÃO DE SEGUROS	13.250,00
08.01.99.99	DIVERSAS	13.016,18
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	1.716.300,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	15.260,40
09.01	TERRENOS	15.260,40
09.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADM.LOCAL- CONTINENTE	15.260,40
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.449.455,94
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.449.455,94
10.03.01	ESTADO	480.892,28
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	374.880,22
10.03.01.05	N.º DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º73/2013	106.012,06
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	968.563,66
10.03.07.01	FEDER	968.563,66
10.03.07.01.01	REABILITAÇÃO DO CELEIRO DA CULTURA - ALT20-08-2316-FEDER-000045	207.227,71
10.03.07.01.02	REALIBILITAÇÃO DO ADARVE DA MURALHA DO CASTELO DE BORBA E A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS - ALT20-08-2316-FEDER-000060	94.136,63
10.03.07.01.03	CASA SOCIAL DE BORBA - CASA DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO - ALT20-06-4943-FEDER-000011	89.080,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
10.03.07.01.04	REABILITAÇÃO/ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA CRIAÇÃO DE CENTRO DE DIA DA NORA E DA ORADA - ALT20-06-4842-FEDER-000174	103.939,15
10.03.07.01.05	POLO INDUSTRIAL E DE APOIO À AGRICULTURA DA ORADA	270.206,50
10.03.07.01.07	CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE INTEGRADA DE CENTROS DE BTT - INFRAESTRUTURAS CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA - P000718	73.813,37
10.03.07.01.08	PARQUE DE AUTOCARAVANISMO	7.450,99
10.03.07.01.09	MODERNIZAÇÃO AC@2020 - ALT20-09-0550-FEDER-000014	19.860,01
10.03.07.01.11	OPTIMIZAÇÃO ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS - POSEUR	5.500,00
10.03.07.01.12	VIVEIRO DE EMPRESAS - ALT20-05-2827-FEDER-000295	78.929,30
10.03.07.01.13	FUNDO AMBIENTAL - AQUISIÇÃO DE QUADRICICLO ELÉTRICO - ORDEM 20190925101419425	4.960,00
10.03.07.01.14	FUNDO AMBIENTAL - AQUISIÇÃO DE VEICULO LIGEIRO ELÉTRICO - ORDEM 20190925101419425	4.960,00
10.03.07.01.15	MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS TIC NOS JARDINS DE INFÂNCIA DE NORA, ORADA E RIO DE MOINHOS	8.500,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	250.000,00
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	250.000,00
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	250.000,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.583,66
13.01	OUTRAS	1.583,66
13.01.99	OUTRAS	1.583,66
	O U T R A S R E C E I T A S	1.200,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.200,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.200,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.200,00
TOTAL DAS RECEITAS		9.260.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de ____

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	13.450,00	
		DESPESAS CORRENTES		13.450,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		11.100,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		11.100,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		1.050,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		10.050,00
01.02.13.02		OUTROS		1.000,00
01.02.13.03		SENHAS DE PRESENÇA		9.050,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.350,00
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		1.350,00
02.01.21		OUTROS BENS		1.350,00
02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00
02.02.25		OUTROS SERVIÇOS		1.000,00
02		CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS	9.246.550,00	
		DESPESAS CORRENTES		6.544.050,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		3.806.539,43
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.863.389,43
01.01.01		MEMBROS DE ORGÃOS AUTÁRQUICOS		123.950,00
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		1.887.500,00
01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		1.885.000,00
01.01.04.03		ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		1.500,00
01.01.04.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		1.000,00
01.01.06		PESSOAL CONTRATADO ATERMO		15.450,00
01.01.06.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		14.450,00
01.01.06.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		1.000,00
01.01.08		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1.000,00
01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		139.539,43
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		31.400,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		239.100,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		365.400,00
01.01.15		REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		60.050,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		147.800,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		19.900,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		11.100,00
01.02.05		ABONO PARA FALHAS		6.250,00
01.02.10		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		4.150,00
01.02.11		SUBSÍDIO DE TURNO		9.200,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		53.450,00
01.02.13.02		OUTROS		50.250,00
01.02.13.03		SENHAS DE PRESENÇA		3.200,00
01.02.14		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		43.750,00
01.03		SEGURANÇA SOCIAL		795.350,00
01.03.01		ENCARGOS COM A SAÚDE		73.950,00
01.03.02		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		31.350,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		16.150,00
01.03.04		OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		250,00
01.03.05		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		607.150,00
01.03.05.02		SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		606.900,00
01.03.05.02.01		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		338.100,00
01.03.05.02.02		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		268.800,00
01.03.05.03		OUTROS		250,00
01.03.06		ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		250,00
01.03.09		SEGUROS		63.750,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.09.01	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		63.750,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		2.500,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		2.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.227.749,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		990.800,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		213.800,00
	02.01.02.01	GASOLINA		3.850,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		130.200,00
	02.01.02.99	OUTROS		79.750,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		19.650,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR		125.050,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		5.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		4.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		10.050,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		15.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		4.850,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		550.000,00
	02.01.16.01	ÁGUA		550.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		250,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		50,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		3.100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		37.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.236.949,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		140.689,00
	02.02.01.02	ELETRICIDADE		140.639,00
	02.02.01.99	OUTROS ENCARGOS - INSTALAÇÕES		50,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		170.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		57.150,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		38.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		30.200,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		14.550,00
	02.02.12	SEGUROS		26.650,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		6.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		12.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		10.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		37.200,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		501.160,00
	02.02.21	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		1.000,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		5.100,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		32.350,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		153.900,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		99.200,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		97.600,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		97.600,00
	03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		1.000,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		96.600,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		50,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		50,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.400,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		1.400,00
	03.05	OUTROS JUROS		150,00
	03.05.02	OUTROS		150,00
	03.05.02.02	JUROS DE MORA		150,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		405.931,20
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		15.000,00
	04.03.01	ESTADO		15.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		187.064,53
	04.05.01	CONTINENTE		187.064,53

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	04.05.01.02	FREGUESIAS		69.060,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		118.004,53
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		120.216,67
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		120.216,67
	04.08	FAMÍLIAS		83.650,00
	04.08.02	OUTRAS		83.650,00
	04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		66.000,00
	04.08.02.02	OUTRAS		17.650,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.630,37
	06.02	DIVERSAS		4.630,37
	06.02.03	OUTRAS		4.630,37
	06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		50,00
	06.02.03.02	IVA PAGO		50,00
	06.02.03.05	OUTRAS		4.530,37
		 D E S P E S A S D E C A P I T A L		2.702.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.894.642,99
	07.01	INVESTIMENTOS		1.289.626,01
	07.01.01	TERRENOS		500,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		107.800,00
	07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		107.800,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		854.923,49
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		8.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		270.485,85
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		500,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		19.750,00
	07.01.03.07	OUTROS		556.187,64
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		10.161,77
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		7.261,77
	07.01.04.13	OUTROS		2.900,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		45.000,00
	07.01.06.02	OUTRO		45.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		72.817,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		26.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		17.351,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		27.814,25
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		8.576,25
	07.01.10.02	OUTRO		19.238,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5.000,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		80.088,50
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		42.170,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		36.354,42
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		36.354,42
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		568.662,56
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		568.662,56
	07.03.03.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		25.000,00
	07.03.03.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		46.500,00
	07.03.03.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		88.774,56
	07.03.03.05	PARQUES E JARDINS		3.500,00
	07.03.03.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		80.000,00
	07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL		1.498,00
	07.03.03.09	SINALIZAÇÃO E TRANSITO		5.000,00
	07.03.03.13	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)		318.390,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		109.747,76
	08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		15.371,20
	08.03.01	ESTADO		15.371,20
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		81.876,56
	08.05.01	CONTINENTE		81.876,56
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		81.876,56
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		12.500,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		12.500,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		11.027,25
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		11.027,25
	09.08.02	SOCIED.E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PUBLICAS		11.027,25

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		686.582,00
	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		250.000,00
	10.05.03	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS		250.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		436.582,00
	10.06.03	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS		436.582,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		500,00
	11.02	DIVERSAS		500,00
	11.02.01	RESTITUIÇÕES		500,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				9.260.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de ____

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE						
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS		
A TRANSPORTAR ...												2.693.444,22		3.922.980,37	3.922.980,37		4.133.096,00	4.164.473,00	4.223.855,00	5.584.621,00	24.722.469,59		
1.1.1.1.	02/08050104	001	2019	I 1	ModernizaçãoAC@2020	OUTRA		15.0	85.0	UFDIMA	2018/01/02	2020/12/31	4	22.336,26		348,44	348,44					22.684,70	
1.1.1.1.		004	2019	A 4	MODERNIZAÇÃOOAC@2020	OUTRA		15.0	85.0	UFDIMA	2018/01/02	2020/12/31	3	1.596,18		3.006,00						4.602,18	
1.1.1.1.	02/020220	004	2019	A 4													500,00						
1.1.1.1.	02/04050104	004	2019	A 4													2.506,00						
1.1.1.1.	02/010109	001	2020	A 1	Integração de jovens no mercado laboral - PEPAL	OUTRA		15.0	85.0	UUGAF	2020/01/02	2021/12/31	0			24.839,43	24.839,43		4.936,38			29.775,81	
1.1.1.1.		001	2020	I 1	Fundo Ambiental - Aquisição de quadriciclo elétrico	OUTRA				UOSU	2020/01/02	2023/12/31	0						8.310,00	8.310,00	8.953,36	38.446,72	
1.1.1.1.	02/070115	001	2020	I 1													3.920,00						
1.1.1.1.	02/070205	001	2020	I 1													8.953,36						
1.1.1.1.		002	2020	I 2	Fundo Ambiental - Aquisição de veículo ligeiro elétrico	OUTRA					2020/01/02	2023/12/31	0						9.189,60	9.189,60	9.901,06	42.101,32	
1.1.1.1.	02/070115	002	2020	I 2													3.920,00						
1.1.1.1.	02/070205	002	2020	I 2													9.901,06						
1.2.					Segurança e Ordem Públicas																		
1.2.1.					Protecção Civil e luta contra incêndios																		
1.2.1.1.																							
1.2.1.1.																							
1.2.1.1.	02/040701	007	2018	A 7	Equipa de intervenção permanente	OUTRA				UOSU	2018/01/01	2024/12/31	0	18.000,00		37.500,00	37.500,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	215.500,00
1.2.1.1.	02/080701	008	2018	I 8	Apoio à protecção civil	OUTRA				UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	6.400,00		1.000,00	1.000,00		19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	84.200,00
1.2.1.1.		006	2019	A 6	Protecção civil - funcionamento	OUTRA				GABINETE DE PROTECÇÃO CIVIL	2019/01/02	2024/12/31		14.464,80		3.000,00			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	117.464,80
1.2.1.1.	02/020121	006	2019	A 6																			
1.2.1.1.	02/020225	006	2019	A 6																			
1.2.1.1.	02/070115	009	2019	I 9	Protecção civil - investimento	OUTRA				GABINETE DE PROTECÇÃO CIVIL	2019/01/02	2024/12/31		12.286,58		1.000,00	1.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	33.286,58
2.					Funções Sociais																		
2.1.					Educação																		
2.1.1.					Ensino Não Superior																		
2.1.1.1.	02/020220	008	2018	A 8	Atividades de enriquecimento curricular	OUTRA				UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5	19.890,00		30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	169.890,00
2.1.1.1.		009	2018	A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação	OUTRA				UUGAF	2018/01/01	2024/12/31	5	314.587,82		435.200,00			450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.549.787,82
2.1.1.1.	02/01010401	009	2018	A 9																			
2.1.1.1.	02/010113	009	2018	A 9																			
2.1.1.1.	02/010114	009	2018	A 9																			
2.1.1.1.	02/010115	009	2018	A 9																			
2.1.1.1.	02/010202	009	2018	A 9																			
2.1.1.1.	02/010204	009	2018	A 9																			
2.1.1.1.	02/010205	009	2018	A 9																			
2.1.1.1.	02/010214	009	2018	A 9																			
2.1.1.1.	02/010303	009	2018	A 9																			
2.1.1.1.	02/0103050201	009	2018	A 9																			
2.1.1.1.	02/0103050202	009	2018	A 9																			
2.1.1.1.	02/01031001	009	2018	A 9																			
2.1.1.1.		010	2018	I 10	Reabilitação e valorização de equipamentos escolares	ADM. DIR.				UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5	8.167,14		10.000,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	98.167,14
A TRANSPORTAR ...												3.111.173,00		4.495.568,66	4.485.568,66		4.744.731,98	4.771.172,60	4.831.909,42	6.173.821,00	28.128.376,66		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACCÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO				
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE							
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS			
A TRANSPORTAR ...												3.606.430,82		5.603.977,22	5.603.977,22		6.829.573,40	5.663.172,60	5.723.909,42	7.065.821,00	34.492.884,46			
2.4.4.	02/02011601	020	2018	A	20	Sistema intermunicipal de abastecimento de água	OUTRA				UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	372.657,04		550.000,00	550.000,00		550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	3.122.657,04
2.4.4.	02/07030307	022	2018	I	22	Remodelação das condutas de água de Rio de Moinhos	EMPREITADA				UOSU	2018/01/01	2021/12/31	0		5.000,00	5.000,00		100.000,00					105.000,00
2.4.4.	02/07030307	023	2018	I	23	Remodelação das condutas de água de Orada	EMPREITADA				UOSU	2019/01/01	2022/12/31	0		25.000,00	25.000,00		50.000,00		50.000,00			125.000,00
2.4.4.	02/07030307	004	2019	I	4	Substituição da adutora Salgada / Rio de Moinhos	ADM. DIR.				UOSU	2019/01/02	2021/12/31	0	10.898,54		35.000,00	35.000,00		50.000,00				95.898,54
2.4.4.	02/070108	005	2019	I	5	Controlo de perdas de água	OUTRA				UOSU	2019/01/02	2024/12/31	5	3.985,20		6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	33.985,20
2.4.5.						Resíduos sólidos									132.165,67		178.576,25	178.576,25		206.076,25	206.076,25	206.076,25	206.076,25	1.135.046,92
2.4.5.	02/07011001	020	2018	I	20	Aquisição e requalificação dos contentores e outros equipamentos de RSU	OUTRA				UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	6.657,13		7.500,00	7.500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	54.157,13
2.4.5.	02/020104	021	2018	A	21	Limpeza publica	OUTRA				UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	6.381,86		10.000,00	10.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	76.381,86
2.4.5.	02/020202	022	2018	A	22	Gestão de residuos urbanos	OUTRA				UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	119.126,68		160.000,00	160.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	999.126,68
2.4.5.	02/07011001	006	2019	I	6	Protocolo POSEUR - Equipamento RSU	OUTRA				UOSU	2019/01/02	2024/12/31	2		1.076,25	1.076,25		1.076,25	1.076,25	1.076,25	1.076,25	1.076,25	5.381,25
2.4.6.						Protecção Meio Ambiente Conservação da Natureza										2.400,00	2.400,00		40.000,00					42.400,00
2.4.6.	02/07010413	007	2020	I	7	Programa CRO - Centro de recolha oficial de animais	ADM. DIR.				UOSU	2020/01/02	2021/12/31	0		2.400,00	2.400,00		40.000,00					42.400,00
2.5.						Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos									178.426,83		771.056,28	771.056,28		1.120.599,85	275.000,00	282.500,00	280.000,00	2.907.582,96
2.5.1.						Cultura									40.355,36		38.500,00	38.500,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	258.855,36
2.5.1.		023	2018	A	23	Iniciativas culturais	OUTRA				UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5	38.160,55		35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	213.160,55
2.5.1.	02/02010299	023	2018	A	23													250,00						
2.5.1.	02/020106	023	2018	A	23													4.750,00						
2.5.1.	02/020115	023	2018	A	23													250,00						
2.5.1.	02/020121	023	2018	A	23													1.000,00						
2.5.1.	02/020217	023	2018	A	23													2.000,00						
2.5.1.	02/020220	023	2018	A	23													25.000,00						
2.5.1.	02/020225	023	2018	A	23													1.750,00						
2.5.1.	02/07010307	028	2018	I	28	Valorização de equipamentos culturais	ADM. DIR.				UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	2.194,81		3.500,00	3.500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.694,81
2.5.2.						Desporto, recreio e lazer									133.274,47		366.510,00	366.510,00		505.000,00	230.000,00	237.500,00	235.000,00	1.707.284,47
2.5.2.		025	2018	A	25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer	OUTRA				UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5	3.246,52		3.250,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	46.496,52
2.5.2.	02/02010299	025	2018	A	25													250,00						
2.5.2.	02/020106	025	2018	A	25													650,00						
2.5.2.	02/020115	025	2018	A	25													250,00						
2.5.2.	02/020121	025	2018	A	25													350,00						
2.5.2.	02/020220	025	2018	A	25													1.750,00						
2.5.2.		026	2018	A	26	Apoio à atividade desportiva, de recreio e lazer	OUTRA				UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5	15.568,79		11.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	86.568,79
2.5.2.	02/020121	026	2018	A	26													250,00						
2.5.2.	02/020225	026	2018	A	26													250,00						
2.5.2.	02/040701	026	2018	A	26													10.500,00						
2.5.2.		027	2018	A	27	Piscinas cobertas	OUTRA				UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5	69.671,90		108.289,00		110.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	637.960,90
2.5.2.	02/02010299	027	2018	A	27													70.000,00						
2.5.2.	02/020109	027	2018	A	27													7.000,00						
2.5.2.	02/020121	027	2018	A	27													3.200,00						
2.5.2.	02/02020102	027	2018	A	27													19.139,00						
2.5.2.	02/020203	027	2018	A	27													600,00						
A TRANSPORTAR ...												4.254.979,84		6.566.992,47	6.558.642,47		8.011.649,65	6.655.248,85	6.675.985,67	8.017.897,25	40.182.753,73			

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACCÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS			EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019		PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE						
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS			
A TRANSPORTAR ...												4.254.979,84		6.566.992,47	6.558.642,47		8.011.649,65	6.655.248,85	6.675.985,67	8.017.897,25	40.182.753,73		
2.5.2.	02/020219	027	2018	A 27											7.150,00								
2.5.2.	02/020225	027	2018	A 27											1.200,00								
2.5.2.		028	2018	A 28	Piscinas descobertas			OUTRA	UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5	16.351,49		15.000,00			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	91.351,49	
2.5.2.	02/020109	028	2018	A 28											2.500,00								
2.5.2.	02/020121	028	2018	A 28											500,00								
2.5.2.	02/020203	028	2018	A 28											10.000,00								
2.5.2.	02/020225	028	2018	A 28											2.000,00								
2.5.2.	02/07010302	029	2018	I 29	Valorização de equipamentos desportivos			ADM. DIR.	UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	3.976,22		3.500,00			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	47.476,22	
2.5.2.	02/07010302	030	2018	I 30	Valorização de equipamentos de recreio e lazer			ADM. DIR.	UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	6.440,37		3.500,00			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	49.940,37	
2.5.2.	02/07010307	031	2018	I 31	Medidas de eficiência energética			OUTRA	UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5		500,00	500,00		25.000,00	20.000,00	17.500,00	15.000,00	78.000,00		
2.5.2.	02/07010302	032	2018	I 32	Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos		40.0	60.0	UFDIMA / UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0		175.000,00	175.000,00						175.000,00		
2.5.2.	02/040701	001	2019	A 1	PAAC			OUTRA	UFDIMA	2019/01/02	2024/12/31	5	8.019,17		20.000,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	108.019,17	
2.5.2.	02/040701	002	2019	A 2	PAAD			OUTRA	UFDIMA	2019/01/02	2024/12/31	5	10.000,01		20.000,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,01	
2.5.2.	02/07010302	008	2020	I 8	Otimização energética nas piscinas municipais		15.0	85.0	UOSU/UFDIMA	2020/01/02	2021/12/31	0		6.471,00	6.471,00		270.000,00				276.471,00		
2.5.3.					Outras actividades cívicas e religiosas								4.797,00		366.046,28			570.599,85				941.443,13	
2.5.3.	02/07010307	024	2018	I 24	PARU Borba - Realitação do Celeiro da Cultura		15.0	85.0	UOSU	2018/01/01	2020/12/31	3		243.797,30	243.797,30							243.797,30	
2.5.3.	02/07010307	025	2018	I 25	PARU Borba - Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e a Criação de um Centro de Artes e Ofícios		15.0	85.0	UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0		110.748,98	110.748,98							110.748,98	
2.5.3.		027	2018	I 27	PARU Borba - Outros projetos		15.0	85.0	UOSU	2020/01/01	2021/12/31	0	4.797,00				570.599,85					575.396,85	
2.5.3.	02/080701	004	2020	I 4	Recuperação da Ermida de S. Miguel				OUTRA	UFDIMA	2020/01/02	2020/12/31	0		9.000,00	9.000,00						9.000,00	
2.5.3.	02/080701	005	2020	I 5	Recuperação da Igreja de Sr. Jesus dos Aflitos				OUTRA	UFDIMA	2020/01/02	2020/12/31	0		2.500,00	2.500,00						2.500,00	
3.					Funções económicas								291.147,74		1.800.965,83			754.600,00				5.831.993,94	
3.1.					Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca								47.828,97		67.350,00			75.000,00				415.178,97	
3.1.		029	2018	A 29	Sapadores florestais			OUTRA	UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	47.828,97		66.850,00			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	394.678,97	
3.1.	02/01010401	029	2018	A 29												35.000,00							
3.1.	02/010113	029	2018	A 29												5.800,00							
3.1.	02/010114	029	2018	A 29												6.400,00							
3.1.	02/010115	029	2018	A 29												3.150,00							
3.1.	02/010202	029	2018	A 29												150,00							
3.1.	02/010204	029	2018	A 29												200,00							
3.1.	02/010214	029	2018	A 29												600,00							
3.1.	02/0103050202	029	2018	A 29												10.600,00							
3.1.	02/02010201	029	2018	A 29												3.750,00							
3.1.	02/020107	029	2018	A 29												50,00							
3.1.	02/020114	029	2018	A 29												700,00							
3.1.	02/020121	029	2018	A 29												50,00							
3.1.	02/020203	029	2018	A 29												400,00							
3.1.	02/07011002	033	2018	I 33	Sapadores florestais			OUTRA	UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5		500,00	500,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.500,00		
3.2.					Indústria e energia								106.770,34		570.562,71			357.324,91				2.563.913,42	
3.2.		034	2018	I 34	Zona Industrial Alto dos Babelos			EMPREITADA	UOSU	2021/01/01	2023/12/31	0					100.000,00	150.000,00	150.000,00		400.000,00		
A TRANSPORTAR ...												4.352.393,07		7.244.359,75	7.244.359,75		9.127.249,50	6.975.248,85	6.993.485,67	8.182.897,25	42.875.634,09		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS	
A TRANSPORTAR ...												4.595.711,84		8.977.975,58	8.223.375,58	754.600,00	9.931.374,41	7.562.073,76	7.539.310,58	9.286.002,89	47.892.449,06	
4.1.				Outras funções								535.130,96		1.036.624,42	1.036.624,42		1.026.905,00	973.557,00	969.577,00	4.635.722,00	9.177.516,38	
4.1.1.				Operações da dívida								418.317,46		785.782,00	785.782,00		778.905,00	724.557,00	719.577,00	4.384.722,00	7.811.860,46	
				Autárquica																		
4.1.1.		007	2018	I 7	Amortização de empréstimos	OUTRA			UFDIMA	2018/01/01	2033/10/25	5	361.170,35				685.905,00	639.557,00	639.577,00	4.004.722,00	7.017.513,35	
4.1.1.	02/100503	007	2018	I 7											250.000,00							
4.1.1.	02/100603	007	2018	I 7											436.582,00							
4.1.1.		036	2018	A 36	Encargos com juros	OUTRA			UFDIMA	2018/01/01	2032/12/31	5	57.147,11				93.000,00	85.000,00	80.000,00	380.000,00	794.347,11	
4.1.1.	02/03010301	036	2018	A 36											1.000,00							
4.1.1.	02/03010302	036	2018	A 36											96.600,00							
4.1.1.	02/030201	036	2018	A 36											50,00							
4.1.1.	02/030305	036	2018	A 36											1.400,00							
4.1.1.	02/03050202	036	2018	A 36											150,00							
4.2.					Transferências entre							105.786,25		239.815,17	239.815,17		248.000,00	249.000,00	250.000,00	251.000,00	1.343.601,42	
					Administrações																	
4.2.	02/04050102	037	2018	A 37	Acordos de execução / cooperação com as freguesias	OUTRA			UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5	38.417,98				52.000,00	53.000,00	54.000,00	55.000,00	303.717,98	
4.2.		038	2018	A 38	Quotizações diversas	OUTRA			UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	5.509,24				6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	35.219,24	
4.2.	02/04050104	038	2018	A 38											5.400,00							
4.2.	02/040701	038	2018	A 38											310,00							
4.2.		040	2018	A 40	CIMAC - quotização, ações e serviços	OUTRA			UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5	48.539,03				120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	647.997,56	
4.2.	02/020220	040	2018	A 40											9.360,00							
4.2.	02/04050104	040	2018	A 40											110.098,53							
4.2.	02/08050104	056	2018	I 56	CIMAC - projetos	OUTRA			UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5		45.586,64	45.586,64	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	245.586,64		
4.2.	02/04050102	003	2019	A 3	Acordos com Freguesias	OUTRA			UFDIMA	2019/01/02	2024/12/31	5	13.320,00	17.760,00	17.760,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	111.080,00		
4.3.					Diversas não especificadas							11.027,25		11.027,25	11.027,25					22.054,50		
4.3.	02/090802	057	2018	I 57	Capital Social do Fundo de Apoio Municipal	OUTRA			UFDIMA	2018/01/01	2020/12/31	5	11.027,25	11.027,25	11.027,25					22.054,50		
TOTAL GERAL ...												5.130.842,80		10.014.600,00	9.260.000,00	754.600,00	10.958.279,41	8.535.630,76	8.508.887,58	13.921.724,89	57.069.965,44	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
1.			Funções Gerais									119.617,24		204.092,86	204.092,86		366.795,60	342.172,60	343.909,42	720.821,00	2.097.408,72
1.1.			Serviços Gerais de Administração Pública									100.930,66		202.092,86	202.092,86		342.595,60	317.972,60	319.709,42	696.621,00	1.979.922,14
1.1.1.			Administração Geral									100.930,66		202.092,86	202.092,86		342.595,60	317.972,60	319.709,42	696.621,00	1.979.922,14
1.1.1.1.		004	2018	4	Maquinas, viaturas e equipamentos	OUTRA		UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	43.307,12		109.000,00			140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	712.307,12
1.1.1.1.	02/07010602	004	2018	4											20.000,00						
1.1.1.1.	02/070107	004	2018	4											50.000,00						
1.1.1.1.	02/070108	004	2018	4											20.000,00						
1.1.1.1.	02/070109	004	2018	4											500,00						
1.1.1.1.	02/07011002	004	2018	4											13.000,00						
1.1.1.1.	02/070111	004	2018	4											5.000,00						
1.1.1.1.	02/110201	004	2018	4											500,00						
1.1.1.1.	02/07010307	062	2018	62	Palacete Alvarez (doação com encargos)	OUTRA		UFDIMA	2018/07/01	2038/06/30	P	18.180,00		24.550,00			25.096,00	25.473,00	25.855,00	421.621,00	540.775,00
1.1.1.1.		001	2018	1	Aquisição e beneficiação de imóveis	ADM. DIR.		UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	7.027,61		13.500,00			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	140.527,61
1.1.1.1.	02/070101	001	2018	1											500,00						
1.1.1.1.	02/07010203	001	2018	1											3.000,00						
1.1.1.1.	02/07010307	001	2018	1											10.000,00						
1.1.1.1.	02/07010301	002	2018	2	Edifício dos Paços do Concelho	ADM. DIR.		UOSU	2018/01/01	2024/12/31	3	9.648,06		7.500,00			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	217.148,06
1.1.1.1.	02/07010301	003	2018	3	Estaleiros Municipais	ADM. DIR.		UOSU	2018/01/01	2024/12/31	0	431,61		500,00			50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.931,61
1.1.1.1.	02/070115	005	2018	5	Orçamento Participativo	OUTRA		UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5			20.000,00			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	140.000,00
1.1.1.1.	02/08050104	001	2019	1	ModernizaçãoACw2020	OUTRA	15.0	85.0	UFDIMA	2018/01/02	2020/12/31	4	22.336,26		348,44						22.684,70
1.1.1.1.		001	2020	1	Fundo Ambiental - Aquisição de quadriciclo elétrico	OUTRA			UOSU	2020/01/02	2023/12/31	0			12.873,36		8.310,00	8.310,00	8.953,36		38.446,72
1.1.1.1.	02/070115	001	2020	1											3.920,00						
1.1.1.1.	02/070205	001	2020	1											8.953,36						
1.1.1.1.		002	2020	2	Fundo Ambiental - Aquisição de veículo ligeiro elétrico	OUTRA				2020/01/02	2023/12/31	0		13.821,06			9.189,60	9.189,60	9.901,06		42.101,32
1.1.1.1.	02/070115	002	2020	2											3.920,00						
1.1.1.1.	02/070205	002	2020	2											9.901,06						
1.2.			Segurança e Ordem Públicas									18.686,58		2.000,00	2.000,00		24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	117.486,58
1.2.1.			Protecção Civil e luta contra incêndios									18.686,58		2.000,00	2.000,00		24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	117.486,58
1.2.1.1.	02/080701	008	2018	8	Apoio à protecção civil	OUTRA		UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	6.400,00		1.000,00			19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	84.200,00
1.2.1.1.	02/070115	009	2019	9	Protecção civil - investimento	OUTRA		GABINETE DE PROTECÇÃO CIVIL	2019/01/02	2024/12/31		12.286,58		1.000,00			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	33.286,58
2.			Funções Sociais									140.162,94		1.083.002,09	1.083.002,09		2.520.676,10	352.076,25	294.576,25	292.076,25	4.682.569,88
2.1.			Educação									66.319,13		62.500,00	62.500,00		220.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	708.819,13
2.1.1.			Ensino Não Superior									8.167,14		20.000,00	20.000,00		120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	208.167,14
2.1.1.1.		010	2018	10	Reabilitação e valorização de equipamentos escolares	ADM. DIR.		UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5	8.167,14		10.000,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	98.167,14
2.1.1.1.	02/07010305	010	2018	10											9.750,00						
2.1.1.1.	02/07011002	010	2018	10											250,00						
2.1.1.1.	02/07010305	003	2020	3	Modernização dos recursos TIC nos jardins de infância	ADM. DIR.	15.0	85.0		2020/01/02	2021/12/31			10.000,00			100.000,00				110.000,00
2.1.2.			Serviços Auxiliares de Ensino									58.151,99		42.500,00	42.500,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.651,99
2.1.2.1.		058	2018	58	Viaturas de transporte escolar	OUTRA		UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	3	58.151,99		42.500,00			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.651,99
A TRANSPORTAR ...												185.936,37		266.592,86	224.092,86		586.795,60	462.172,60	463.909,42	840.821,00	2.806.227,85

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...												220.830,91		646.601,42	646.601,42		1.734.795,60	577.172,60	573.909,42	950.821,00	4.704.130,95
2.4.4.	02/07030307	022	2018	22	Remodelação das condutas de água de Rio de Moinhos	EMPREITADA			UOSU	2018/01/01	2021/12/31	0	5.000,00	5.000,00		100.000,00				105.000,00	
2.4.4.	02/07030307	023	2018	23	Remodelação das condutas de água de Orada	EMPREITADA			UOSU	2019/01/01	2022/12/31	0	25.000,00	25.000,00		50.000,00	50.000,00			125.000,00	
2.4.4.	02/07030307	004	2019	4	Substituição da adutora Salgada / Rio de Moinhos	ADM. DIR.			UOSU	2019/01/02	2021/12/31	0	10.898,54	35.000,00	35.000,00	50.000,00				95.898,54	
2.4.4.	02/070108	005	2019	5	Controle de perdas de água	OUTRA			UOSU	2019/01/02	2024/12/31	5	3.985,20	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	33.985,20	
2.4.5.	02/07011001	020	2018	20	Resíduos sólidos	OUTRA			UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	6.657,13	8.576,25	8.576,25	11.076,25	11.076,25	11.076,25	11.076,25	59.538,38	
2.4.5.	02/07011001	020	2018	20	Aquisição e requalificação dos contentores e outros equipamentos de RSU	OUTRA			UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	6.657,13	7.500,00	7.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	54.157,13	
2.4.5.	02/07011001	006	2019	6	Protocolo POSEUR - Equipamento RSU	OUTRA			UOSU	2019/01/02	2024/12/31	2	1.076,25	1.076,25		1.076,25	1.076,25	1.076,25	1.076,25	5.381,25	
2.4.6.	02/07010413	007	2020	7	Protecção Meio Ambiente	ADM. DIR.			UOSU	2020/01/02	2021/12/31	0	2.400,00	2.400,00		40.000,00				42.400,00	
2.4.6.	02/07010413	007	2020	7	Conservação da Natureza	ADM. DIR.			UOSU	2020/01/02	2021/12/31	0	2.400,00	2.400,00		40.000,00				42.400,00	
2.4.6.	02/07010413	007	2020	7	Programa CRO - Centro de recolha oficial de animais	ADM. DIR.			UOSU	2020/01/02	2021/12/31	0	2.400,00	2.400,00		40.000,00				42.400,00	
2.5.	02/07010307	028	2018	28	Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos	ADM. DIR.			UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	17.408,40	558.517,28	558.517,28	895.599,85	50.000,00	47.500,00	45.000,00	1.614.025,53	
2.5.1.	02/07010307	028	2018	28	Cultura	ADM. DIR.			UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	2.194,81	3.500,00	3.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.694,81	
2.5.1.	02/07010307	028	2018	28	Valorização de equipamentos culturais	ADM. DIR.			UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	2.194,81	3.500,00	3.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.694,81	
2.5.2.	02/07010302	029	2018	29	Desporto, recreio e lazer	ADM. DIR.			UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	10.416,59	188.971,00	188.971,00	315.000,00	40.000,00	37.500,00	35.000,00	626.887,59	
2.5.2.	02/07010302	029	2018	29	Valorização de equipamentos desportivos	ADM. DIR.			UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	3.976,22	3.500,00	3.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	47.476,22	
2.5.2.	02/07010302	030	2018	30	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	ADM. DIR.			UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	6.440,37	3.500,00	3.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	49.940,37	
2.5.2.	02/07010307	031	2018	31	Medidas de eficiência energética	OUTRA			UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	500,00	500,00		25.000,00	20.000,00	17.500,00	15.000,00	78.000,00	
2.5.2.	02/07010302	032	2018	32	Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos	OUTRA	40.0	60.0	UFDIMA / UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	175.000,00	175.000,00						175.000,00	
2.5.2.	02/07010302	008	2020	8	Otimização energética nas piscinas municipais	OUTRA	15.0	85.0	UOSU/UFDMA	2020/01/02	2021/12/31	0	6.471,00	6.471,00		270.000,00				276.471,00	
2.5.3.	02/07010307	024	2018	24	Outras actividades cívicas e religiosas	EMPREITADA	15.0	85.0	UOSU	2018/01/01	2020/12/31	3	4.797,00	366.046,28	366.046,28	570.599,85				941.443,13	
2.5.3.	02/07010307	024	2018	24	PARU Borba - Realilitação do Celeiro da Cultura	EMPREITADA	15.0	85.0	UOSU	2018/01/01	2020/12/31	3	243.797,30	243.797,30						243.797,30	
2.5.3.	02/07010307	025	2018	25	PARU Borba - Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e a Criação de um Centro de Artes e Ofícios	EMPREITADA	15.0	85.0	UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	110.748,98	110.748,98						110.748,98	
2.5.3.	02/07010307	027	2018	27	PARU Borba - Outros projetos	EMPREITADA	15.0	85.0	UOSU	2020/01/01	2021/12/31	0	4.797,00			570.599,85				575.396,85	
2.5.3.	02/080701	004	2020	4	Recuperação da Ermida de S. Miguel	OUTRA			UFDIMA	2020/01/02	2020/12/31	0	9.000,00	9.000,00						9.000,00	
2.5.3.	02/080701	005	2020	5	Recuperação da Igreja de Sr. Jesus dos Aflitos	OUTRA			UFDIMA	2020/01/02	2020/12/31	0	2.500,00	2.500,00						2.500,00	
3.	02/07011002	033	2018	33	Funções económicas	OUTRA			UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	18.749,94	1.426.809,16	672.209,16	754.600,00	604.124,91	436.824,91	395.824,91	803.105,64	3.685.439,47
3.1.	02/07011002	033	2018	33	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	OUTRA			UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	500,00	500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.500,00	
3.1.	02/07011002	033	2018	33	Sapadores florestais	OUTRA			UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	500,00	500,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.500,00	
A TRANSPORTAR ...												259.780,18		1.287.594,95	1.287.594,95		2.892.471,70	699.248,85	643.485,67	1.017.897,25	6.800.478,60

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...												259.780,18		1.287.594,95	1.287.594,95		2.892.471,70	699.248,85	643.485,67	1.017.897,25	6.800.478,60
3.2.		034	2018	34	Indústria e energia				UOSU	2021/01/01	2023/12/31	0	448.756,04	448.756,04		257.324,91	257.324,91	257.324,91	714.605,64	1.935.336,41	
3.2.		035	2018	35	Zona Industrial Alto dos Baceelos				UOSU	2018/01/01	2020/12/31	0				100.000,00	150.000,00	150.000,00		400.000,00	
3.2.	02/07030313	035	2018	35	Polo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada	15.0	85.0		UOSU	2018/01/01	2020/12/31	0	317.890,00	317.890,00						317.890,00	
3.2.	02/07030304	036	2018	36	Infraestruturas para distribuição de iluminação pública				UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	500,00	500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.500,00	
3.2.		063	2018	63	Contrato de gestão e eficiência energética - Medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CIMAC)				UFDIMA	2018/10/01	2024/12/31	0	69.096,04			97.324,91	97.324,91	97.324,91	704.605,64	1.065.676,41	
3.2.	02/07030304	063	2018	63																	
3.2.	02/08050104	063	2018	63																	
3.2.	02/070113	007	2019	7	Estudo para implementação de um terminal de mercadorias "Évora-Elvas"				UFDIMA	2019/01/02	2020/12/31	0	6.150,00	6.150,00						6.150,00	
3.2.	02/07030304	010	2019	10	Loteamento urbano em Rio de Moinhos				UOSU	2019/01/01	2021/12/31	0	55.120,00	55.120,00		50.000,00				105.120,00	
3.3.					Transportes e comunicações								14.858,37	586.098,00	31.498,00	554.600,00	105.000,00	105.000,00	65.000,00	65.000,00	940.956,37
3.3.1.					Transportes rodoviários								14.858,37	586.098,00	31.498,00	554.600,00	105.000,00	105.000,00	65.000,00	65.000,00	940.956,37
3.3.1.	02/07030309	037	2018	37	Sinalização				UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	1.008,70	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	26.008,70	
3.3.1.	02/07030308	038	2018	38	Caminhos Rurais - reconstrução				UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	1.498,00	1.498,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	41.498,00	
3.3.1.	02/07030301	039	2018	39	Valorização de estradas e arruamentos				UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	13.849,67	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	233.849,67	
3.3.1.		042	2018	42	Valorização estrada de Rio de Moinhos - Estremoz				UOSU	2020/01/01	2020/12/31	0		127.200,00			127.200,00			127.200,00	
3.3.1.		045	2018	45	Valorização da estrada Alcaraviça - Aldeia de Sande				UOSU	2020/01/01	2020/12/31	0		137.800,00			137.800,00			137.800,00	
3.3.1.	02/07030301	046	2018	46	Valorização da estrada Rio de Moinhos - Alfaval				UOSU	2019/01/01	2022/12/31	3	5.000,00	5.000,00		40.000,00	40.000,00			85.000,00	
3.3.1.		009	2020	9	Valorização do CM 506				UOSU	2020/01/01	2020/12/31	0	265.000,00		265.000,00					265.000,00	
3.3.1.		010	2020	10	Valorização do CM 1170 (Cemitério de Borba)				UOSU	2020/01/02	2020/12/31	0	24.600,00		24.600,00					24.600,00	
3.4.					Comércio e turismo								3.891,57	298.597,12	98.597,12	200.000,00	229.500,00	69.500,00	68.500,00	18.500,00	688.488,69
3.4.1.					Mercados e feiras								509,07	201.000,00	1.000,00	200.000,00	110.000,00	60.000,00	60.000,00	10.000,00	441.509,07
3.4.1.	02/07010303	047	2018	47	Valorização de equipamentos de mercados e feiras				UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	451,51	500,00	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.951,51	
3.4.1.	02/07030313	048	2018	48	Requalificação do Parque de Feiras				UOSU	2018/01/01	2023/12/31	0	57,56	500,00	500,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00		200.557,56	
3.4.1.		011	2020	11	Pavilhão Multiusos				UOSU	2020/01/01	2020/12/31	0		200.000,00			200.000,00			200.000,00	
3.4.2.					Turismo								3.382,50	97.597,12	97.597,12		119.500,00	9.500,00	8.500,00	8.500,00	246.979,62
3.4.2.	02/070115	049	2018	49	Festa da Vinha e do Vinho				UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5		500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.500,00	
3.4.2.	02/07010302	050	2018	50	Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT - Infraestruturas	10.0	90.0		UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2020/12/31	0	82.014,85	82.014,85						82.014,85	
3.4.2.	02/07011002	051	2018	51	Câmara Municipal de Borba Posto de Turismo				UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5	2.988,00	2.988,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.988,00	
A TRANSPORTAR ...												275.147,62		2.608.951,84	1.854.351,84	754.600,00	3.372.296,61	1.129.073,76	1.033.310,58	1.815.002,89	10.233.783,30

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...												275.147,62		2.608.951,84	1.854.351,84	754.600,00	3.372.296,61	1.129.073,76	1.033.310,58	1.815.002,89	10.233.783,30
3.4.2.	02/07010413	052	2018	52	Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros	ADM. DIR.			UFDIMA	2018/01/01	2021/12/31	0	500,00	500,00		50.000,00				50.500,00	
3.4.2.		053	2018	53	Parque de Autocaravanismo	ADM. DIR.	30.0	70.0	UFDIMA / UOSU	2019/01/01	2021/12/31	0	3.382,50		10.644,27	60.000,00				74.026,77	
3.4.2.	02/07010405	053	2018	53										7.261,77							
3.4.2.	02/070113	053	2018	53										3.382,50							
3.4.2.	02/070113	054	2018	54	Promoção tradicional de vinho da Talha	OUTRA			UFDIMA	2018/01/01	2022/12/31	0	500,00	500,00		1.000,00	1.000,00			2.500,00	
3.4.2.	02/070115	008	2019	8	AlStones	OUTRA			UFDIMA	2019/01/02	2023/12/31	0	450,00	450,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.450,00	
3.5.					Outras funções econômicas								92.858,00	92.858,00		7.300,00				100.158,00	
3.5.		011	2019	11	Viveiros de Empresas	OUTRA	15.0	85.0	UFDIMA	2020/01/02	2021/12/31	0	92.858,00			7.300,00				100.158,00	
3.5.	02/07010307	011	2019	11										40.810,00							
3.5.	02/070107	011	2019	11										22.817,00							
3.5.	02/070109	011	2019	11										16.851,00							
3.5.	02/070115	011	2019	11										12.380,00							
4.					Outras funções								372.197,60	743.195,89	743.195,89	735.905,00	689.557,00	689.577,00	4.054.722,00	7.285.154,49	
4.1.					Operações da dívida Autárquica								361.170,35	686.582,00	686.582,00	685.905,00	639.557,00	639.577,00	4.004.722,00	7.017.513,35	
4.1.		007	2018	7	Amortização de empréstimos	OUTRA			UFDIMA	2018/01/01	2033/10/25	5	361.170,35		686.582,00	685.905,00	639.557,00	639.577,00	4.004.722,00	7.017.513,35	
4.1.	02/100503	007	2018	7										250.000,00							
4.1.	02/100603	007	2018	7										436.582,00							
4.2.					Transferências entre Administrações								45.586,64	45.586,64		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	245.586,64	
4.2.	02/08050104	056	2018	56	CIMAC - projetos	OUTRA			UFDIMA	2018/01/01	2024/12/31	5	45.586,64	45.586,64		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	245.586,64	
4.3.					Diversas não especificadas								11.027,25	11.027,25	11.027,25					22.054,50	
4.3.	02/090802	057	2018	57	Capital Social do Fundo de Apoio Municipal	OUTRA			UFDIMA	2018/01/01	2020/12/31	5	11.027,25	11.027,25	11.027,25					22.054,50	
TOTAL GERAL ...												650.727,72		3.457.100,00	2.702.500,00	754.600,00	4.227.501,61	1.820.630,76	1.723.887,58	5.870.724,89	17.750.572,56

FASIS DE EXECUÇÃO

- 0 - NAO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS	
1.			Funções Gerais									2.648.910,80		3.816.275,80	3.816.275,80		3.877.936,38	3.929.000,00	3.988.000,00	4.953.000,00	23.213.122,98	
1.1.			Serviços Gerais de Administração Pública									2.616.446,00		3.775.775,80	3.775.775,80		3.812.936,38	3.864.000,00	3.923.000,00	4.888.000,00	22.880.158,18	
1.1.1.			Administração Geral									2.616.446,00		3.775.775,80	3.775.775,80		3.812.936,38	3.864.000,00	3.923.000,00	4.888.000,00	22.880.158,18	
1.1.1.1.			Assembleia Municipal	OUTRA								11.474,91		13.450,00			13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	76.924,91	
1.1.1.1.	01/010204	001	2018	1																		
1.1.1.1.	01/01021302	001	2018	1																		
1.1.1.1.	01/01021303	001	2018	1																		
1.1.1.1.	01/020121	001	2018	1																		
1.1.1.1.	01/020225	001	2018	1																		
1.1.1.1.		002	2018	2																		
1.1.1.1.	02/010101	002	2018	2																		
1.1.1.1.	02/010111	002	2018	2																		
1.1.1.1.	02/010113	002	2018	2																		
1.1.1.1.	02/010114	002	2018	2																		
1.1.1.1.	02/01021303	002	2018	2																		
1.1.1.1.	02/0103050201	002	2018	2																		
1.1.1.1.	02/0103050202	002	2018	2																		
1.1.1.1.	02/020215	002	2018	2																		
1.1.1.1.		003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/01010401	003	2018	3								1.987.753,41		2.905.450,00			2.950.000,00	3.000.000,00	3.050.000,00	4.000.000,00	17.893.203,41	
1.1.1.1.	02/01010403	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/01010404	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/01010601	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/01010604	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010108	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010111	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010113	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010114	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010115	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010202	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010204	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010205	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010210	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010211	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/01021302	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010214	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010301	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010302	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010303	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010304	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/0103050201	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/0103050202	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/01030503	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010306	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/01030901	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/01031001	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/020107	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/020215	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/020222	003	2018	3																		
1.1.1.1.	02/010109	004	2018	4								10.853,60		8.000,00	8.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	58.853,60	
1.1.1.1.		005	2018	5								128.659,39		198.350,00			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.127.009,39	
1.1.1.1.	02/02010201	005	2018	5																		
1.1.1.1.	02/02010202	005	2018	5																		
												A TRANSPORTAR ...	2.293.362,31		3.335.450,00	3.267.400,00		3.388.000,00	3.439.000,00	3.493.000,00	4.448.000,00	20.396.812,31

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												2.648.910,80		3.816.275,80	3.816.275,80		3.877.936,38	3.929.000,00	3.988.000,00	4.953.000,00	23.213.122,98
2.1.1.1.	02/020220	008	2018	8	Ensino Não Superior	OUTRA						335.166,62		488.400,00	488.400,00		505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	2.843.566,62
2.1.1.1.					Atividades de enriquecimento curricular	OUTRA						19.890,00		30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	169.890,00
2.1.1.1.		009	2018	9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação	OUTRA						314.587,82		435.200,00		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.549.787,82
2.1.1.1.	02/01010401	009	2018	9											250.000,00						
2.1.1.1.	02/010113	009	2018	9											36.950,00						
2.1.1.1.	02/010114	009	2018	9											45.250,00						
2.1.1.1.	02/010115	009	2018	9											20.000,00						
2.1.1.1.	02/010202	009	2018	9											1.350,00						
2.1.1.1.	02/010204	009	2018	9											100,00						
2.1.1.1.	02/010205	009	2018	9											1.050,00						
2.1.1.1.	02/010214	009	2018	9											3.500,00						
2.1.1.1.	02/010303	009	2018	9											800,00						
2.1.1.1.	02/0103050201	009	2018	9											38.500,00						
2.1.1.1.	02/0103050202	009	2018	9											36.200,00						
2.1.1.1.	02/01031001	009	2018	9											1.500,00						
2.1.1.1.		042	2018	42	Educação - custos comuns	OUTRA						688,80		23.200,00			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	123.888,80
2.1.1.1.	02/020121	042	2018	42											1.000,00						
2.1.1.1.	02/020203	042	2018	42											1.000,00						
2.1.1.1.	02/020219	042	2018	42											6.200,00						
2.1.1.1.	02/040301	042	2018	42											15.000,00						
2.1.2.					Serviços Auxiliares de Ensino							104.059,89		215.400,00	215.400,00		239.841,42	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1.099.301,31
2.1.2.	02/020210	011	2018	11	Transportes escolares	OUTRA						19.496,05		26.000,00	26.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	165.496,05
2.1.2.		012	2018	12	Cantinas escolares	OUTRA						45.486,42		105.150,00		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	590.636,42
2.1.2.	02/02010299	012	2018	12											4.650,00						
2.1.2.	02/020104	012	2018	12											2.600,00						
2.1.2.	02/020106	012	2018	12											97.500,00						
2.1.2.	02/020121	012	2018	12											400,00						
2.1.2.		013	2018	13	Oficina da criança	OUTRA						9.745,59		30.400,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.145,59
2.1.2.	02/020104	013	2018	13											1.000,00						
2.1.2.	02/020106	013	2018	13											16.800,00						
2.1.2.	02/020120	013	2018	13											1.600,00						
2.1.2.	02/020121	013	2018	13											450,00						
2.1.2.	02/02020102	013	2018	13											10.500,00						
2.1.2.	02/020203	013	2018	13											50,00						
2.1.2.		043	2018	43	PIICIE - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar	OUTRA	15.0	85.0				29.331,83		53.850,00		59.841,42					143.023,25
2.1.2.	02/020120	043	2018	43											1.000,00						
2.1.2.	02/020121	043	2018	43											800,00						
2.1.2.	02/020220	043	2018	43											52.050,00						
2.3.					Segurança e Ação Social							174.350,15		264.300,00	264.300,00		272.000,00	272.000,00	277.000,00	277.000,00	1.536.650,15
2.3.2.					Ação Social							174.350,15		264.300,00	264.300,00		272.000,00	272.000,00	277.000,00	277.000,00	1.536.650,15
A TRANSPORTAR ...												3.088.137,31		4.520.075,80	4.520.075,80		4.622.777,80	4.614.000,00	4.673.000,00	5.638.000,00	27.155.990,91

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
A TRANSPORTAR ...													3.088.137,31		4.520.075,80	4.520.075,80		4.622.777,80	4.614.000,00	4.673.000,00	5.638.000,00	27.155.990,91
2.3.2.		014	2018	14	Apoio à atividade de ação social	OUTRA			UFDIM A	2018/01/01	2024/12/31	5	538,82		1.850,00			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.388,82
2.3.2.	02/020121	014	2018	14													750,00					
2.3.2.	02/020225	014	2018	14													100,00					
2.3.2.	02/040701	014	2018	14													1.000,00					
2.3.2.		015	2018	15	Contratos de emprego inserção	OUTRA			UJGAF	2018/01/01	2024/12/31	5	44.309,22		67.800,00			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	392.109,22
2.3.2.	02/020212	015	2018	15													1.800,00					
2.3.2.	02/04080201	015	2018	15													66.000,00					
2.3.2.		016	2018	16	Programa - emprego apoiado	OUTRA			UJGAF	2018/01/01	2024/12/31	5	120.202,11		177.000,00			180.000,00	180.000,00	185.000,00	185.000,00	1.027.202,11
2.3.2.	02/010109	016	2018	16													106.700,00					
2.3.2.	02/010113	016	2018	16													16.200,00					
2.3.2.	02/010114	016	2018	16													17.800,00					
2.3.2.	02/010202	016	2018	16													500,00					
2.3.2.	02/010210	016	2018	16													500,00					
2.3.2.	02/010211	016	2018	16													3.500,00					
2.3.2.	02/010214	016	2018	16													2.200,00					
2.3.2.	02/0103050202	016	2018	16													29.600,00					
2.3.2.	02/04080202	017	2018	17	Programa juventude em movimento	OUTRA			UFDIM A	2018/01/01	2024/12/31	5	1.800,00		2.000,00			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	11.800,00
2.3.2.	02/04080202	018	2018	18	Apoio socio economico a estudantes (Bolsas de estudo)	OUTRA			UFDIM A	2018/01/01	2024/12/31	5	7.500,00		10.650,00			12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	68.150,00
2.3.2.	02/04080202	005	2019	5	Ação Social Escolar	OUTRA			UFDIM A	2019/01/02	2024/12/31	5			5.000,00			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
2.4.					Habitação e Servicos Colectivos								621.278,03		893.000,00			945.000,00	945.000,00	945.000,00	945.000,00	5.294.278,03
2.4.3.					Saneamento								123.112,45		173.000,00			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.096.112,45
2.4.3.	02/020220	019	2018	19	Sistema intermunicipal de saneamento	OUTRA			UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	123.112,45		173.000,00			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.096.112,45
2.4.4.					Abastecimento de água								372.657,04		550.000,00			550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	3.122.657,04
2.4.4.	02/02011601	020	2018	20	Sistema intermunicipal de abastecimento de água	OUTRA			UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	372.657,04		550.000,00			550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	3.122.657,04
2.4.5.					Resíduos sólidos								125.508,54		170.000,00			195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	1.075.508,54
2.4.5.	02/020104	021	2018	21	Limpeza publica	OUTRA			UOSU	2018/01/01	2024/12/31	5	6.381,86		10.000,00			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	76.381,86
2.4.5.	02/020202	022	2018	22	Gestão de residuos urbanos	OUTRA			UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	119.126,68		160.000,00			180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	999.126,68
2.5.					Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos								161.018,43		212.539,00			225.000,00	225.000,00	235.000,00	235.000,00	1.293.557,43
2.5.1.					Cultura								38.160,55		35.000,00			35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	213.160,55
2.5.1.		023	2018	23	Iniciativas culturais	OUTRA			UFDIM A	2018/01/01	2024/12/31	5	38.160,55		35.000,00			35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	213.160,55
2.5.1.	02/02010299	023	2018	23													250,00					
2.5.1.	02/020106	023	2018	23													4.750,00					
2.5.1.	02/020115	023	2018	23													250,00					
2.5.1.	02/020121	023	2018	23													1.000,00					
2.5.1.	02/020217	023	2018	23													2.000,00					
2.5.1.	02/020220	023	2018	23													25.000,00					
2.5.1.	02/020225	023	2018	23													1.750,00					
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer								122.857,88		177.539,00			190.000,00	190.000,00	200.000,00	200.000,00	1.080.396,88
2.5.2.		025	2018	25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer	OUTRA			UFDIM A	2018/01/01	2024/12/31	5	3.246,52		3.250,00			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	46.496,52
2.5.2.	02/02010299	025	2018	25													250,00					
2.5.2.	02/020106	025	2018	25													650,00					
A TRANSPORTAR ...													3.925.172,56		5.715.625,80	5.713.275,80		5.884.777,80	5.876.000,00	5.940.000,00	6.905.000,00	34.246.576,16

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												4.374.328,83		6.363.271,47	6.363.271,47		6.532.777,80	6.516.000,00	6.585.000,00	7.850.000,00	38.221.378,10
4.2.			Transferências entre Administrações									105.786,25		194.228,53	194.228,53		198.000,00	199.000,00	200.000,00	201.000,00	1.098.014,78
4.2.	02/04050102	037	2018 37	Acordos de execução / cooperação com as freguesias	OUTRA			UFDIM A	2018/01/01	2024/12/31	5	38.417,98		51.300,00	51.300,00		52.000,00	53.000,00	54.000,00	55.000,00	303.717,98
4.2.		038	2018 38	Quotizações diversas	OUTRA			UFDIM A	2018/01/01	2023/12/31	5	5.509,24		5.710,00			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	35.219,24
4.2.	02/04050104	038	2018 38	CIMAC - quotização, ações e serviços	OUTRA			UFDIM A	2018/01/01	2024/12/31	5	48.539,03	119.458,53	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	647.997,56	
4.2.	02/040701	038	2018 38																		
4.2.	040	2018 40																			
4.2.	02/020220	040	2018 40																		
4.2.	02/04050104	040	2018 40					UFDIM A	2019/01/02	2024/12/31	5	13.320,00	17.760,00	17.760,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	111.080,00	
4.2.	02/04050102	003	2019 3	Acordos com Feguesias	OUTRA																
TOTAL GERAL												4.480.115,08		6.557.500,00	6.557.500,00		6.730.777,80	6.715.000,00	6.785.000,00	8.051.000,00	39.319.392,88

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

3.6. MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS

PREVISÃO PARA O ANO DE 2020

Data de contratação	Finalidade do empréstimo	Entidade credora	Capital			Taxa de juro		Encargos do ano		Capital em dívida em 31/12	Datas de vencimento			
			Contratado	Utilizado	Em dívida a 01/01	Inicial	Atual	Amortizações	Juros		1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
07-09-1998	Realojamento Municipal	CGD	437.884,70	420.127,49	70.817,78	4,27	0,00	14.163,56	0,00	56.654,22	07-mar		07-set	
12-10-2006	Projetos de investimento	BPI	518.000,00	518.000,00	82.645,92	3,79	0,00	41.661,82	318,06	40.984,10		20-jun		20-dez
27-12-2006	Projetos de investimento	CGD	67.000,00	67.000,00	10.727,78	3,94	0,00	5.363,88	0,00	5.363,90		27-jun		27-dez
14-01-2008	Projetos de investimento	Santander	1.815.000,00	1.815.000,00	1.065.326,12	4,86	0,00	78.913,04	0,00	986.413,08	06-mar		06-set	
30-01-2009	Projetos de investimento	Novo Banco	1.200.000,00	1.200.000,00	756.521,69	5,21	0,84	52.173,90	7.733,34	704.347,79	26-jan		26-jul	
21-10-2017	Substituição de PAEL	Santander	3.908.892,71	3.908.892,71	3.420.281,14	2,636	2,636	244.305,80	88.548,60	3.175.975,34		21-abr		21-out
TOTAL			7.946.777,41	7.929.020,20	5.406.320,43			436.582,00	96.600,00	4.969.738,43				

IV. ARTICULADO DE MEDIDAS PARA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

4.1. NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Estipula a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI que o orçamento municipal inclui um articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental. Assim, procurando respeitar tal exigência, apresentam-se no ponto seguinte as normas de execução do orçamento municipal para o ano de 2020.

Capítulo I – Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º | Definição e objeto

Atento o estatuído na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), as presentes normas estabelecem as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, das regras do Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Borba no ano de 2020, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Utilização das dotações e princípios orçamentais

1. Durante o ano de 2020 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).
2. Atento aos objetivos de rigor e contenção orçamental, o orçamento do Município de Borba, para o ano de 2020, respeita os seguintes princípios:
 - a) Anualidade e plurianualidade - O orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;
 - b) Unidade e universalidade - O orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e despesas;
 - c) Não compensação - todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
 - d) Não consignação - salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
 - e) Especificação - o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;
 - f) Equilíbrio - o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
 - g) Equidade intergeracional - o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela Autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício.

Artigo 3.º | Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais devem ter-se em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. A Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa (UFDIMA) é responsável pela gestão das dotações orçamentais, afetas às áreas de atividade de cada unidade orgânica, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo lhe cabe.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos para anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso.

Artigo 4.º | Alterações ao orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP)

A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

Artigo 5.º | Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar, bem como pela realização da despesa e pela entrega atempada, junto da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade (UCPC), dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o serviço de receção de documentação e expediente da Subunidade orgânica Administrativa (SoAdm), que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, os digitaliza e encaminha para a UCPC.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a SoAdm, no prazo máximo de 3 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000 EUR por mês, devem ser enviados para a UCPC no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à UCPC, no prazo máximo de 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso, no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos na Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP, nomeadamente o plano plurianual de investimentos (PPI) e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

1. O *stock* de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos existentes em excesso e para uma correta análise dos *stocks* sem rotação.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo na aplicação de armazéns, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de *stocks*, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 8.º | Contabilidade Analítica

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica, constam da Norma de Controlo Interno.
2. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de responsabilidade, de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos indiretos das mesmas;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II - Receita Orçamental

Artigo 9.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º | Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente ao Presidente da Câmara.
2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara para aprovação pelo órgão executivo.
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade orgânica, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que deverá ser sempre tratada, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

Capítulo III – Despesa Orçamental

Artigo 11.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no CCP e ainda nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda (NTE);
 - d) Verificada a existência de fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de seis meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º | Tramitação dos processos de despesa

1. Os serviços devem utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública em uso pelo Município, para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção do número seguinte.
2. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado ou nos casos em que o convite para apresentação de proposta não o determine.
3. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Compete à Subunidade de Contratação Pública (SoCP), em regra, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os restantes serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Subunidade de Contratação Pública (SoCP).
6. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113.º do CCP, todos os serviços municipais devem comunicar à UCPC, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º | Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes da Norma de Controlo Interno do Município e as regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicável.

Artigo 14.º | Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o Município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação, viagens e espetáculos poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização, de modo a permitir a sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 15.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela UCPC, após processamento de vencimentos pela Subunidade orgânica de Recursos Humanos (SoRH), de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. O encaminhamento do processamento dos vencimentos, pela SoRH, deve ser efetuado para a UCPC com a antecedência, de pelo menos 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

4. Se após o processamento dos vencimentos se detetarem erros, que não permitam retificar o processamento já efetuado, a correção dos montantes em causa, será efetuada pela UCPC, mediante informação da SoRH.

Artigo 16.º | Cauções ou garantias

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original à UFDIMA, que a encaminhará para a UCPC para proceder ao seu registo.
2. Cabe à UCPC registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
3. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à UFDIMA informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.
4. Quando a caução ou garantia for efetuada em numerário, deve o mesmo ser precedido de processamento por parte da UCPC.

Artigo 17.º | Fundos de manei

1. O montante máximo dos fundos de manei a atribuir, durante o ano em curso, será de 5.000 EUR, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado pela Norma de Controlo Interno.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de manei é dos responsáveis pelo mesmo.
4. Os fundos de manei serão saldados até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Os demais procedimentos constam na Norma de Controlo Interno.

Artigo 18.º | Apoios a entidades terceiras

Os apoios a conceder a entidades terceiras, quando aplicável, estão sujeitos a publicação e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 19.º | Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, nomeadamente no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das GOP, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas GOP, desde que a reprogramação não implique aumento de despesa.

2. Para efeitos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, é delegada no Presidente da Câmara a competência para aprovar as despesas cujo valor do compromisso plurianual seja inferior a 99.759,59 EUR, e que em cada um dos 3 anos económicos seguintes não ultrapassem esse valor.

Artigo 20.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas, na data do seu vencimento, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Comunicações eletrónicas, telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

Artigo 21.º | Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pelo UFDIMA, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 22.º | Empréstimos

1. O Município pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50.º do RFALEI, desde que autorizado pela Assembleia Municipal, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico.
2. Durante o decorrer do ano económico, a Câmara Municipal poderá solicitar, em documento próprio e devidamente fundamentado, nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal, para contratação de empréstimo(s) de médio e longo prazos.

Capítulo IV – Disposições finais

Artigo 23.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes Normas de Execução serão resolvidas, em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1.º e por fim, por despacho do Presidente da Câmara.

V. ANEXOS

5.1. COFINANCIAMENTO DE OPERAÇÕES

Operação				2020		
Código	Designação	Fundo	Taxa	Investimento previsto	Cofinanciamento	Contrapartida Nacional
ALT20-02-5266-FSE-000045	Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar	FSE	85%	53 850,00 €	79 378,16 €	8 077,50 €
ALT20-08-2114-FEDER-000081	Valorização, promoção e desenvolvimento do património histórico e cultural de Évora e da região envolvente	FEDER	75%	0,00 €	32 146,68 €	0,00 €
SP4.P42/02	PIRA-TE..JÁ!	FEDER	85%	0,00 €	659,68 €	0,00 €
ALT20-18-2019-54	Integração de jovens e/ou adultos no mercado laboral - PEPAL	FSE	85%	24 839,43 €	21 113,52 €	3 725,91 €
ALT20-09-0550-FEDER-000014	ModernizaçãoAC@2020	FEDER	85%	2 506,00 €	13 897,91 €	0,00 €
Total Correntes				81 195,43 €	147 195,95 €	11 803,41 €
ALT20-08-2316-FEDER-000045	Reabilitação do Ceileiro da Cultura	FEDER	85%	243 797,30 €	207 227,71 €	36 569,60 €
ALT20-08-2316-FEDER-000060	Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e a Criação de um Centro de Artes e Ofícios	FEDER	85%	110 748,98 €	94 136,63 €	16 612,35 €
ALT20-16-2015-FEDER-14-020	PARU Borba- Outros projetos	FEDER	85%	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ALT20-06-4943-FEDER-000011	Casa Social de Borba - Casa de Acolhimento Temporário	FEDER	85%	104 800,00 €	89 080,00 €	15 720,00 €
ALT20-06-4842-FEDER-000174	Reabilitação /Adaptação de Edifícios para Criação de CENTRO DE DIA DA NORA e da Orada	FEDER	85%	78 918,12 €	67 080,40 €	11 837,72 €
	Reabilitação /Adaptação de Edifícios para Criação de CENTRO DE DIA da Nora e DA ORADA			43 363,24 €	36 858,75 €	6 504,49 €
ALT20-01-0853-FEDER-000052	Polo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada	FEDER	85%	317 890,00 €	270 206,50 €	47 683,50 €
Programa BEM	Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos	FEDER		175 000,00 €	0,00 €	175 000,00 €
POSEUR - Pactos	Otimização Energética nas Piscinas Municipais	FEDER	85%	6 471,00 €	5 500,00 €	971,00 €
Proc. P000718	Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT - Infraestruturas Câmara Municipal de Borba	FEDER	90%	82 014,85 €	73 813,37 €	8 201,49 €
Rede de Apoio ao Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo	Parque de Autocaravanismo	FEDER	70%	10 644,27 €	7 450,99 €	3 193,28 €
ALT20-05-3827-FEDER-000295	Viveiro de Empresas	FEDER	85%	92 858,00 €	78 929,30 €	13 928,70 €
Ordem 20190925101419425	Fundo Ambiental - Aquisição de Quadriciclo Elétrico	Fundo Ambiental	-	12 873,36 €	4 960,00 €	7 913,36 €
Ordem 20190925101546204	Fundo Ambiental - Aquisição de Veículo Ligeiro Elétrico	Fundo Ambiental	-	13 821,06 €	4 960,00 €	8 861,06 €
POR Alentejo 2020 - Pactos	Modernização de recursos TIC nos Jardins de Infância de Nora, Orada e Rio de Moinhos	FEDER	85%	10 000,00 €	8 500,00 €	1 500,00 €
ALT20-06-4842-FEDER-000025	Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Elvas em Unidade de Alta Resolução	FEDER	85%	15 371,00 €	0,00 €	15 371,00 €
Plataforma de Mercadorias da Zona dos Mármore e Alqueva	Estudo para Implementação de um Terminal de Mercadorias «Évora-Elvas»	N/a	-	6 150,00 €	0,00 €	6 150,00 €
Protocolo com Associação de Moradores da Horta do Picadeiro	Recuperação da Ermida de São Miguel	FEDER	85%	9 000,00 €	0,00 €	0,00 €
Protocolo com Irmandade do Senhor Jesus dos Aflitos	Recuperação da Igreja do Senhor Jesus dos Aflitos	FEDER	85%	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €
ALT20-09-0550-FEDER-000014	ModernizaçãoAC@2020	FEDER	85%	348,44 €	19 860,01 €	0,00 €
Total Capital				1 336 569,62 €	968 563,66 €	376 017,53 €
Total (Correntes e Capital)				1 417 765,05 €	1 115 759,61 €	387 820,95 €